



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº88/2017 – RETIFICAÇÃO – LETRAS-CAC</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº88/2017 – RETIFICAÇÃO – DESIGN E COMUNICAÇÃO-CAA</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Assistente .....	<b>01</b>
<b>03- EDITAL Nº88/2017 – RETIFICAÇÃO – DESIGN-CAC</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Assistente .....	<b>02</b>
<b>04- EDITAL Nº89/2017 –RETIFICAÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Colégio de Aplicação .....	<b>02 - 03</b>
<b>05- EDITAL Nº001/2018</b>	
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>04</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA – CAV</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 - Edital Complementar– Mestrado .....	<b>05 - 17</b>
<b>07- PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CCEN</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado .....	<b>18 - 24</b>
<b>08- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA – CAV – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 - Mestrado .....	<b>25</b>
<b>09- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – CCEN – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado .....	<b>25</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017(\*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna pública a seguinte INCLUSÃO de ÁREA/subárea e VAGA ao EDITAL N o - 88 de 20 de novembro de 2017, publicado no DOU n.º 222, de 21 de novembro de 2017:

CAC - CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - Avenida da Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.740-550 - Tel.: (81) 2126-8319 /8301- Horário de Atendimento: 9h às 12h – 14h às 16h30					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato (a)
LETRAS	Língua Inglesa Subárea: Inglês Instrumental (ESP)	Adjunto	DE	02	Doutor em Língua Inglesa, Linguística, Linguística Aplicada, Ciências da Linguagem, Tradução ou Letras, Graduado em Letras-Inglês ou Letras Português e Inglês (Licenciatura ou Bacharelado), Letras-Português (Licenciatura ou Bacharelado), Tradução, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Cinema, Artes, Pedagogia, História e Filosofia.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

(\*) \_\_\_\_\_

Republicado por ter saído no DOU n.º 249, de 29/12/2017, com incorreção no original.

**Publicado no DOU n.º 003, de 04.01.2018, seção 3, página 43**

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna pública a seguinte retificação ao Edital n.º 88, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 222, de 21 de novembro de 2017:

1- No Anexo 1, Quadro de vagas do Centro Acadêmico do Agreste, onde se Lê:

NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
DESIGN E COMUNICAÇÃO Fone: 2103-9165	Design Subárea: Sistemas de representação	Assistente A	DE	01	Mestre em Artes, Engenharia, Design, Arquitetura e urbanismo. Graduado em Design, Expressão gráfica, Desenho e Plástica ou Arquitetura e Urbanismo.

Leia-se:

NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
DESIGN E COMUNICAÇÃO Fone: 2103-9165	Design Subárea: Sistemas de representação	Assistente A	DE	01	Mestre em Artes, Engenharia, Design, Arquitetura e Urbanismo, Educação, Ensino das Ciências e Psicologia Cognitiva. Graduado em Design, Expressão Gráfica, Desenho e Plástica ou Arquitetura e Urbanismo.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**Publicado no DOU n.º 004, de 05.01.2018, seção 3, página 44**

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna pública a seguinte retificação ao Edital n.º 88, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 222, de 21 de novembro de 2017:

1. Onde se lê:

DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato (a)
DESIGN	Design Subárea: Processos, Modelagem e Design de Artefatos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Design ou Áreas Afins. Mestre em Design ou Áreas Afins. Graduado em Design ou Áreas Afins. São Consideradas Áreas Afins: Design (e suas denominações, tais como: Desenho Industrial, Comunicação Visual, Programação Visual, Design Gráfico, Projeto de Produto), Arquitetura, Artes, Ciências da Computação, Educação, Comunicação, Engenharias.

Leia-se:

DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato (a)
DESIGN	Design Subárea: Processos, Modelagem e Design de Artefatos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Design ou Áreas Afins. Mestre em Design ou Áreas Afins. Graduado em Design ou Áreas Afins. São Consideradas Áreas Afins: Design (e suas denominações, tais como: Desenho Industrial, Comunicação Visual, Programação Visual, Design Gráfico, Projeto de Produto), Arquitetura, Artes, Ciências da Computação, Educação, Comunicação, Engenharias e Expressão Gráfica.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

(\*) \_\_\_\_\_

Republicado em parte, por ter saído no DOU n.º 249, de 29/12/2017, com incorreção no original.

**Publicado no DOU n.º 004, de 05.01.2018, seção 3, páginas 44-45**

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 89, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017,

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, Lei n.º 13.235/2016 e nas Resoluções n.º 25/2014 e 01/2015 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011, no Decreto n.º 6.944/2009 e na portaria do MEC n.º 243/2011, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 89, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 222 de 21 de novembro de 2017:

2- No item 2.1 – Período das inscrições,

ONDE SE LÊ:

as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 08 de janeiro de 2018, e encerradas no dia 06 de fevereiro de 2018. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos na área do concurso, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

LEIA-SE:

as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15 de janeiro de 2018, e encerradas no dia 16 de fevereiro de 2018. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos na área do concurso, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

3- No item 2.3

**ONDE SE LÊ:**

A inscrição deverá ser realizada por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (06 de fevereiro de 2018) e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (07, 08, 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018), devendo o/a candidato/a atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

**LEIA-SE:**

A inscrição deverá ser realizada por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (16 de fevereiro de 2018) e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018), devendo o/a candidato/a atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

4- No Anexo 1 - Quadro de Discriminação e Distribuição de Vagas

**ONDE SE LÊ:**

COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAp) - Avenida da Arquitetura S/N Cidade Universitária - CEP 50740 – 550 - E-mail: <a href="mailto:cap@ufpe.br">cap@ufpe.br</a> ; secretaria.cap@ufpe.br - Secretaria: (81) 2126-8332 Direção: (81) 2126-8335 Fax:(81)2126-8329				
Área(s)	Classe e nível	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Estudos Sociais Subárea: Geografia	D I – nível 1	DE	01	Graduado em Licenciatura em Geografia.
Comunicação e Expressão e Educação Artística Subárea: Dança	D I – nível 1	DE	01	Graduado em Licenciatura em Dança.

**LEIA-SE:**

COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAp) - Avenida da Arquitetura S/N Cidade Universitária - CEP 50740 – 550 - E-mail: <a href="mailto:cap@ufpe.br">cap@ufpe.br</a> ; secretaria.cap@ufpe.br - Secretaria: (81) 2126-8332 Direção: (81) 2126-8335 Fax:(81)2126-8329				
Área(s)	Classe e nível	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Estudos Sociais Subárea: Geografia	D I – nível 1	DE	02	Graduado em Licenciatura em Geografia.
Comunicação e Expressão e Educação Artística Subárea: Dança	D I – nível 1	DE	01	Graduado em Licenciatura em Dança.
Comunicação e Expressão e Educação Artística Subárea: Espanhol	D I – nível 1	DE	01	Graduado em Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol.
Ciências Exatas e da Natureza Subárea: Química	D I – nível 1	DE	01	Graduado em Licenciatura em Química ou Graduado em Licenciatura em Ensino das Ciências, com habilitação em Química.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 004, de 05.01.2018, seção 3, página 45

**EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 91, de 30/11/2017, publicado no D.O.U. nº 230, de 01/12/2017, conforme quadro abaixo. (Processo 23076.000160/2018-16).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME						
PRESENCIAL									
ARQUITETURA E URBANISMO/CAC	Área: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	1	Não houve candidato aprovado						
MÚSICA/CAC	Área: Musicologia/ Subárea: Etnomusicologia/ Percussão Popular	1	1º Adriano Ramos Coelho 2º Katusca Lamara dos Santos Barbosa						
	Área: Instrumento de Teclas/Subárea: Piano	1	1º Bruno Gabriel de Lira Mota						
COLÉGIO DE APLICAÇÃO/CE	Área: Orientação Educacional	1	1º Silvana de Fátima Lima						
ENFERMAGEM/CCS	Área: Saúde da Criança	1	1º Adélia Karla Falcão Soares 2º Carina Gleice Tabosa						
			Área: Saúde do Adulto e do Idoso	2	1º Dharah Puck Cordeiro Ferreira 2º Natália Ramos Costa Pessoa 3º Marta Nunes Lira 4º Tarciana Maria Pereira de Lima 5º Adriana Lopes Ferreira 6º Gabrielle Pessoa da Silva 7º Jaciane de Almeida Costa 8º Maria Angélica Bezerra dos Santos				
	Área: Educação em Saúde	1			1º Ângela Catarina Inácio Costa de Andrade 2º Alba Valéria Azevedo Santos 3º Monique Oliveira do Nascimento				
					PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL/CCS	Área: Clínicas Integrals	2	1º Grasielle Assis da Costa Lima 2º Raphaela Silva Leandro Santos 3º Suzana Silva Lira	
								ENGENHARIA ELÉTRICA/CTG	Área: Controladores Lógicos Programáveis
	GEOLOGIA/CTG	Área: Geologia							

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**Publicado no DOU nº 004, de 05.01.2018, seção 3, página 45**

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE**  
**FENOTÍPICA - CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/12/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018.1 (Edital Complementar)** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Curso de Mestrado:

## **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefones (81) 31144108 ou 31144118, no período de **08 a 19 de Janeiro de 2018, das 8h às 17h (horário local)**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - Será permitida a inscrição via eletrônica através do e-mail ([ppgnafpf@gmail.com](mailto:ppgnafpf@gmail.com)) até às 17h (horário local) do dia **19 de Janeiro de 2018**.

1.3.1 – As propostas devem ser transmitidas ao e-mail indicado até às 17h (dezessete horas) da data limite de submissão das inscrições.

1.3.2 – O proponente receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria Geral de Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.3.3 – As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.3.4 – Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao e-mail de solicitação da inscrição.

1.3.5 – Será aceita uma única inscrição por candidato.

1.3.6 – O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão do Processo Seletivo no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais deverão ser entregues EM ENVELOPE LACRADO constando o nome completo e CPF do

candidato e, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:**

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I (É obrigatória a escolha da área de concentração e do tema de estudo relativo a cada área, por ordem de preferência do candidato); em todas as modalidades de inscrição (presencial, por e-mail ou por sedex), a ficha de inscrição deverá estar assinada pelo(a) candidato(a);

b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), que pode ser emitido através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); estão isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco;

d) Cópia impressa do Currículo cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em 01 (uma) via, modelo CNPq resumido;

e) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (cf. Anexo III);

f) Cópia da documentação comprobatória do currículo, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.); no caso das inscrições presenciais ou por sedex, essa documentação deve estar encadernada em espiral (não é necessário autenticar);

g) Cópia do diploma (frente e verso) ou da certidão de colação de grau de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração de que é concluinte de graduação, reconhecida pelo MEC, no segundo semestre letivo de 2017.

2.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de janeiro de 2018**, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail [ppgnafpf@gmail.com](mailto:ppgnafpf@gmail.com), não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa ([www.ufpe.br/ppgnafpf](http://www.ufpe.br/ppgnafpf)) e afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral de Pós-Graduação do CAV no dia **15 de janeiro de 2018**.

2.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação. A matrícula destes concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da graduação, conforme o caso, conclusão esta que deverá ocorrer até a data de realização da matrícula.

2.6 – O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.7 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGNAFPF e um externo ao Programa) e 02 (dois) suplentes (sendo um membro do PPGNAFPF e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas	Horários*
Inscrições		08 a 19/01/2018**	8h às 17h
Homologação das Inscrições		25/01/2018	A partir das 12h
Etapa 1	1A: Prova de Inglês	29/01/2018	9h às 11h
	1B: Prova de Conhecimento	29/01/2018	14h às 17h
Resultado da Etapa 1		30/01/2018	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1 (1A e 1B)		31/01/2018 e 01 a 02/02/2018	8h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes		05/02/2018	8h às 16h
Resultado da Etapa 2		05/02/2018	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2		06 a 08/02/2018	8h às 17h
Resultado Final		09/02/2018	A partir das 12h
Prazo Recursal		15, 16 e 19/02/2018	8h às 17h
Matrícula		De acordo com Calendário da PROPESQ/UFPE	
Início das aulas		De acordo com Calendário da PROPESQ/UFPE	

\* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

\*\* No dia 17/01/2018, feriado municipal em Vitória de Santo Antão, não haverá inscrição presencial, estando mantidas as demais modalidades de inscrição nesta data.

#### 3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição no processo seletivo.

3.1.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.1.1.4 – A prova de inglês será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.1 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.1.

3.1.1.5 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A proficiência deverá ser comprovada com a apresentação de uma cópia autenticada do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item 3.1.1.5 não precisará realizar a Prova de Inglês.

3.1.1.6 - Os candidatos que participaram de processo seletivo no ano de 2017 para ingresso ao corpo discente de programas de pós-graduação *stricto sensu* no ano de 2018 poderão solicitar dispensa da prova de inglês, desde que a nota obtida seja igual ou superior a 7,0 (sete). Neste caso, o candidato deverá apresentar documento comprobatório fornecido pela instituição na qual realizou o exame, constando nota obtida e data de realização da prova de inglês.

### **3.1.2 – Prova de Conhecimento:**

3.1.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova de Conhecimento será aplicada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.1 deste edital. O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.1.

3.1.2.3 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova versará sobre o programa constante do Anexo V e constará de 6 (seis) questões relativas às duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica. Duas destas questões serão descrições, em no máximo 2 (duas) folhas de papel almaço, sobre temas específicos da referida área de concentração à qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. As demais questões serão objetivas e cada uma valerá 1 (um) ponto.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

### **3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes**

3.1.3.1 – À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.1.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	2 (por semestre)	8	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75 (por semestre)	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75 (por semestre)	3	
1.4 Residência concluída	3	3	
1.5 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h.	1	3	
1.6 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h.	0,5	2	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
2.1. Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de Nutrição da CAPES	3	3	
• Em outras áreas da CAPES	1	3	
2.2. Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de Nutrição da CAPES	0,5	3	
• Em outras áreas da CAPES	0,25	1	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq$ 3,736	10		
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	8		
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	7		
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	1	
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5	
2.4. Participação em Eventos Científicos como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:			
• Internacional	1,0	3	
• Nacional	0,5	3	
2.5. Participação em Eventos Científicos como congressista ou ouvinte			
• Internacional	0,5	1	
• Nacional	0,25	1	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
2.6. Autor ou co-autor de resumos publicados em anais de Congresso, Seminários ou outros eventos científicos:			
• Internacional	0,5	2	
• Nacional	0,25	2	
2.7. Autor ou co-autor de trabalho apresentado (pôster ou oral) em eventos científicos			
• Internacional	0,5	2	
• Nacional	0,25	2	
2.8. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	1,5	3	
• Nacional	1,0	2	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,0	4	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	2	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,25	1	
3.4. Orientação ou co-orientação de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.5. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,25	1	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
4.1. Atividades técnicas (por ano)	2,5	5	
4.2. Atividade de docência em qualquer nível	1,0 (por ano)	5	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</b>	-	-	

3.1.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

#### **4. Resultado**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Prova de Conhecimento e à Avaliação do Currículo Lattes. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para a área de concentração.

4.2 – O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou decisão do Colegiado, até a data da matrícula, respeitando sempre o número de vagas oferecidas neste Edital e a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na Prova de Conhecimento; b) maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

4.5 – O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgna/pf](http://www.ufpe.br/ppgna/pf) e no Boletim Oficial da Universidade.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem ou de nulidade, de vistas das provas e de acesso aos seus respectivos espelhos de correção, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme item 3.1 deste Edital.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente desta participar, sob condição, até a decisão do recurso.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 5 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas como segue: 4 (quatro) vagas para a área de bases experimentais e clínicas da plasticidade fenotípica; e 1 (uma) vaga para fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, conforme decisão do Colegiado do Programa, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas deste processo seletivo: *Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico de Vitória / UFPE – Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefone: (81) 31144108 ou 31144118.*

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas provas de caráter eliminatório.

7.5 – É assegurada aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponível no *site* [www.ufpe.br/ppgna/pf](http://www.ufpe.br/ppgna/pf) e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre os dias 06 e 17 de março de 2018, no horário das 8h às 17h (horário local); os documentos não retirados dentro desse prazo serão encaminhados à reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

7.9 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica decidirá os casos omissos.

7.10 – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Inglês e Conhecimento.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2017.

Profª Carol Virgínia Góis Leandro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – CAV-UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

VI – NÚMERO DE VAGAS

ANEXO I – As informações devem ser digitadas

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
MESTRADO ( )	Inscrição N° _____
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>	
TEMA DE ESTUDO PRIMEIRA OPÇÃO: _____	
SEGUNDA OPÇÃO: _____	
TERCEIRA OPÇÃO: _____	

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome: _____	
Nome Social: _____	
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____	
Filiação: _____	
Naturalidade: _____	
Nacionalidade: _____	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	
CPF:	RG: Órgão Emissor/UF: Data de Emissão:
Título de Eleitor:	Zona: Seção: Estado:
<b>SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):</b>	
Nº:	Série: Órgão Expedidor: Data de Expedição:
<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado: CEP:
Fone(s):	E-mail:
Profissão:	Empregador:
Endereço:	Fone: ( )
Possui vínculo empregatício? ( ) Não ( ) Sim (Especificar: _____)	
<p><b>Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE, FACEPE e Colegiado deste Programa.</b></p>	

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

ANEXO II  
EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
- Clique em Guia de Recolhimento da União
  - Impressão de GRU
  
- Preencha os seguintes campos:
- Unidade Favorecida (UG): Código 153098 - Gestão 15233
  - Recolhimento: Código 288322
  - Número de Referência: 3504
  - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
  - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
  - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
  - Valor Principal e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
  - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
  
- Imprimir a GRU pagar no Banco do Brasil

ANEXO III

Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>Documentos</b>
<i>1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.4 Residência concluída</i>	
<i>1.5 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h.</i>	
<i>1.6 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h.</i>	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	
<i>2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Na área de Nutrição da CAPES</i></li><li>• <i>Em outras áreas da CAPES</i></li></ul>	
<i>2.2 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Na área de Nutrição da CAPES</i></li><li>• <i>Em outras áreas da CAPES</i></li></ul>	
<i>2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:</i>	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto <math>\geq 3,736</math></i>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735</i>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719</i>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489</i>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372</i>	
<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>	
<b>2.4. Participação em Eventos Científicos como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:</b>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
<b>2.5. Participação em Eventos Científicos como congressista ou ouvinte</b>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
<b>2.6. Autor ou co-autor de resumos publicados em anais de Congresso, Seminários ou outros eventos científicos:</b>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
<b>2.7. Autor ou co-autor de trabalho apresentado (pôster ou oral) em eventos científicos</b>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
<b>2.8. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</b>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>	
<b>3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</b>	
<b>3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</b>	
<b>3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</b>	
<b>3.4. Orientação ou co-orientação de monografia de final de curso de graduação</b>	
<b>3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</b>	
<b>3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</b>	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)</b>	
<b>4.1 Atividades técnicas (por ano)</b>	
<b>4.2 Atividade de docência em qualquer nível</b>	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</b>	

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, Bloco \_\_\_\_\_, Aptº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone fixo ( ) \_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no

processo seletivo no Curso de Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – PPGNAFPF-CAV da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

## ANEXO V

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

#### Programa:

- Biologia da evolução e a plasticidade fenotípica
- Bioenergética Mitocondrial e metabolismo celular
- Controle das funções orofaciais e plasticidade fenotípica
- Malnutrição perinatal e distúrbios cardiovasculares na vida adulta
- Fisiologia do pâncreas e plasticidade fenotípica

#### Bibliografia:

BORBA, T. K. F. ; GALINDO, L. C. M. ; FERRAZ-PEREIRA, K.N. ; ARAGÃO, RS ; TOSCANO, A. E. ; GUZMAN-QUEVEDO, O. ; MANHAES-DE-CASTRO, R. . Peripheral and central glucocorticoid signaling contributes to positive energy balance in rats. *Hormone and Metabolic Research*, v. 49, p. 1-15, 2017.

TURCOTTE MM, LEVINE JM. Phenotypic Plasticity and Species Coexistence. *Trends Ecol Evol*. 2016 Aug 12. pii: S0169-5347(16)30121-5. doi: 10.1016/j.tree.2016.07.013. [Epub ahead of print]

ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 1ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 2005;102 Suppl 1:6543-9.

WEST-EBERHARD MJ. Evolution in the light of developmental and cell biology, and vice versa. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 1998;95:8417-9

WEST-EBERHARD, MJ. Phenotypic accommodation: adaptive innovation due to developmental plasticity. *J Exp Zool B Mol Dev Evol.* 2005 Nov 15;304(6):610-8.

LACERDA, D. C. ; FERRAZ-PEREIRA, K. N. ; MORAIS, A. T. B. ; SANTANA, B. J. R. C. ; GUZMAN-QUEVEDO, O. ; MANHAES-DE-CASTRO, R. ; TOSCANO, A. E. . Orofacial Functions in Experimental Models of Cerebral Palsy: a Systematic Review. *Journal of Oral Rehabilitation (Print)*, v. 44, p. 154-162, 2017.

IVANILDO I. JÚNIOR, HUMBERTO BARBOSA, DÉBORA CARVALHO, RUIDEGLAN BARROS, FLÁVIA ALBUQUERQUE, DIONÍSIO SILVA, GRASIELLY SOUZA, NATHÁLIA SOUZA, LARISSA ROLIM, FLAVIANE SILVA, GLÓRIA DUARTE, JACKSON ALMEIDA, FLÁVIO OLIVEIRA JÚNIOR, DAYANE GOMES, EDUARDO C. LIRA. Brazilian *Morus nigra* Attenuated Hyperglycemia, Dyslipidemia, and Prooxidant Status in Alloxan-Induced Diabetic Rats. *Scientific World Journal.* 2017; 2017: 5275813.

ALVES, J. L. ; NOGUEIRA, V. O. ; CAVALCANTI NETO, M. P. ; LEOPOLDINO, A. M. ; CURTI, C. ; COLOMBARI, D. S. ; COLOMBARI, E. ; WANDERLEY, A. G. ; LEANDRO, C.G. ; ZOCCAL, D. B. ; COSTA-SILVA, J. H. . Maternal Protein Restriction Increases Respiratory and Sympathetic Activities and Sensitizes Peripheral Chemoreflex in Male Rat Offspring. *The Journal of Nutrition (Print)*, v. 145, p. 907-914, 2015.

VIDAL-SANTOS, R. ; MACEDO, F. N. ; SANTANA, M. N. S. ; DE MELO, V. U. ; DE BRITO ALVES, J. L. ; SANTOS, M. R. V. ; BRITO, L. C. ; NASCIMENTO, E. ; COSTA-SILVA, J. H. ; SANTANA-FILHO, V. J. . Western diet in the perinatal period promotes dysautonomia in the offspring of adult rats. *Journal of Developmental Origins of Health and Disease*, v. 8, p. 216-225, 2017.

FERREIRA, DIORGINIS JOSÉ SOARES ; DA SILVA PEDROZA, ANDERSON APOLÔNIO ; BRAZ, GLAUBER RUDA FEITOZA ; DA SILVA-FILHO, REGINALDO CORREIA ; LIMA, TALITTA ARRUDA ; FERNANDES, MARIANA PINHEIRO ; DOI, SONIA Q. ; LAGRANHA, CLAUDIA JACQUES . Mitochondrial bioenergetics and oxidative status disruption in brainstem of weaned rats: Immediate response to maternal protein restriction. *Brain Research*, v. 1642, p. 553-561, 2016.

BRAZ, GLAUBER RUDA F. ; PEDROZA, ANDERSON APOLONIO ; NOGUEIRA, VIVIANE O. ; DE VASCONCELOS BARROS, MONIQUE ASSIS ; DE MOURA FREITAS, CRISTIANE ; DE BRITO ALVES, JOSÉ LUIZ ; DA SILVA, ALINE ISABEL ; COSTA-SILVA, JOÃO HENRIQUE ; LAGRANHA, CLAUDIA J. . Serotonin modulation in neonatal age does not impair cardiovascular physiology in adult female rats: Hemodynamics and oxidative stress analysis. *Life Sciences (1973)*, v. 145, p. 42-50, 2016.

BOEHMER BH, LIMESAND SW, ROZANCE PJ. The impact of IUGR on pancreatic islet development and  $\beta$ -cell function. *J Endocrinol.* 2017 Nov;235(2):R63-R76. doi: 10.1530/JOE-17-0076. Epub 2017 Aug 14.

## ANEXO VI

### NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 5 (cinco) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- (1) Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: **4 (quatro) vagas.**
- (2) Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: **1 (uma) vaga.**

Nestas duas áreas de concentração, as vagas estão distribuídas nos seguintes **TEMAS DE ESTUDO**:

**Temas na área de concentração 1** (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

1A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica - 2 vagas;

1B – Endocrinologia e Metabolismo – 1 vaga;

1C - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga

**Tema na área de concentração 2** (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

2A - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga

**OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO OS RESPECTIVOS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CANDIDATO).**

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado em 10/05/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Física, ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Física, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos ainda sem a titulação de mestre, conforme Art. 33 da Resolução 10/2008 do CCEPE, disponível no endereço eletrônico

[https://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_ccepe\\_10\\_2008\\_stricto\\_sensu\\_com\\_alteracoes\\_posteriores.pdf](https://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_ccepe_10_2008_stricto_sensu_com_alteracoes_posteriores.pdf)

1.3 – A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-graduação em Física, situada no Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, localizada no prédio do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 25 de maio de 2018, com atendimento de segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada, também, por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada na Secretaria de Pós-Graduação da correspondência, contendo toda documentação exigida no item 2 do presente Edital, é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições. Os documentos requeridos para inscrição deverão ser enviados para:

Secretaria de Pós-Graduação  
Departamento de Física  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Cidade Universitária  
CEP 50670-901, Recife - Pernambuco - Brasil

1.5 – A inscrição poderá ser realizada, também, pelo endereço eletrônico [selecao.pg fisica@ufpe.br](mailto:selecao.pg fisica@ufpe.br) anexando arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital, desde que a documentação também seja enviada por correspondência, que deverá ser postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada da correspondência na Secretaria de Pós-Graduação é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 do presente Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – Os candidatos deverão obrigatoriamente fazer o Exame Unificado de Física (EUF). Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.faurgs.ufrgs.br/SIAF/EUF/>. Será contabilizado o resultado do EUF mais recente, podendo ser considerados resultados das últimas seis edições do EUF, mediante apresentação de comprovante.

## 2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado será:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação à seleção de Mestrado e de concluintes de Curso de Mestrado à seleção de Doutorado, com a matrícula condicionada à conclusão dos respectivos cursos de Graduação ou Mestrado, até a data de realização da matrícula. O concluinte de graduação deverá apresentar documento da coordenação do curso com previsão para sua conclusão. O concluinte de mestrado deverá apresentar uma carta do orientador com estimativa da data da defesa.

## 3 – Processo de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 4 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	05/02/2018 a 25/05/2017	8-12 e 14-17h
Avaliação do Curriculum Vitae	11/06/2018 a 20/06/2018	
Resultado	22/06/2018	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25/06/2018 a 27/06/2018	8-12 e 14-17h
Resultado Final	29/06/2018	18h
Pré-Matrícula	16/07/2018 a 27/07/2018	8-12 e 14-17h
Matrícula	08/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	8-12 e 14-17h
Início das aulas	08/2018	

### 3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 25 (primeiro quartil) no EUF mais recente prestado pelo candidato.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa	0,3
Exame Unificado de Física (EUF):	0,5
a) Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto	
b) Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto	
c) Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto	
d) Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto	
e) Percentil maior ou igual a 90: 0,5 ponto	
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

<b>Atividades na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º. grau (0,25/semestre)	0,5
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

<b>Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)	1,0
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,2
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 3.2 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	05/02/2018 a 25/05/2017	8-12 e 14-17h
Avaliação do Curriculum Vitae	11/06/2018 a 20/06/2018	
Resultado	22/06/2018	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25/06/2018 a 27/06/2018	8-12 e 14-17h
Resultado Final	29/06/2018	18h
Pré-Matrícula	16/07/2018 a 27/07/2018	8-12 e 14-17h
Matrícula	08/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	8-12 e 14-17h
Início das aulas	08/2018	

### 3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 25 (primeiro quartil) no EUF mais recente prestado pelo candidato.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,1
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,1
Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou graduação na área do Programa	0,4
Exame Unificado de Física (EUF):	0,5
f) Percentis maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto	
g) Percentis maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto	
h) Percentis maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto	
i) Percentis maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto	
j) Percentis maior ou igual a 90: 0,5 ponto	
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,10/semestre)	0,4
Mestrado	0,6
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 0,5 ponto/artigo publicado)	1,0
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

## 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppgfisica/> .

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em concordância com a Resolução 01/2011 do CCEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições

Secretaria de Pós-Graduação  
Departamento de Física  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Cidade Universitária  
CEP 50670-901, Recife - Pernambuco - Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppgfisica/> .

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [selecao.pgfisica@ufpe.br](mailto:selecao.pgfisica@ufpe.br).

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Daniel Felinto Pires Barbosa  
Coordenador Pós-Graduação em Física– UFPE

Anexo I:  
FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome por extenso)

\_\_\_\_\_, graduado (a)  
(profissão)

\_\_\_\_\_  
pelo (a) (instituição)

ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física desta Universidade, venho  
respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de

**MESTRADO ( ), DOUTORADO ( ).**

Nestes termos  
Pede deferimento

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM ( ) NÃO ( )

Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral ( ) Tempo Parcial ( )

Candidato Deficiente? Sim\_\_ Não\_\_ Se Sim, Especificar\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: \_\_\_\_\_

Número do Passaporte: \_\_\_\_\_

**Numere em ordem de prioridade as suas áreas de interesse no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE (coloque 1 para a área de maior interesse). Indique pelo menos uma área.**

**Física da Matéria Condensada e de Materiais ( )**

**Óptica ( )**

**Dinâmica Não-linear, Caos e Sistemas Complexos ( )**

**Física Teórica e Computacional ( )**

**Física Aplicada ( )**

Para conhecer as linhas de pesquisa do Programa, consulte “Áreas de Concentração” na página [www.ufpe.br/ppgfisica](http://www.ufpe.br/ppgfisica)

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE**  
**FENOTÍPICA - CURSO DE MESTRADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO.**

De acordo com o item 6.1 do Edital de Seleção, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 093 ESPECIAL, de 17 de outubro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação.

**MESTRADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

Classificação	Nome	NOTA
1º	TAÍS HELENA GOUVEIA RODRIGUES	7,40
2º	GABRIELA CARVALHO JUREMA SANTOS	7,38
3º	RAVI MARINHO DOS SANTOS	6,53
4º	LUANA OLEGÁRIO DA SILVA	5,92
5º	ISABEL JOÃO DE LIMA	4,99

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2017.

*Carol Virgínia Góis Leandro*

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA- CCEN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação.**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial nº 096 de 25 de outubro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

**MESTRADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Aldryn Oscar Aparcana Orellana	7,6
2º	Dayane Torres da Silva	6,28
3º	Ricardo Freire da Silva	5,02
4º	Geovani José Carvalho	5,0
5º	Ditmar Silvano Sayritupac Ventura	5,0
6º	Joyce Saraiva Sindeaux	5,0

Miguel Loayza Lozano

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática - UFPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL Nº001/2018 - RETIFICAÇÃO**  
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto ..... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – CCSA - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado Profissional..... **01 - 02**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**  
CENTRO – CE – Nº 09, 10/2017 ..... **02 - 03**  
CENTRO – CAA – Nº 18, 19, 25, 26, 27/2017 ..... **03 - 05**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

No quadro do Edital nº 01, de 04 de janeiro de 2018, publicado no DOU nº 04, de 05 .01.2018, página 45 (Processo 23076.000160/2018-16):

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
GEOLOGIA/CTG	Área: Geologia	01	1º Jefferson Valdomiro de Lima 2º Diego da Cunha Silvestre 3º Felipe Ribeiro de Santana

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
GEOLOGIA/CTG	Área: Geologia	01	1º Jefferson Valdemiro de Lima 2º Diego da Cunha Silvestre 3º Felipe Ribeiro de Santana

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº 007, de 10.01.2018, seção 3, página 73

### CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Retificação do Edital do processo Seletivo da turma XVI do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste para o semestre de 2018.1 publicado no B.O 115 de 097/12/2017, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

##### **Item 2 – Documentação para a inscrição:**

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº.6.135/2007, são isentos da taxa de inscrição;

#### Leia-se:

##### **Item 2 – Documentação para inscrição:**

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº.6.135/2007 e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto, são isentos da taxa de inscrição, em atendimento a Resolução nº. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;

**ANEXO III**  
**PROGRAMA-PROVA DE CONHECIMENTO**

**Onde se lê:**

- Stadler, Adriano; Maioli, Marcos Rogério. **Organizações e Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Ed. Intersaberes, 2016.
- Pereira, Luiz Carlos Bresser. **Construindo o Estado Republicano**. Rio de Janeiro. Editora FGV. 2009

**Leia-se:**

- Pereira, Luiz Carlos Bresser. **Construindo o Estado Republicano**. Rio de Janeiro. Editora FGV. 2009

DENÍLSON BEZERRA MARQUES

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – MGP

**PORTARIA INTERNA Nº 009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91, IX e 92, VI do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**RESOLVE:**

Conforme extrato de ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental deste Centro, DESIGNAR para compor a comissão do mestrado profissional em educação básica:

**MEMBROS TITULARES:**

- Adriana Maria Paulo da Silva (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CE);
- Ana Márcia Luna Monteiro (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE);
- Darci Barbosa Lira (Departamento de Administração e Planejamento Escolar);
- Hercília Melo do Nascimento (Programa de Pós-Graduação em Educação);
- Madson Góis Diniz (Colégio de Aplicação);
- Viviane de Bona (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação);

**MEMBROS SUPLENTE:**

- André Pereira da Costa (Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica);
- Marcos Alexandre de Melo Barros (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CE);
- Rafaela Asfora Siqueira Campos Lima (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE).

Alfredo Macedo Gomes  
Diretor do Centro de Educação/UFPE

**PORTARIA INTERNA Nº 010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91, IX e 92, VI do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**RESOLVE:**

Conforme extrato de ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental deste Centro, DESIGNAR para compor a comissão de inquérito do Centro de Educação:

- Edson Francisco de Andrade (Departamento de Administração e Planejamento Escolar);
- Mitz Helena de Souza Santos (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação);
- Tatiana Cristina dos Santos Araújo (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino);

Essa portaria tem validade de 01(um) ano a partir da presente data.

Alfredo Macedo Gomes  
Diretor do Centro de Educação/UFPE

**PORTARIA NDC Nº 018, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DISPENSA**

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o docente Charles Ricardo Leite da Silva (Núcleo de Design e Comunicação - CAA/UFPE) - SIAPE 2680296, como membro SUPLENTE da **Comissão Setorial de Avaliação de Progressão Funcional** no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

**Sheila Borges de Oliveira**  
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação - CAA/UFPE

**PORTARIA NDC Nº 019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DESIGNAÇÃO**

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar a docente Ana Paula Celso de Miranda (Núcleo de Design e Comunicação - CAA/UFPE) - SIAPE 1769363, como membro SUPLENTE da **Comissão Setorial de Avaliação de Progressão Funcional** no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir desta data.

**Sheila Borges de Oliveira**

Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação - CAA/UFPE

**PORTARIA INTERNA Nº 25, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**SUBSTITUIÇÃO**

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, com efeito retroativo a 10 julho de 2017, a Profa. Danielle Simões Borgiani para substituir a Profa. Iracema Tatiana Ribeiro Leite, na coordenação do **Laboratório de Tecnologia de Moda** do Núcleo de Design e Comunicação, no Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**

**DIRETOR**

**PORTARIA INTERNA Nº 26, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DISPENSA**

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 31 dezembro de 2017, a Profa. Danielle Simões Borgiani e a Profa. Nara Oliveira de Lima Rocha, respectivamente da coordenação e vice-coordenação do **Laboratório de Tecnologia de Moda** do Núcleo de Design e Comunicação, no Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**  
**DIRETOR**

**PORTARIA INTERNA Nº 27, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DESIGNAÇÃO**

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para o exercício 2018-2020, a Profa. Andréa Barbosa Camargo e a Profa. Rosiane Pereira Alves, respectivamente para assumirem a coordenação e vice-coordenação do **Laboratório de Tecnologia de Moda** do Núcleo de Design e Comunicação, no Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**  
**DIRETOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº88/2017 – 10ª RETIFICAÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº89/2017 – 2ª RETIFICAÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor CAP .....	<b>02</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CFCH – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado .....	<b>03</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – CAC – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado .....	<b>04</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – CTG – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>05</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – DEMEC/CTG – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>06 - 08</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna pública a seguinte retificação ao Edital n.º 88, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 222, de 21 de novembro de 2017:

1- Inclui-se no Anexo 1, no Quadro de vagas do Centro de Artes e Comunicação – CAC, a seguinte área:

CAC - CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - Avenida da Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.740-550 –Tel.:(81) 2126-8319 /8301 - Horário de Atendimento: 9h às 12h – 14h às 16:30h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
MÚSICA	Canto - Subárea: Canto lírico	Assistente A	DE	01	Mestre em Música. Bacharel em Música-CANTO

2- Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital n.º 88, de 20/11/2017, EXCLUSIVAMENTE PARA A ÁREA DE CANTO/ SUBÁREA: CANTO LÍRICO, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

2.1 - Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 12 de janeiro de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 16 de março de 2018.

2.2 - Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (16 de março de 2018, 17:00 horas) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.3 - As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.

3- Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

---

Publicado no DOU n.º 009, de 12.01.2018, seção 3, página 60

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 89, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, Lei n.º 13.235/2016 e nas Resoluções n.º 25/2014 e 01/2015 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011, no Decreto n.º 6.944/2009 e na portaria do MEC n.º 243/2011, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 89, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 222 de 21 de novembro de 2017:

4- No item 3.35,

ONDE SE LÊ:

3.35 Quando, em razão do elevado número de candidatos/as, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.6.4 e 3.6.4.1) quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos/as candidatos/as se dará para o respectivo turno em que foram agrupados/as, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

LEIA-SE:

3.35 Quando, em razão do elevado número de candidatos/as, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.12.5) quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos/as candidatos/as se dará para o respectivo turno em que foram agrupados/as, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

---

Publicado no DOU nº 010, de 15.01.2018, seção 3, página 49

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
CURSO DE MESTRADO**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA/MESTRADO DA UFPE  
(CFCH) DA SELEÇÃO 2018.1**

De acordo com o item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial nº 88 de 06 de outubro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas é fixado em 15 (quinze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GLESCIKELLY HERMINIA FERREIRA	8,9
2º	MAXIMILLAN DE SOUZA SALES	8,1
3º	BARBARA SUELLEN DE MORAIS BARACHO	8,0
4º	THIAGO DA SILVA PAZ	7,9
5º	ARTHUR HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE	7,8
6º	EDSON GONÇALVES DA SILVA	7,7
7º	JOAQUIM CERQUEIRA FORTES PERES	7,7
8º	NATÁLIA TEIXEIRA RODRIGUES	7,5
9º	THALLYSSON DOUGLAS DA SILVA	7,4
10º	RYCHARD KLYSMAN DE ARRUDA CINTRA	7,3
11º	TIÊ FELIX	7,3
12º	MARIA ISABEL DO COUTO SOARES	7,3
13º	DALTON ERICK DA SILVA SANTOS	7,3
14º	ANTONIO DE ODILON BRITO MADUREIRA	7,3
15º	EVELYN MICHELINE GOMES FERREIRA	6,9

**APROVADO (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
16º	JOSEILDO INÁCIO DOS SANTOS	6,8

Tárik de Athayde Prata

Coordenador do Mestrado em Filosofia - CFCH

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
**CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Artes Visuais da UFPE – 2018**

De acordo com o Item 10 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial da UFPE 36 de 18 de abril de 2017, disponível em [https://www3.ufpe.br/progepe/images/BO\\_novo/bo2017/bo36.pdf](https://www3.ufpe.br/progepe/images/BO_novo/bo2017/bo36.pdf), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 22 sendo disponibilizadas mais 02 vagas institucionais (estas poderão ser disponibilizadas para candidatos comuns caso não preenchidas por candidatos vinculados à UFPE) as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ÉLIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8,95
2	BRUNA DE SOUSA PEDROSA PAES	8,84
3	JONAS GONZAGA DA COSTA JÚNIOR	8,58
4	MITSY TAMARA CRUZ DE QUEIROZ	8,54
5	GEANE ANGÉLICA BARRETO GOMES	8,50
6	GUILHERME PANHO	8,43
7	LUISA PAIVA BERNARDES	8,34
8	MARCOS PAULO GOMES MIRANDA	8,25
9	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	8,23
10	JULIANA WANDERLEY SILVA	8,04
11	ANA CAROLINA MAGALHÃES SALVI	8,01
12	MARIA DE QUEIROGA CAVALCANTI	7,96
13	RONALDO DA SILVA	7,87
14	DEISIANE PEREIRA DIAS BARBOSA	7,86
15	CÍCERA EDVÂNIA SILVA DOS SANTOS	7,71
16	SÉFORA SORAIA DA COSTA E SILVA	7,65
17	RENATA CALDAS DE SOUZA	7,58
18	VERUSCHKA PEREIRA GREENHALGH	7,54
19	RAPHAEL RICARDO DA SILVA RIO	7,52
20	PALOMA SANTA ROSA KLEIN	7,52
21	DAYSE EUZÉBIO DE OLIVEIRA	7,19
22	RENATA SORAYA DA SILVA FERREIRA	6,99
23	RAYLLA BRITO VIEIRA	6,98
24	CAMILA FERNANDA DA FONSECA	6,77

Maria das Vitórias Negreiros do Amaral  
Coordenadora do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais  
UFPB/UFPE

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Geociências (Mestrado e Doutorado) da UFPE –  
CTG-2018.1**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 086 (ESPECIAL) de 03 de outubro de 2017, com retificações publicadas no Boletim Oficial 090 (ESPECIAL) de 10 de outubro de 2017 e no Boletim Oficial 106 (ESPECIAL) de 16 de novembro de 2017, disponíveis em <http://www.ufpe.br/progepe>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze) e o de Doutorado em 15 (quinze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	ISIS MAYARA GOMES DA SILVA	8,20
2.º	DÉBORA DOS SANTOS COTIS	7,78
3.º	MARIA ALCIONE LIMA CELESTINO	7,37
4.º	BARTOLOMEU RIBEIRO DE LIRA NETO	6,98
5.º	ARALY FABIANA LIMA DE ARAÚJO	6,86
6.º	LUIS FELIPE DE MELO TASSINARI	6,85
7.º	GERMANO MARIO SILVA RAMOS	6,68
8.º	GISELY MARIA DA SILVA	6,53
9.º	AERSON MOREIRA BARRETO JUNIOR	5,91

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

**DOUTORADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	JULIANA GUZMÁN GONZÁLEZ	8,99
2.º	CRISTIAN DAVID USMA CUERVO	8,18
3.º	MÁRCIO LIMA ALENCAR	8,11
4.º	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO	7,66
5.º	THALES LÚCIO SANTOS DA SILVA	7,61
6.º	RUDAH RUANO CAVALCANTI DUQUE (*)	7,59
7.º	CHARLES HENRIQUE FERNANDES SALES DAS NEVES	7,31
8.º	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA TOPAN	7,28
9.º	JOSÉ VICTOR ANTUNES DE AMORIM	7,26
10.º	RILDA VERÔNICA CARDOSO DE ARARIPE	7,23
11.º	MARIANA VALÉRIA DE ARAÚJO SENA	7,17
12.º	JOÃO MARIA MARTINS DE ARAÚJO	6,94
13.º	CINTHYA DE DEUS SOUZA	6,75
14.º	ESTEBAN ALVARADO HERNÁNDEZ	6,46

(\*) Vaga reservada cumprindo ao disposto na resolução n.º 1/2011 - CCEPE da UFPE.

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

Valderez Pinto Ferreira  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geociências

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ENGENHARIA MECÂNICA/MESTRADO E DOUTORADO  
da UFPE – (Centro de Tecnologia e Geociências)  
2018.1**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 097, de 26 de outubro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o Mestrado é fixado em dezesseis e o de Doutorado em oito as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE MATERIAIS E FABRICAÇÃO  
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 08 VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MARINA SOARES DE AZERÊDO	8,55
2	MAURÍCIO FONSÊCA DE AGUIAR	8,45
3	EVERTON FERNANDES DA SILVA	8,20
4	GUILHERME GADELHA DE SOUSA	8,10
5	AUGUSTO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	7,95
6	MAÍRA LOIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,84
7	ANDRÉ LOPES MARINHO	7,77
8	GEOVANA LIRA SANTANA	7,75
VAGA INSTITUCIONAL	SANDRA TORRES ZARZAR	5,64

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
9	GUILHERME DAVID BENETTI	7,65
10	DIOGO MONTEIRO DO NASCIMENTO	7,50
11	LARISSA MARIA SOARES DE FARIAS	7,44
12	FELIPE RODRIGO GIRÃO OLIVEIRA	7,40
13	THALITA CRISTINA DE PAULA	7,40
14	FABIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	7,35
15	RODRIGO DE CARVALHO PAES LOUREIRO	7,09
16	VICTOR YAGGO DOS SANTOS RIBEIRO	7,03
17	MÁRCIO ROLEMBERG FREIRE	6,97
18	FELIPE ANDRADE MENDES	6,89
19	YURI LIRA SANTOS	6,87
20	MANUELLA BATISTA PADILHA	6,83
21	AIRON CLEMENTINO DIAS	6,80
22	GEORGIA EFFGEN SANTOS	6,70
23	IGOR TAVARES DE BRITO	6,61
24	RAFAEL BASTOS PIMENTA	6,58
25	IVAN BEZERRA DE MELLO PICCHI	6,58
26	ADILSON BEZERRA DA SILVA GABÚ	6,57
27	ÍTAMAR RODRIGUES DE LIRA	6,51
28	PATRÍCIA ANITA EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	6,51
29	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GONDIM JUNIOR	6,43
30	PEDRO MARANHÃO PINHEIRO	6,40

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
31	JOSÉ ENDREO BARACHO DA COSTA	6,39
32	ARIANE BATISTA MAQUINÉ	6,30
33	RODOLFO NÍCOLAS ROCHA E SILVA	6,19
34	JAHY BARROS NETO	6,09
35	PAULO JORGE PASSOS DOS SANTOS	6,01
36	CLEITON BATISTA GOMES	6,00
37	ROBERTO DIDIER OLIVEIRA FILHO	5,99
38	WILLICLEYTON ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	5,89
39	ANTONIA TAYLA SILVA	5,89
40	LUÍS HENRIQUE RODRIGUES APOLINÁRIO	5,88
41	TIAGO HENRIQUE AZEVEDO DE BRITO	5,85
42	ALANDSON DE LACERDA TAVARES	5,85
43	JAQUELYNNE CÁSSIA DE AMORIM	5,69
44	THAMY GOMES PACHECO SOBREIRA	5,67
45	ANA ALINE PORTO SILVA DIAS FRUTUOSO	5,64
46	VITAL VAGNER DE CARVALHO GONZAGA	5,60
47	LUIS EDUARDO MARQUES DE MORAES	5,55
48	ALEXANDRE PEREIRA XAVIER DE ARAÚJO	5,51

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROCESSOS E SISTEMAS TÉRMICOS**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 08 VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	FRANCIS FARIA GOULART	8,82
2	DANIEL GARCIA RIBEIRO	8,18
3	LUCAS IOLANDA DE ANDRADE	7,90
4	PÉRICLLES DA SILVA BARBOSA	7,85
5	VITOR FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	7,78
6	ANDRÉ FERREIRA DO VALE	7,68
7	TAIRINE ELLEN DA SILVA FREITAS	7,63
8	ONÉSIMO CARLOS PESSOA XIMENES	7,44

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
9	MATHEUS BEZERRA DE ALENCAR BARROS	7,13
10	VINÍCIUS BARBOSA SOUZA DA SILVA	7,12
11	VALDECY RODRIGO DO NASCIMENTO	7,09
12	IGINO GIORDANI DA SILVA GUERRA	7,05
13	DANIEL RODOLFO SOUZA DA SILVA	7,05
14	MAYCKY KENNEDY DA SILVA	7,04
15	KAYO VINÍCIOS BEZERRA SOUZA	6,91
16	SÉRGIO DA SILVA FRANCO	6,79
17	FELIPE RODRIGUES GUEDES GONDIM	6,75
18	RAFELA RAMOS BARBOSA	6,75
19	ÍTALO SABINO BEZERRA	6,74
20	DIEGO GUEDES DE OLIVEIRA	6,60
21	VITOR LEÃO MIRANDA	6,60
22	CARLOS CLEOTON XAXÁ DA SILVA LIMA	6,52
23	AIRTON KELVEN TABOSA DA CRUZ	6,50
24	GABRIEL DANTAS DE OLIVEIRA ROLIM	6,45
25	CHARLES ANDRÉ OLIVEIRA PEREIRA	6,42

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
26	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	6,35
27	PEDRO PASSOS DE OLIVEIRA MELO	6,27
28	JULIANA SILVA BRASIL	6,25
29	JONAS LAEDSON MARINHO DA SILVA SANTOS	6,23
30	OLÍVIA DEL-PUPPO PEREIRA FERNANDES	6,17
31	NEWTON DA FRANCA PRESTRELO NETO	6,12
32	PLÍNIO ANTONINHO DE FREITAS	5,99
33	GIL AYRES MENEZES	5,93
34	JOÃO PEDRO HIPOLITO DE SOUZA	5,92
35	LEONARDO AZEVEDO AROUCHA BORGES	5,91
36	JOSÉ MOREIRA DA SILVA JÚNIOR	5,86
37	MATHEUS DE SOUZA SANTOS MACEDO	5,79
38	PAULO MARLONNE DE FRANÇA NASCIMENTO	5,78
39	LUCIANO ALVES DA SILVA	5,64
40	KAIQUE DANTAS SILVA	5,60
41	RAFAEL LUCIAN MARTINS DE LIMA	5,51

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENERGIA**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 04 VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	FILIPPI MACIEL DE MELO	8,04
2	WÊNIO FHARÁ ALENCAR BORGES	8,02
3	ARY LEONÍDIO DO CARMO ASSUNÇÃO	7,99
4	VAGNER ABRAMCHUK	7,93

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
5	NILSON YECID BAUTISTA CHIVATA	7,61
6	ANA MARIA PORTO OLIVEIRA DE AGUIAR	7,56
7	ARTUR CASTIEL REIS DE SOUZA	7,28
8	BRUNO CAMPOS TEIXEIRA DE CARVALHO	7,16

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE MATERIAIS E FABRICAÇÃO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 04 VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	DÁFENES BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	8,07
2	LINDEMBERGUE PEREIRA COSTA JÚNIOR	7,75
3	RENATA OLIVEIRA DOMINGUES	7,63
4	LUIZ CARLOS VICENTIN	7,60

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
5	JAIME MATIAS DA SILVA NETO	7,51
6	RENATA DOURADO PINHO	7,47
7	RAIMUNDO QUINDERÉ CRUZ NETO	7,29
8	ERMES FERREIRA COSTA NETO	7,02
9	EPITÁCIO BRONZEADO NETO	6,90

Cezar Henrique Gonzalez  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- DECISÃO DO REITOR**  
Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Oceanografia ..... **01**
- 02- EDITAL Nº002/2018**  
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto ..... **01 - 02**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e  
Doutorado ..... **03 - 04**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CCJ – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado ..... **04 - 05**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## DECISÃO DO REITOR

Considerando o parecer favorável da Coordenadora Geral de Cursos de Graduação, aprovado pelas Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico, o parecer da Diretora de Desenvolvimento de Ensino e o parecer favorável da Relatora Profa. Oliane M. C. Magalhães, aprovo ad referendum do CCEPE a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Oceanografia, sem o aumento do número de vagas pleiteado na nova proposta curricular.

A aprovação do aumento da oferta de vagas dependerá da apresentação de relatório comprovando a redução dos índices de evasão, o qual deverá ser aprovado pelas CGAEB e pelo CCEPE.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

### EDITAL Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2018. RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 91, de 30/11/2017, publicado no D.O.U. nº 230, de 01/12/2017, conforme quadro abaixo. (Processo 23076.000160/2018-16).

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME			
PRESENCIAL						
ARQUITETURA E URBANISMO/CAC	Área: Planejamento Urbano e Regional	1	1º Anna Karina Borges de Alencar			
LETRAS/CAC	Área: Espanhol (Presencial)	2	1º Maria Luana Caminha Valois 2º Luanda Calado de Santana 3º José Roberto da Silva			
	Área: Libras (Presencial)	1	1º Daisy Maria dos Santos Melo			
	Área: Francês (Presencial)	1	Não houve candidato aprovado.			
	Área: História	1	1º Augusto Neves da Silva 2º Marco Aurélio Acioli Dantas			
MÉTODOS E TÉCNICAS/CE	Área: Metodologia do Ensino de Geografia	1	1º Edmilton Amaro da Hora Filho 2º Adriana Cassiano da Silva			
	ECONOMIA/CCSA	Área: Economia Aplicada	1	Não houve candidato aprovado.		
HOTELARIA E TURISMO/CCSA	Área: Turismo e Hotelaria/Subárea: Gestão Pública e Legislação Aplicada	1	1º Cleber Augusto Trindade 2º Kilma Maria Pontes 3º Juliana Mary de Carvalho			
			SERVIÇO SOCIAL/CCSA	Área: Fundamentos do trabalho profissional do Serviço Social	1	1º Tatiane Michele Melo de Lima 2º Rizete Serafim Costa

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
ARQUEOLOGIA/CFCH	Área: Arqueologia Pré-Histórica	1	1º Mônica Almeida Araújo Nogueira
			2º Manuela Xavier Gomes de Matos
			3º João Nilo de Souza Nobre
			4º Filipe Diêgo Cintra Machado
ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA/CFCH	Área: Museologia/Subárea: Documentação e Gestão de Museus	1	1º Daiane Silva Carvalho
			2º Camila Maria Silva de Moraes Santos
			3º Phelipe da Rocha Monteiro
			4º Manuela Dias de Melo
			5º Alice Barboza Sampaio
	Área: Antropologia/Subárea: Antropologia da Saúde e Antropologia Cultural	1	1º Gilson José Rodrigues Júnior
			2º Alexandre Oliveira Gomes
			3º Christina Gladys de Mingareli Nogueira
			4º Luciana Barros Gama
			5º Geová Silvério de Paiva Júnior
PSICOLOGIA/CFCH	Área: Psicologia Geral	1	1º Luana Maria Rotolo
			2º Marcela Adriana da Silva Lucena
			3º Jullyane Chagas Barboza Brasilino
			4º Edclécia Reino Carneiro de Moraes
			5º Anderson Santiago da Silva
NÚCLEO DE TECNOLOGIA/CAA	Área: Pesquisa Operacional	1	1º Caio Bezerra Souto Maior
	Área: Gestão da Produção	1	1º Edinalva Nogueira de Carvalho 2º Caio Bezerra Souto Maior
NÚCLEO DE ENFERMAGEM/CAV	Área: Enfermagem Clínica	1	1º Camila Abrantes Cordeiro
			2º Leduard Leon Bezerra Soares Silva
			3º Rebeka Maria de Oliveira Belo
			4º Clarissa Mourão Pinho
			5º Taciana Michele de Lira Moura
NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA/CAV	Área: Epidemiologia e Vigilância em Saúde	1	1º Emília Carolle Azevedo de Oliveira
			2º Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro
			3º Gustavo Barreto Santos
			4º Suzanne Santos de Lima
<b>EAD</b>			
LETRAS/CAC	Área: Português (EaD)	2	1º Cássia Fernanda de Oliveira Costa
			2º Silvio Porfírio da Silva
			3º Izabela Pereira de Fraga
			4º Lucirley Alves de Oliveira
	Área: Espanhol (EaD)	2	1º Maria Esperanza Izuel
			2º Marina Maria Glória Gomes

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 012, de 17.01.2018, seção 3, página 52 - 53

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Administração / MESTRADO E DOUTORADO da  
UFPE – CCSA**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 52 (059 ESPECIAL) de 18 de Julho de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEPE](http://www.ufpe.br/PROGEPE), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 32 (trinta e duas) e o de Doutorado em 14 (catorze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO  
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
EOS – 1º	MARIELE LAÍS CHRIST	8,51
EOS – 2º	ANE IZABELLE BEZERRA DE ARRUDA	8,14
EOS – 3º	RENAN COSTA DE MORAIS	8,01
EOS – 4º	FILIFE FREITAS DE LIMA	7,73
EOS – 5º	SÉRGIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO	7,57
EOS – 6º	ROBERTA VANESSA ARAGÃO FÉLIX DA SILVA	7,46
F – 1º	ALEXSANDRA DA SILVA	7,89
F – 2º	JOÃO PAULO ROCHA TENORIO DE ALBUQUERQUE	7,69
TI – 1º	MARÍLIA BARRETO DE SANTANA	7,65
CCA – 1º	CRISTIANE GABRIELA BOESING DE SOUZA	7,71
CCA – 2º	SÉRGIO RICARDO TORRES BUARQUE	7,49
DPT – 1º	JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE FILHO	8,16
DPT – 2º	JOSÉ PAULO DE SOUSA	7,69
DPT – 1º	MARIA PINHEIRO BANDEIRA DE OLIVEIRA DUARTE	7,60
EUCME – 1º	SUELEN MAZZA BATISTA	7,90
EUCME – 2º	ARMANDO PEREZ PALHA	7,54
EUCME – 3º	VERÔNICA KEZYA SANTOS SOUSA PATRIOTA	7,51
EUCME – 4º	EDERSON RODRIGUES DE MELO	7,41
EUCME – 5º	GUTEMBERG ALVES VIEIRA	7,37
EUCME – 6º	JONAS WASNEY DA SILVA SANTOS	7,21
EUCME – 7º	PRYSCILLA NASCIMENTO DE MORAES	7,13

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
F – 3º	ANA BEATRIZ BERNARDES OLIVEIRA	7,58

**DOUTORADO  
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
EOS – 1º	GÉSSICA MARIA GAMA CAMBRAINHA	8,23
EOS – 2º	LUANA DE OLIVEIRA ALVES	7,69
EOS – 3º	JULIANA VALENÇA DE SOUSA	7,48
F – 1º	RAQUEL SOUZA RAMOS	8,52
MCC – 1º	DANIELA GOMES ALCOFORADO	8,32
MCC – 2º	MIRIAM LEITE FARIAS	6,74
DPT – 1º	LUIZ SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR	8,24
DPT – 2º	GUILHERME DINIZ ARAÚJO	7,78

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
EUCME – 1º	ANTONIO FAGNER DA SILVA BASTOS	<b>8,78</b>
EUCME – 2º	BRUNO MELO MOURA	<b>8,77</b>
EUCME – 3º	KELLY MARIA PAZ E SILVA	<b>7,80</b>
EUCME – 4º	LUANA ALEXANDRE SILVA	<b>7,64</b>

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
EUCME – 5º	DANIELLA RAMOS DA SILVA	<b>7,68</b>
EUCME – 6º	LEONARDO MOHANDAS PANTOJA DE AQUINO	<b>7,41</b>

Salomão Alencar de Farias  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
SELEÇÃO 2018**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em DIREITO STRICTO SENSU da UFPE – CCJ – 2018**

De acordo com o Item 6 e Anexo IV do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 072 de 25 de Agosto de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 28 e o de Doutorado em 14, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	JOÃO VICTOR DA SILVA GOMES (LINHA DE PESQUISA 1.1)	9.55
2º	EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO (LINHA DE PESQUISA 2.3)	9.50
2º	MARIA GABRIELA DE CARVALHO MAGALHÃES VARELA (LINHA DE PESQUISA 2.2)	9.50
4º	VICTOR LACERDA BOTELHO (LINHA DE PESQUISA 3.2)	9.35
5º	ANA CARLA BERENGUER GONÇALVES BEZERRA (LINHA DE PESQUISA 2.2)	9.15
5º	DIOGO CORRÊA STEPPLE HILUEY (LINHA DE PESQUISA 1.2)	9.15
7º	MAGNO FRANCISCO SÁTIRO CATÃO (LINHA DE PESQUISA 3.1)	9.10
8º	ANNA CLARA FORNELLOS ALMEIDA (LINHA DE PESQUISA 2.3)	8.95
9º	HUGO DE OLIVEIRA MARTINS (LINHA DE PESQUISA 2.3)	8.75
9º	LUÍSA ALMEIDA DUBOURCQ SANTANA (LINHA DE PESQUISA 1.2)	8.75
9º	NATHÁLIA DE CARVALHO GRIZZI PROTO (LINHA DE PESQUISA 2.3)	8.75
12º	CLARA VASCONCELOS RIBEIRO (LINHA DE PESQUISA 1.2)	8.70
12º	JOÃO AMADEUS ALVES DOS SANTOS (LINHA DE PESQUISA 3.2)	8.70
14º	CAMILLA MONTANHA DE LIMA (LINHA DE PESQUISA 3.1)	8.65
14º	RAFAEL BORGES DE SOUZA BIAS (LINHA DE PESQUISA 2.1)	8.65

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
14°	RAISSA SALDANHA MENEZES MALAGUETA (LINHA DE PESQUISA 2.1)	8.65
17°	MANUEL CAMELO FERREIRA DA SILVA NETTO (LINHA DE PESQUISA 2.2)	8.60
18°	JOCELINO NUNES NETO (LINHA DE PESQUISA 3.1)	8.55
19°	ANDRÉ LUIZ BARRETO DE AZEVEDO (LINHA DE PESQUISA 2.1)	8.50
19°	JOSÉ DHYOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA (LINHA DE PESQUISA 3.2)	8.50
19°	ROMERO IVO ROBALINHO CAVALCANTI (LINHA DE PESQUISA 1.2)	8.50
22°	ARKY DAYANE MACIEL DA SILVA (LINHA DE PESQUISA 1.1)	8.45
23°	ANA CAROLINA FLORENTINO DA NÓBREGA (LINHA DE PESQUISA 3.1)	8.35
23°	NATÁLIA CAROLINA SANTOS DE PAULA (LINHA DE PESQUISA 3.2)	8.35
25°	VERÔNICA RANGEL DUARTE (LINHA DE PESQUISA 1.1)	8.25
26°	SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA (LINHA DE PESQUISA 2.1)	8.20
27°	FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM (LINHA DE PESQUISA 1.1)	8.05
28°	MARCELO ARAÚJO CARVALHO JUNIOR (LINHA DE PESQUISA 2.2)	7.85

Juliana Teixeira Esteves  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1°	JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE (LINHA DE PESQUISA 1.1)	9.25
2°	JANINI DE ARAÚJO LÔBO SILVESTRE (LINHA DE PESQUISA 1.1)	9.15
3°	PAULO FERNANDO DE LIMA OLIVEIRA (LINHA DE PESQUISA 3.2)	9.00
4°	LUIZ EDUARDO E SIVA LESSA FERREIRA (LINHA DE PESQUISA 2.2)	8.90
5°	ADELGÍCIO DE BARROS CORREIA SOBRINHO (LINHA DE PESQUISA 2.3)	8.85
6°	NATHALIA PAULINO BONNOMI (LINHA DE PESQUISA 2.3)	8.75
6°	RENATA PERCÍLIO RODRIGUES (LINHA DE PESQUISA 2.2)	8.75
6°	RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA (LINHA DE PESQUISA 3.2)	8.75
9°	JULIANA MELCOP DE CASTRO SCHÖR (LINHA DE PESQUISA 1.2)	8.70
10°	ANNE CRISTINE SILVA CABRAL (LINHA DE PESQUISA 3.1)	8.50
11°	ARTHUR ALBUQUERQUE DE ANDRADE (LINHA DE PESQUISA 3.1)	8.40
12°	PEDRO DIAS DE OLIVEIRA NETTO (LINHA DE PESQUISA 1.2)	8.35
13°	ESTELLA RAÍSSA MEDEIROS NUNES DA SILVA (LINHA DE PESQUISA 2.3)	8.67
14°	JESSYKA MARIA NUNES GALVÃO (LINHA DE PESQUISA 2.3)	8.50

Juliana Teixeira Esteves  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL N° 03/2018**  
Processo Seletivo UFPE – SISU 2018 - Cursos de Graduação, Modalidade Presencial, dos Candidatos Selecionados pelo SISU, com base no resultado do ENEM 2017 - Unidades Acadêmicas de Recife, Vitória e Caruaru ..... **01 - 22**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO – CAC – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2018 – Mestrado e Doutorado ..... **23 - 24**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## EDITAL Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

### PROCESSO SELETIVO UFPE – SiSU 2018

#### **CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2017 - UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, VITÓRIA E CARUARU**

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (DGA/PROACAD/UFPE), de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, Termo de Adesão UFPE|SiSU 2018 - MEC, as Resoluções nº 18/2017, 19/2017, 20/2017 e 22/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, que regulamentam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital, contendo orientações necessárias para acesso aos cursos de graduação, modalidade presencial, da UFPE em 2018.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Universidade Federal de Pernambuco, em 2018, irá selecionar candidatos para os cursos de graduação, modalidade presencial, por meio do Sistema de Seleção Unificada- SiSU do Ministério da Educação/MEC, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no exercício 2017, delimitado pelos pesos e notas mínimas estabelecidos pela Resolução nº 18/2017 (CCEPE/UFPE), disponibilizadas na página eletrônica da UFPE, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br). Os cursos presenciais de Dança - Licenciatura, Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado, Música – Licenciatura e Letras Língua Brasileira de Sinais Libras – Licenciatura terão processo seletivo próprio, em consonância ao parágrafo único, art. 5º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 1.2. Para concorrer às vagas oferecidas nos cursos de graduação da UFPE em 2018, modalidade presencial, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017, para, posteriormente, efetuar sua inscrição no **Processo Seletivo 1ª Edição de 2018 | Sistema de Seleção Unificada - SiSU**, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital e nas Resoluções nº 18/2017, 19/2017, 20/2017 e 22/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), disponibilizadas na página eletrônica UFPE, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br).
- 1.3. A seleção dos candidatos às vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, da UFPE, aos quais se refere o presente Edital, será efetuada, **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelo candidato no **ENEM referente ao ano de 2017**, por meio do SiSU 2018, cujo cronograma foi publicado no edital nº 107, de 05 de dezembro de 2017, do MEC/SESU, e disponibilizado na página eletrônica desta UFPE, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br).
- 1.4. São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no Portal do ENEM, [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), e no Portal do SiSU, [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br), cabendo ao candidato ou a seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao ENEM e ao SiSU.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do estudante:
  - I. verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFPE ao SiSU 2018, divulgado na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br);
  - II. observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na UFPE e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e pré-matrícula; e
  - III. manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas do **ENEM**, [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), do **SiSU**, [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br), e da UFPE, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br).

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para participação no SiSU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.
- 2.2. O SiSU ficará disponível para inscrição dos estudantes no período de **29 de janeiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 01 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 2.3. O estudante que participar do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2018 declara o conhecimento e concordância expressa com as normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC) e pela UFPE a respeito do processo seletivo, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFPE ao SiSU 2018.
- 2.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo UFPE|SiSU 2018 implica a autorização, à UFPE, para a utilização, da nota por ele obtida no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e das demais informações contidas em sua ficha de inscrição.
- 2.5. O estudante poderá se inscrever no Processo Seletivo UFPE|SiSU 2018 em até 2 (duas) opções de vaga.
- 2.6. Ao se inscrever, o estudante deverá especificar:
  - I. Em ordem de preferência, as suas opções de vaga, local de oferta, curso, turno;
  - II. A modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:
    - a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor (**EXCLUSIVAS para quem cursou os três anos do Ensino Médio em Escolas Públicas do território nacional**);
    - b) às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição no Termo de Adesão ao SiSU; ou
    - c) às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.7. É vedada ao estudante a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta. **O candidato não escolhe a entrada de ingresso (1º ou 2º semestre).**

## 3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. O candidato às vagas da Política de Ações Afirmativas deverá, no ato da inscrição do Processo Seletivo SiSU, fazer opção pela vaga à qual deseja concorrer nos cursos da UFPE, em 2018, de acordo com as normas do SiSU 2018 e do Termo de Adesão ao SiSU 2018, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, e suas alterações, e a Resolução nº 19/2017 (CCEPE/UFPE).
- 3.2. A UFPE adotará a política de ações afirmativas, para fim de ingresso nos cursos de que trata este Edital, baseada na reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, que regulamentam a referida Lei.
- 3.3. A UFPE adotará o **Argumento de Inclusão Regional**, aprovado pela Resolução nº 19/2017 (CCEPE/UFPE). Essa política de ação afirmativa será aplicada, no SiSU 2018, nos termos definidos na Portaria Normativa nº 21/2012 – MEC e em conformidade com o Termo de Adesão da UFPE ao SiSU 2018. Trata-se de um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida pelos candidatos no ENEM 2017 que cursaram **TUDO** o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais das mesorregiões descritas pelo IBGE: **I-** mesorregião da Zona da Mata e **II-** mesorregião do Agreste (**VER ANEXO III**). **EXCLUSIVO** para os cursos ofertados pelos *Campi* das cidades de Caruaru e Vitória de Santo Antão

- 3.4. Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do Argumento de Inclusão Regional quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) **deverão optar por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.**
- 3.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nos itens 3.2 e 3.3.
- 3.6. **PERDERÁ o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e que NÃO APRESENTAR A COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA NO MOMENTO DA PRÉ-MATRÍCULA (entrega dos documentos).**
- 3.7. **NÃO PODERÃO CONCORRER às vagas do item 3.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ENSINO MÉDIO OU PARTE DO MESMO, ainda que na condição de bolsistas, EM ESCOLAS PARTICULARES.**

#### **4. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS**

- 4.1. Para o ingresso na UFPE em 2018 através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2018, em edição única, serão oferecidas vagas por Unidade Acadêmica, curso, modalidade, entrada e turno, de acordo com a distribuição estabelecida nas Resoluções nº 20/2017 e 22/2017 (CCEPE/UFPE), disponíveis na página eletrônica desta UFPE, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br). **(VER ANEXO I).**
- 4.2. Será assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga por curso, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas em decorrência da aplicação da Lei nº 12.711/2012, como também as pessoas com deficiência que comprovarem através de laudo médico a espécie e o grau da deficiência, conforme Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 4.3. A ocupação das vagas ofertadas por cada curso pertencente ao conjunto ABI - ENGENHARIAS CTG (Recife), dar-se-á ao final do primeiro ano de vínculo com a UFPE e somente após o preenchimento do formulário de opção para escolha definitiva por um dos cursos e turnos do conjunto ABI - ENGENHARIAS CTG, conforme normas regulamentadas pela Portaria Normativa nº 12/2014 (CCEPE/UFPE) e respeitada a reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS**

- 5.1. A nota final do ENEM, para efeito de classificação quanto ao SiSU 2018 na UFPE, será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação) com seus respectivos pesos, de acordo com o **Termo de Adesão UFPE|SiSU 2018**.
- 5.2. Os candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo Argumento de Inclusão Regional citado no item 3.3 deste Edital, terão o acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida no **ENEM 2017**.
- 5.3. Será considerado eliminado do **Processo Seletivo UFPE|SiSU 2018** o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida no **Termo de Adesão UFPE|SiSU 2018** para o curso desejado.
- 5.4. Para cada curso que oferece vagas no **Processo Seletivo UFPE|SiSU 2018**, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 5.1, até o número de vagas ofertadas.

## 6. DA LISTA DE ESPERA

- 6.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU MEC 2018.
- 6.2. Para constar da lista de espera da qual trata o item 6.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU MEC o interesse pela vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, publicado no edital nº 107, de 05 de dezembro de 2017, do MEC/SESU, e disponibilizado na página eletrônica UFPE, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br).
- 6.3. Será convocado um número superior às vagas remanescentes a fim de gerar o Cadastro de Reservas da UFPE.
- 6.4. Uma vez que o candidato já classificado comparecer para confirmar a intenção em ocupar as vagas remanescentes da sua primeira opção, poderá ser reclassificado, **NÃO podendo optar em permanecer matriculado na opção anterior.**
- 6.5. Excepcionalmente, poderá haver mais de uma convocação, caso ainda tenhamos vagas disponíveis.

## 7. DA PRÉ-MATRÍCULA (ENTREGA DE DOCUMENTOS) E MATRÍCULA NOS COMPONENTES DO PRIMEIRO PERÍODO

- 7.1. **SERÁ ELIMINADO** do **Processo Seletivo UFPE|SiSU 2018** aquele candidato que:
  - I. não comparecer para realização da pré-matrícula, nas datas e horários previstos nos cronogramas 1, 2 e 3, de acordo com o Campus do curso para o qual foi selecionado, ou **NÃO APRESENTAR**, na ocasião, qualquer um dos documentos exigidos e descritos neste Edital e no **Termo de Adesão UFPE|SiSU 2018**;
  - II. no ato da inscrição declarou que satisfaz as condições para ser considerado cotista, de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, e não comprová-las através da documentação especificada no item 3 (Vagas reservadas) do **Termo de Adesão UFPE|SiSU 2018**;
  - III. não atender aos requisitos da Resolução nº 19/2017 do CCEPE/UFPE (Argumento de Inclusão Regional);
  - IV. possuir vínculo institucional em um curso de graduação de nível superior oferecido por uma Instituição Pública de Ensino Superior e não expresse em requerimento escrito a desistência deste curso em cumprimento à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009. Essa desistência deverá ser feita até o momento da entrega dos documentos;
  - V. não comparecer nas datas e horários especificadas neste Edital de acordo com o cronograma 4 a seguir, para entrega dos documentos, a fim de **manifestar a sua intenção em ocupar** uma das vagas remanescentes, caso esteja inscrito na Lista de Espera do SiSU.
- 7.2. **NÃO SERÁ ADMITIDA**, em hipótese alguma, a entrega dos documentos exigidos via correio ou por qualquer outro meio (Fax, email, whatsapp, etc...)
- 7.3. Somente será permitida a matrícula de candidato já vinculado a qualquer curso oferecido pela UFPE em uma de suas unidades acadêmicas (Recife, Caruaru ou Vitória), mediante a apresentação de declaração escrita, comunicando a desistência da vaga anteriormente ocupada.
- 7.4. Todos os selecionados da primeira chamada e os convocados da Lista de Espera deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO** conforme a modalidade de concorrência, para a qual foram selecionados:
  - a) Vagas destinadas à Ampla Concorrência - **VER ANEXO II**
  - b) Vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição no Termo de Adesão ao SiSU (Argumento de Inclusão Regional) - **VER ANEXO III**

- c) Vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor (**EXCLUSIVAS para quem cursou os três anos do Ensino Médio em Escolas Públicas do território nacional**).

Candidatos nas modalidades L1, L2, L9 e L10 – VER ANEXO IV

Candidatos nas modalidades L5, L6, L13 e L14 – VER ANEXO V.

- d) A documentação dos candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14 (**vagas destinadas às pessoas com deficiência**) será analisada por uma Comissão para fins de validação. Caso não atenda às exigências, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. Candidatos já classificados e matriculados que forem convocados para confirmar a intenção em ocupar a vaga referente à sua primeira opção, **NÃO FICAM DISPENSADOS de apresentarem novamente os documentos** conforme o item 7.4, considerando que podem ter sido selecionados em outra modalidade de concorrência. **Caso não compareçam, permanecerão matriculados no curso referente à segunda opção.**

7.6. A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período de cada Curso de Graduação. No período de correção e modificação de matrícula o aluno poderá, por meio do sistema SIG@ e com auxílio da PROACAD e da Coordenação do Curso, solicitar a inclusão de novos componentes curriculares. O endereço eletrônico do SIG@ é [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br);

7.7. Os(as) ingressantes **NÃO PODERÃO TRANCAR O PRIMEIRO ANO DE VÍNCULO. Estão obrigados a permanecer matriculados em pelo menos um componente curricular durante todo o primeiro ano de vínculo.**

7.8. Os(as) alunos(as) interessados(as) em solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente deverão fazê-lo após a realização desta etapa (entrega dos documentos), fazendo contato diretamente com a Coordenação do curso.

7.9. O início das aulas será nos dias 26 de fevereiro e 06 de agosto, do primeiro e segundo semestre, respectivamente.

7.10. Em caso de dúvidas, fazer contato através do email: [sisu@ufpe.br](mailto:sisu@ufpe.br).

## 8. CRONOGRAMA DA PRÉ-MATRÍCULA (ENTREGA DOS DOCUMENTOS)

### CRONOGRAMA 1

<b>CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CHAMADA DA MATRÍCULA (ENTREGA DOS DOCUMENTOS)</b>		
<b>UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE</b>		
<b>LOCAL: Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA</b>		
<b>Endereço: Av. dos Economistas, s/n Cidade Universitária - Recife/PE</b>		
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO: 08h00 às 12h00</b>	<b>HORÁRIO: 14h00 às 17h00</b>
05/02/2018 (segunda-feira)	Administração Arqueologia Ciências Atuariais Ciências Contábeis Ciências Econômicas Ciência Política – Relações Internacionais Ciências Sociais – Bacharelado Ciências Sociais – Licenciatura Filosofia – Bacharelado Filosofia – Licenciatura Hotelaria Museologia Serviço Social	Biblioteconomia Direito Geografia – Bacharelado Geografia – Licenciatura Gestão da Informação História Bacharelado História Licenciatura Secretariado

<b>CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CHAMADA DA MATRÍCULA (ENTREGA DOS DOCUMENTOS)</b> <b>UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE</b> <b>LOCAL: Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA</b> <b>Endereço: Av. dos Economistas, s/n Cidade Universitária - Recife/PE</b>		
DATA	HORÁRIO: 08h00 às 12h00	HORÁRIO: 14h00 às 17h00
06/02/2018 (terça-feira)	Ciência da Computação Engenharia Biomédica Engenharia Cartográfica Engenharia da Computação Engenharia de Produção Estatística Física – Bacharelado Física – Licenciatura Geologia Matemática Bacharelado Matemática Licenciatura Pedagogia Psicologia Química Bacharelado Química Industrial Química – Licenciatura Sistemas de Informação	ABI Engenharias – CTG Ciências Biológicas Ambientais Ciências Biológicas – Bacharelado Ciências Biológicas – Licenciatura
07/02/2018 (quarta-feira)	Biomedicina Educação Física Bacharelado Educação Física Licenciatura Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição Oceanografia Odontologia Terapia Ocupacional	Arquitetura Artes Visuais Cinema e Audiovisual Comunicação Social/Jornalismo Comunicação Social/Publicidade Comunicação Social/Rádio, TV e Internet Design Expressão Gráfica Letras – Bacharelado Letras – Licenciatura Espanhol Letras – Licenciatura Francês Letras – Licenciatura Inglês Letras – Licenciatura Português Teatro Turismo

### CRONOGRAMA 2

<b>CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CHAMADA DA MATRÍCULA (ENTREGA DOS DOCUMENTOS)</b> <b>UNIDADE ACADÊMICA DO AGRESTE – CARUARU</b> <b>LOCAL: Escolaridade da Unidade Acadêmica do Agreste</b> <b>Endereço: Rodovia BR 104 – Km 59, Nova Caruaru – Caruaru - PE, CEP: 55002 – 970</b>		
DATA	HORÁRIO: 08h às 12h	HORÁRIO: 14h às 17h
05/02/2018 (segunda-feira)	Administração Comunicação Social	Pedagogia Química – Licenciatura
06/02/2018 (terça-feira)	Física – Licenciatura Matemática – Licenciatura	Engenharia Civil Engenharia da Produção
07/02/2018 (quarta-feira)	Ciências Econômicas Medicina	Design

### CRONOGRAMA 3

<b>CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CHAMADA DA MATRÍCULA (ENTREGA DOS DOCUMENTOS)</b> <b>UNIDADE ACADÊMICA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b> <b>LOCAL: Escolaridade da Unidade Acadêmica de Vitória</b> <b>Endereço: Alto do Reservatório, s/n, Bela Vista – Vitória de Santo Antão CEP: 55608 – 903</b>		
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO: 08h às 12h</b>	<b>HORÁRIO: 14h às 17h</b>
05/02/2018 (segunda-feira)	Ciências Biológicas – Licenciatura	Enfermagem
06/02/2018 (terça-feira)	Educação Física – Licenciatura	Educação Física – Bacharelado
07/02/2018 (quarta-feira)	Saúde Coletiva	Nutrição

### CRONOGRAMA 4 – LISTA DE ESPERA

<b>DIVULGAÇÃO DOS PRIMEIROS CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA</b> <b>UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, CARUARU E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b>	
<b>DATA</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b>
16/02/2018 (sexta-feira)	- <b>Publicação na página <a href="http://www.sisu.ufpe.br">www.sisu.ufpe.br</a> do Edital dos procedimentos para entrega dos documentos e da lista nominal dos candidatos convocados, a partir da lista de espera do SiSU/MEC, para confirmar a intenção de ocupar uma vaga na UFPE. Deverão comparecer para entregar os documentos <u>nas datas abaixo</u>.</b>
<b>ENTREGA DOS DOCUMENTOS - (CADASTRO DE RESERVA)</b> <b>UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, CARUARU E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b>	
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
19 a 21/02/2018 (segunda a quarta-feira)	Os candidatos deverão comparecer à UFPE nos locais estabelecidos nos cronogramas 1, 2 e 3 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para entregar a documentação e assim confirmar a sua <u>intenção</u> em ocupar uma vaga.

<b>DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DA LISTA DE ESPERA</b> <b>UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, CARUARU E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b>	
<b>DATA</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b>
23/02/2018 (sexta-feira)	- <b>Publicação da relação dos candidatos classificados, após a confirmação da intenção de matrícula da Lista de Espera SiSU (2ª Classificação), na página <a href="http://www.sisu.ufpe.br">www.sisu.ufpe.br</a></b> - <b>Publicação da relação geral dos candidatos classificados até então, por entrada.</b>

## **9. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS**

9.1. **Caso haja desistências após 26 de fevereiro, a reclassificação ocorrerá de acordo com o descrito no item 9.2**

9.2. As vagas disponíveis para reclassificação que surgirem durante o processo seletivo serão ocupadas, atendendo aos seguintes critérios:

9.2.1. Caso essas vagas sejam da primeira entrada, a ocupação será feita pelos primeiros já classificados na segunda entrada daquele curso, por ordem decrescente da nota até o dia **16 de março**.

9.2.2. Caso essas vagas sejam da segunda entrada, a ocupação será feita pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação e que pertençam ao Cadastro de Reserva gerado por aqueles que compareceram à convocação da Lista de Espera do SiSU. Poderá haver mudança de curso até a quinta semana de aula do primeiro semestre letivo.

9.2.3. **ATENÇÃO:** devido a essas desistências, alunos poderão **mudar de entrada e/ou curso**, mesmo com o semestre letivo iniciado.

9.2.4. Ao final do processo seletivo, não havendo mais aprovados na ampla concorrência, a vaga dessa modalidade será ocupada por candidato aprovado dentre os grupos relativos à reserva de vagas, que neste caso, serão classificados, **EXCLUSIVAMENTE**, por ordem decrescente de nota.

9.2.5. Excepcionalmente, poderá haver mais de uma convocação.

9.3. Na convocação da Lista de Espera para preenchimento de vagas não ocupadas, a UFPE convocará um número de candidatos maior do que o de vagas existentes a fim de gerar o Cadastro de Reserva.

9.4. Em caso de comparecer mais candidatos do que o número de vagas, os melhores classificados ocuparão as vagas e o restante formará o Cadastro de Reserva.

9.5. **A inclusão em Cadastro de Reserva não determina nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na UFPE, presente ou futuro.**

## **10. DA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÃO CLASSIFICADOS**

10.1. Para os cursos/turnos que possuem **APENAS a primeira entrada**, os documentos estarão à disposição para devolução **ATÉ o dia 27 de abril**; para os cursos/turnos que **possuem as duas entradas**, os documentos estarão à disposição para devolução **ATÉ o dia 28 de setembro**.

10.2. Após as datas citadas acima, os documentos serão incinerados.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. **Os alunos classificados ou reclassificados após o início do período letivo 2018.1 (26/02/2018) da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado.**

Isso exigirá do aluno um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os novos ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministradas e das avaliações já realizadas.

11.2. **Os candidatos inscritos como beneficiários de Políticas de Ações Afirmativas (nas categorias L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e B1058, de acordo com Termo de Adesão UFPE|SiSU 2018) deverão apresentar no ato da pré-matrícula todos os documentos comprobatórios de que fazem jus ao benefício. Caso contrário, serão eliminados do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2018.**

11.3. As Leis, Portarias, Resoluções e Edital citados neste estão disponíveis na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br)

Recife, 08 de janeiro de 2018

*Vera Lucia Dutra Facundes*  
**Diretora de Gestão Acadêmica em Exercício - PROACAD**

## ANEXO I

### VAGAS OFERTADAS

#### LEGENDA:

**A0** - Ampla Concorrência

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**M/T** - Manhã/Tarde

**T/N** - Tarde/Noite

#### CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS - CIDADE DO RECIFE

CURSO - TURNO	1º SEMESTRE										2º SEMESTRE									
	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Administração - Manhã	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Administração - Noite	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Arqueologia - M/T	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo - M/T	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Artes Visuais - M/T	35	17	2	4	2	4	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biblioteconomia - Tarde	55	27	4	7	4	7	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biomedicina - M/T	60	30	4	7	4	7	2	3	1	2	60	30	4	7	4	7	1	2	2	3
Ciência da Computação - M/T	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Ciência Política - M/T	50	25	3	7	3	6	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciências Atuariais - M/T	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciências Biológicas Bacharelado - M/T	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Ciências Biol. Enf. em Ciênc. Amb.-	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2

CURSO - TURNO	1º SEMESTRE										2º SEMESTRE									
	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
T/N																				
Ciências Biol. Licenciatura - Noite	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Ciências Contábeis - Tarde	60	30	4	7	4	7	2	3	1	2	60	30	4	7	4	7	1	2	2	3
Ciências Contábeis - Noite	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Ciências Econômicas - Manhã	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciências Econômicas - Noite	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciências Sociais Bacharelado - Tarde	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciências Sociais Licenciatura - Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3
Cinema e Audiovisual Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	25	3	7	3	6	1	2	1	2
Design - M/T	35	18	2	4	2	4	1	2	1	1	35	17	2	5	2	4	1	1	1	2
Direito - Manhã	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Direito - Noite	50	25	3	6	3	6	1	3	1	2	100	50	7	11	6	11	3	4	3	5
Educação Física Bacharelado - M/T	60	30	4	7	4	7	2	3	1	2	60	30	4	7	4	7	1	2	2	3
Educação Física Licenciatura - M/T	60	30	4	7	4	7	2	3	1	2	60	30	4	7	4	7	1	2	2	3
Enfermagem - M/T	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2
Engenharia Biomédica - M/T	20	10	1	3	1	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eng. Cartog. e de Agrimensura - M/T	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eng. Cartog. e de Agrimensura - Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1
Engenharia da Computação - M/T	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2
Engenharia de Produção - M/T	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharias CTG (ABI) - M/T	355	177	24	41	24	41	9	15	9	15	310	155	21	35	21	34	8	14	8	14
Estatística - M/T	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Expressão Gráfica - M/T	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farmácia - M/T	45	22	3	6	3	5	1	2	1	2	45	23	3	5	3	5	1	2	1	2
Filosofia Bacharelado - Tarde	20	10	1	3	1	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Filosofia Licenciatura - Tarde	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Física Bacharelado - M/T	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Física Licenciatura	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CURSO - TURNO	1º SEMESTRE											2º SEMESTRE									
	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
- Noite																					
Fisioterapia - M/T	33	17	2	4	2	4	1	1	1	1	33	16	2	4	2	3	1	2	1	2	
Fonoaudiologia - M/T	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Geografia Bacharelado - Tarde	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Geografia Licenciatura - Manhã	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Geografia Licenciatura - Noite	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Geologia - M/T	20	9	1	3	1	3	1	1	-	1	20	11	1	2	1	2	-	1	1	1	
Gestão da Informação - Noite	55	27	4	7	4	7	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
História Bacharelado - Tarde	35	17	2	4	2	4	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
História Licenciatura - Tarde	20	10	1	3	1	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
História Licenciatura - Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55	27	4	7	4	7	1	2	1	2	
Hotelaria - M/T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	
Jornalismo - Tarde	50	25	3	7	3	6	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Letras Bacharelado - Tarde	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Letras Licenciatura em Espanhol - Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	
Letras Licenciatura em Espanhol - Noite	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Letras Licenciatura em Francês - Tarde	15	7	1	2	1	2	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Letras Licenciatura em Inglês - Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	
Letras Licenciatura em Português - Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	
Letras Licenciatura em Português - Noite	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Matemática Bacharelado - M/T	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Matemática Licenciatura - Noite	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Medicina - M/T	70	35	4	8	4	8	3	3	2	3	70	35	5	8	5	8	1	3	2	3	
Museologia - Noite	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Nutrição - M/T	30	15	2	4	2	4	1	1	-	1	30	15	2	3	2	3	-	2	1	2	
Oceanografia - M/T	25	12	1	4	1	3	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Odontologia -	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2	

CURSO - TURNO	1º SEMESTRE											2º SEMESTRE									
	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
M/T																					
Odontologia - Noite	20	9	1	3	1	3	1	1	-	1	20	11	1	2	1	2	-	1	1	1	
Pedagogia - Manhã	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2	
Pedagogia - Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	25	3	7	3	6	1	2	1	2	
Pedagogia - Noite	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2	
Psicologia - M/T	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Publicidade e Propaganda - Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	22	3	6	3	5	1	2	1	2	
Rádio, TV e Internet - Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	
Química Bacharelado - M/T	20	10	1	3	1	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Química Industrial - Noite	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Química Licenciatura - Noite	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Secretariado - Noite	60	30	4	7	4	7	2	3	1	2	60	30	4	7	4	7	1	2	2	3	
Serviço Social - Manhã	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço Social - Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	30	4	7	4	7	1	3	1	3	
Sistemas de Informação - T/N	35	18	2	4	2	4	1	2	1	1	35	17	2	5	2	4	1	1	1	2	
Teatro - M/T	35	17	2	4	2	4	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Terapia Ocupacional - M/T	18	9	1	2	1	2	1	1	-	1	18	9	1	2	1	2	-	1	1	1	
Turismo - Tarde	35	17	2	4	2	4	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo - Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	17	2	4	2	4	1	2	1	2	
<b>TOTAL</b>	<b>320</b>	<b>159</b>	<b>19</b>	<b>39</b>	<b>18</b>	<b>39</b>				<b>13</b>	<b>230</b>	<b>11</b>		<b>2</b>		<b>2</b>				<b>10</b>	
	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>92</b>	<b>142</b>	<b>70</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>161</b>	<b>3</b>	<b>155</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>96</b>	<b>59</b>	<b>4</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS DE RECIFE: 5.502</b>																					

**CAMPUS DO AGRESTE - CIDADE DE CARUARU**

CURSO - TURNO	1º SEMESTRE											2º SEMESTRE									
	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Administração - Manhã	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Administração - Noite	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Ciências Econômicas - Noite	50	25	3	6	3	6	2	2	1	2	50	25	4	6	4	6	-	2	1	2	
Comunicação Social - M/T	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Design - M/T	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Design - Noite	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Engenharia Civil - M/T	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Engenharia de Produção - M/T	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Física Licenciatura - Noite	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Matemática Licenciatura - Noite	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Medicina - M/T	80	40	5	9	5	9	2	4	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pedagogia - Noite	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
Química Licenciatura - Noite	40	20	2	5	2	5	1	2	1	2	40	20	3	4	3	4	1	2	1	2	
<b>TOTAL</b>	<b>570</b>	<b>285</b>	<b>30</b>	<b>70</b>	<b>30</b>	<b>70</b>	<b>15</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>28</b>	<b>450</b>	<b>225</b>	<b>34</b>	<b>46</b>	<b>34</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>22</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS DE CARUARU: 1.020</b>																					

**CAMPUS DE VITÓRIA - CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CURSO - TURNO	1º SEMESTRE											2º SEMESTRE									
	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Ciências Biológicas Licenciatura - Noite	45	23	3	5	3	5	1	2	1	2	45	22	3	6	3	5	1	2	1	2	
Educação Física Licenciatura - Tarde	45	23	3	5	3	5	1	2	1	2	45	22	3	6	3	5	1	2	1	2	
Educação Física Bacharelado - Manhã	35	18	2	4	2	4	1	2	1	1	35	17	2	5	2	4	1	1	1	2	
Enfermagem - M/T	30	15	2	4	2	4	1	1	-	1	30	15	2	3	2	3	-	2	1	2	
Nutrição - Manhã	30	15	2	4	2	4	1	1	-	1	30	15	2	3	2	3	-	2	1	2	
Saúde Coletiva - Noite	30	15	2	4	2	4	1	1	-	1	30	15	2	3	2	3	-	2	1	2	
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>	<b>109</b>	<b>14</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>215</b>	<b>106</b>	<b>14</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>23</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS DE VITÓRIA: 430</b>																					

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**  
**A0 - Ampla Concorrência**

**1. CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:**

**I** - Carteira de Identidade;

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (nascidos até 1999);

**V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM).

**Obs.1:** Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

**Obs.2:** Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.

**2. ORIGINAL:**

**I** – Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

**II** – Ficha de Dados Cadastrais/Questionário Socioeconômico. (Esta ficha deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível no banner SISU, em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**III** – 1 (uma) foto 3x4.

**Obs.1:** O documento do item I poderá ser substituído pela cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição. Nos municípios em que houve dois turnos de votação, a cópia dos dois comprovantes deverá ser entregue.

**3. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**Obs.1:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato para a entrega dos documentos, esta poderá ser feita pelos pais ou responsáveis - os quais deverão comprovar por meio de documento tal situação -, ou por terceiros, através de Procuração Particular, com firma reconhecida.

**Obs.2:** EM HIPÓTESE ALGUMA RECEBEREMOS OS CITADOS DOCUMENTOS VIA CORREIOS OU POR QUALQUER MEIO ELETRÔNICO (FAX, EMAIL, WHATSAPP, ETC)

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**Que optaram pelo Argumento de Inclusão Regional: EXCLUSIVO para os cursos ofertados nos Campi das cidades de Caruaru e Vitória de Santo Antão.**

**B1058** – Argumento de Inclusão Regional: é um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida pelos candidatos no ENEM 2017 que cursaram **TUDO** o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais das mesorregiões descritas pelo IBGE: **I**- mesorregião da Zona da Mata e **II**- mesorregião do Agreste.

**EXCLUSIVO** para os cursos ofertados pelos *Campi* das cidades de Caruaru e Vitória de Santo Antão

- **MESORREGIÃO DA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA:** formada pelos municípios de: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos e Vitória de Santo Antão, Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu.

- **MESORREGIÃO DO AGRESTE PERNAMBUCANO:** formada pelos municípios de: Águas Belas, Buíque, Itaíba, Pedra, Tupanatinga, Venturosa, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha, Canhotinho, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Sairé, São Joaquim do Monte, Alagoinha, Belo Jardim, Bezerras, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Capoeiras, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Casinhas, Frei Miguelinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes, Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Machado, Orobó, Passira, Salgadinho e São Vicente Férrer.

### Documentação

**Candidatos que tiverem cursado e concluído todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais das mesorregiões descritas pelo IBGE: I. Zona da Mata pernambucana e II. Agreste pernambucano. Deverão apresentar a documentação a seguir:**

#### **1. CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:**

**I** - Carteira de Identidade;

**II** – Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (nascidos até 1999);

**V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

#### **2. ORIGINAL:**

**I** – Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

**II** – Ficha de Dados Cadastrais/questionário socioeconômico preenchidos. (Obs: o link para preenchimento desta Ficha está disponível no banner SISU 2017 em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br)).

**III**– 1 (uma) foto 3x4.

**Obs.1:** O documento do item I poderá ser substituído pela cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição. Nos municípios em que houve dois turnos de votação, a cópia dos dois comprovantes deverá ser entregue.

#### **3. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**Obs.1:** Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional, previsto em Resolução nº 19/2015 (CCEPE/UFPE), quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012, deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

### **ANEXO IV**

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2**- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## **1. CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:**

**I** - Carteira de Identidade;

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (nascidos até 1999);

**V** – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**VI** - Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

**Obs.1:** O documento do item II é dispensável, caso conste na carteira de identidade.

**Obs.2:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação **explícita** de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.3:** Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

**Obs.4:** O diploma registrado do Ensino Superior **NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

## **2. ORIGINAL:**

**I** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

**II** - Ficha de Dados Cadastrais/Questionário Socioeconômico. (Esta ficha deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**III** – Declaração de Escola Pública, Renda e Raça (Esta declaração deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**IV** - 1 (uma) foto 3x4.

**V** – **APENAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:** Laudo médico atestando a espécie e o Grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

**Obs.1:** O documento do item I poderá ser substituído pela cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição. Nos municípios em que houve dois turnos de votação, a cópia dos dois comprovantes deverá ser entregue.

## **3. Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

### **PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

**I.** Cópia legível e autenticada:

a) Dos três últimos contracheques ou;

b) Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou;

c) Dos extratos bancários dos últimos três meses.

### **PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**I.** Cópia legível e autenticada dos extratos bancários dos últimos três meses.

## **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

I. Declaração, com firma reconhecida em cartório, firmada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Obs.1:** Renda per Capita: o cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**Obs.2:** A documentação listada no tópico 3 deverá ser entregue por todos os membros do grupo familiar que possuam renda, independente do grau de parentesco.

### **4. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**Obs.1:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato para a entrega dos documentos, esta poderá ser feita pelos pais ou responsáveis - os quais deverão comprovar por meio de documento tal situação -, ou por terceiros, através de Procuração Particular, com firma reconhecida.

**Obs.2:** EM HIPÓTESE ALGUMA RECEBEREMOS OS CITADOS DOCUMENTOS VIA CORREIOS OU POR QUALQUER MEIO ELETRÔNICO (FAX, EMAIL, WHATSAPP, ETC).

## **ANEXO V**

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### **1. CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:**

**I** - Carteira de Identidade;

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (nascidos até 1999);

**V** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**VI** - Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

**Obs.1:** O documento do item II é dispensável, caso conste na carteira de identidade.

**Obs.2:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação **explícita** de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.3:** Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

**Obs.4:** O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

## **2. ORIGINAL:**

**I** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

**II** - Ficha de Dados Cadastrais/Questionário Socioeconômico. (Esta ficha deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**III** – Declaração de Escola Pública, Renda e Raça (Esta declaração deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**IV** - 1 (uma) foto 3x4.

**V** – **APENAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:** Laudo médico atestando a espécie e o Grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

**Obs.1:** O documento do item I poderá ser substituído pela cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição. Nos municípios em que houve dois turnos de votação, a cópia dos dois comprovantes deverá ser entregue.

## **3. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**Obs.1:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato para a entrega dos documentos, esta poderá ser feita pelos pais ou responsáveis - os quais deverão comprovar por meio de documento tal situação -, ou por terceiros, através de Procuração Particular, com firma reconhecida.

**Obs.2:** EM HIPÓTESE ALGUMA RECEBEREMOS OS CITADOS DOCUMENTOS VIA CORREIOS OU POR QUALQUER MEIO ELETRÔNICO (FAX, EMAIL, WHATSAPP, ETC).

## **CRONOGRAMA**

Inscrições via Internet na página do Sisu	De 29 de janeiro a 01 de fevereiro/2018
Resultado dos selecionados	02/02/2018
Matrículas (entrega dos documentos)	Ver cronogramas 1, 2 e 3 deste Edital
Inscrição na Lista de Espera via Internet na página do Sisu	02/02/2018 a 07/02/2018
Divulgação da Lista de Espera <b>pelo SISU</b>	Data provável: 08 de fevereiro
Primeira convocação da lista de espera da UFPE	Ver cronograma 4 deste Edital
Início das aulas do primeiro semestre	26 de fevereiro
Início das aulas do segundo semestre	06 de agosto

## **EDITAL Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO UFPE SISU - 2018 PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (DGA/PROACAD/UFPE), de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, vem por meio deste Edital explicar os procedimentos a serem adotados pelos(as) candidatos(as) que concorrem a vagas destinadas às pessoas com deficiência. A UFPE contará com uma Comissão que irá analisar o Laudo apresentado pelos(as) candidatos(as) no período destinado a entrega dos documentos (pré-matrícula e convocação), para fins de validação. Caso o referido laudo não atenda às exigências, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos inscritos nas modalidades L9, L10, L13 e L14 (**vagas destinadas às pessoas com deficiência**) deverão apresentar os documentos pessoais listados nos **ANEXOS I E II** deste Edital (**previstos também nos anexos IV e V do Edital de matrícula UFPE SISU 2018 publicado em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br)**), além dos seguintes documentos específicos, conforme a deficiência apresentada:

- 1. Candidatos com Deficiência Física:**
  - Laudo médico legível, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro no conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:**
  - Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do registro no conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:**
  - Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro no conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 4. Candidatos com Deficiência Intelectual:**
  - Laudo clínico legível, que deverá ser assinado por profissional especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro no conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 5. Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD):**
  - Laudo clínico legível, que deverá ser assinado por profissional especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro no conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 6. Candidatos com Deficiência Múltipla:**
  - Laudos clínicos legíveis, que deverão ser assinados por profissionais especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro no conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

Nos casos que forem pertinentes:

- 6.1. Exame de Audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- 6.2. Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro no conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

Os candidatos dos três *campi* (Agreste, Vitória e Recife) que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão dirigir-se ao Campus da cidade de Recife, a fim de se apresentarem à citada Comissão.

A pré-matrícula para os candidatos com deficiência será no período de 05 a 7/02/2018, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário local), no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA.

As demais instruções relativas ao Processo Seletivo UFPE|SiSU 2018 estão disponíveis na página eletrônica da UFPE, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br).

Recife, 16 de janeiro de 2018.

*Vera Lucia Dutra Facundes*  
**Diretora de Gestão Acadêmica em Exercício**  
**DGA/PROACAD/UFPE**

## ANEXO I

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS

**L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **1. CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:**

**I** - Carteira de Identidade;

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (nascidos até 1999);

**V** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**VI** - Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

**Obs.1:** O documento do item II é dispensável, caso conste na carteira de identidade.

**Obs.2:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação **explícita** de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.3:** Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

**Obs.4:** O diploma registrado do Ensino Superior **NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

#### **2. ORIGINAL:**

**I** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

**II** - Ficha de Dados Cadastrais/Questionário Socioeconômico. (Esta ficha deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**III** - Declaração de Escola Pública, Renda e Raça (Esta declaração deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**IV** - 1 (uma) foto 3x4.

**V** - Laudo médico atestando a espécie e o Grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

**Obs.1:** O documento do item I poderá ser substituído pela cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição. Nos municípios em que houve dois turnos de votação, a cópia dos dois comprovantes deverá ser entregue.

**3. Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

***PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:***

**I.** Cópia legível e autenticada:

- a) Dos três últimos contracheques ou;
- b) Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou;
- c) Dos extratos bancários dos últimos três meses.

***PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS***

**I** - Cópia legível e autenticada dos extratos bancários dos últimos três meses.

***PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS***

**I** - Declaração, com firma reconhecida em cartório, firmada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Obs.1:** Renda per Capita: o cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**Obs.2:** A documentação listada no tópico 3 deverá ser entregue por todos os membros do grupo familiar que possuam renda, independente do grau de parentesco.

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**Obs.1:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato para a entrega dos documentos, esta poderá ser feita pelos pais ou responsáveis - os quais deverão comprovar por meio de documento tal situação -, ou por terceiros, através de Procuração Particular, com firma reconhecida.

**Obs.2:** EM HIPÓTESE ALGUMA RECEBEREMOS OS CITADOS DOCUMENTOS VIA CORREIOS OU POR QUALQUER MEIO ELETRÔNICO (FAX, EMAIL, WHATSAPP, ETC).

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**1. CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:**

**I** - Carteira de Identidade;

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (nascidos até 1999);

**V** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**VI** - Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

**Obs.1:** O documento do item II é dispensável, caso conste na carteira de identidade.

**Obs.2:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação **explícita** de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.3:** Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

**Obs.4:** O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

## **2. ORIGINAL:**

**I** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

**II** - Ficha de Dados Cadastrais/Questionário Socioeconômico. (Esta ficha deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**III** – Declaração de Escola Pública, Renda e Raça (Esta declaração deverá ser entregue preenchida, a mesma encontra-se disponível em [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br));

**IV** - 1 (uma) foto 3x4.

**V** – Laudo médico atestando a espécie e o Grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

**Obs.1:** O documento do item I poderá ser substituído pela cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição. Nos municípios em que houve dois turnos de votação, a cópia dos dois comprovantes deverá ser entregue.

## **3. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**Obs.1:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato para a entrega dos documentos, esta poderá ser feita pelos pais ou responsáveis - os quais deverão comprovar por meio de documento tal situação -, ou por terceiros, através de Procuração Particular, com firma reconhecida.

**Obs.2:** EM HIPÓTESE ALGUMA RECEBEREMOS OS CITADOS DOCUMENTOS VIA CORREIOS OU POR QUALQUER MEIO ELETRÔNICO (FAX, EMAIL, WHATSAPP, ETC).

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
EDITAL DE SELEÇÃO 2018**

**Resultado Final da Seleção 2018 para a Pós-Graduação em Comunicação (Mestrado e Doutorado) da UFPE**

De acordo com o item 8.1 do Edital da Seleção 2018 do PPGCOM, publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, um número máximo de 20 vagas para o Mestrado e de 16 vagas para o Doutorado poderão ser preenchidas, e esse total de vagas será preenchido somente caso haja candidatos aprovados em número suficiente para tanto. E, conforme o item 8.5 do mesmo edital, o preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Processo de Seleção.

**MESTRADO**

(Aprovados e classificados dentro do número de vagas)

#	NOME	NOTA	ORIENTADOR(A)
1	MARCELA BARBOSA LINS	8,29	CRISTINA TEIXEIRA
2	JOSÉ BRUNO MARINHO NETO DE ATAIDE	8,18	HEITOR ROCHA
3	LAURA BUARQUE CORTIZO	8,16	CAROLINA DANTAS
4	EMILLY BELARMINO COSTA DE OLIVEIRA	8,04	RODRIGO CARREIRO
5	LARISSA VELOSO ASSUNÇÃO	7,98	ÂNGELA PRYSTHON
6	PEDRO ALVES FERREIRA JÚNIOR	7,97	THIAGO SOARES
7	CAROLINA LUIZA TELES RAMOS DE VASCONCELOS	7,94	ISALTINA GOMES
8	LIDIA FARIAS LIMA	7,87	NINA VELASCO
9	BRENO MOTA ALVARENGA	7,73	RODRIGO CARREIRO
10	JULIANA SOARES LIMA	7,57	ÂNGELA PRYSTHON
11	GUSTAVO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	7,46	JEDER JANOTTI
12	GABRIEL ALBUQUERQUE SILVA	7,40	THIAGO SOARES
13	PALOMA SOUZA DE CASTRO MELO	7,36	ROGÉRIO COVALESKI
14	DOUGLAS FELLIPE DO NASCIMENTO SILVA	7,33	KARLA PATRIOTA
15	CAIO TÚLIO OLÍMPIO	7,26	EDUARDO DUARTE
16	ANDRÉA DE ARRUDA FERRAZ	7,26	CRISTINA TEIXEIRA
17	MÔNICA ESTER DA SILVA	7,22	JOSÉ AFONSO JR.
18	DAVID THYAGO LUIZ SILVA	7,14	EDUARDO DUARTE
19	JYAN CARLOS SALES DE FRANÇA	7,12	ÂNGELA PRYSTHON

**DOUTORADO**

(Aprovados e classificados dentro do número de vagas)

#	NOME	NOTA	ORIENTADOR(A)
1	ISADORA MENESES RODRIGUES	9,3	RODRIGO CARREIRO
2	EMANUELLE GONÇALVES BRANDÃO RODRIGUES	8,6	KARLA PATRIOTA
3	MARIANA LINS LIMA	8,4	THIAGO SOARES
4	PHILIPPI EMMANUEL LUSTOSA BANDEIRA	8,4	JOSÉ AFONSO JR.
5	EDUARDO BAPTISTA AMORIM	8,3	CAROLINA DANTAS
6	GÊSA KARLA MAIA CAVALCANTI	8,3	YVANA FECHINE
7	BRUNO ANSELMO DA SILVA	8,0	KARLA PATRIOTA
8	JOÃO VICTOR DE SOUSA CAVALCANTE	8,0	EDUARDO DUARTE

#	NOME	NOTA	ORIENTADOR(A)
9	TERESINHA DE JESUS LEONEL DE OLIVEIRA COSTA	7,8	HEITOR ROCHA
10	JOÃO MARCELO PONTES FERRAZ	7,7	JEDER JANOTTI
11	LIGIA COELI SILVA RODRIGUES	7,7	ALFREDO VIZEU
12	OLGA DA COSTA LIMA WANDERLEY	7,6	NINA VELASCO
13	THAIS FARIA CASTRO	7,5	CRISTINA TEIXEIRA
14	DANIELA MARIA DE LACERDA	7,4	ISALTINA GOMES
15	FELLIPE GUSTAVO ROCHA MOUSINHO DE BRITO	7,0	ROGÉRIO COVALESKI

Na presente data, após a finalização do prazo recursal da etapa anterior, da conclusão de revisões de notas, da redistribuição de vagas entre linhas de pesquisa e da atribuição de orientadores aos estudantes ingressantes, o resultado da Seleção 2018 (Mestrado e Doutorado) do PPGCOM foi homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco.

**Rogério Luiz Covaleski**  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
 Comunicação da UFPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº002/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº004/2018</b>	
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>01 - 02</b>
<b>03- EDITAL Nº88/2017 - RETIFICAÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto .....	<b>02 - 03</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CIn – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>03 - 06</b>
<b>05- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão – Nº207/2018 .....	<b>06</b>
CENTRO – CAA – Nº 023/2017 .....	<b>06</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

No quadro do Edital nº 02, de 16 de janeiro de 2018, referente a Área: Turismo e Hotelaria/Subárea: Gestão Pública e Legislação Aplicada publicado no DOU nº 12, de 17.01.2018, página 52, ONDE SE LÊ: “1º Cleber Augusto Trindade”; LEIA-SE: “1º Cleber Augusto Trindade Castro”. (Processo 23076.000160/2018-16)

Publicado no DOU nº 014, de 19.01.2018, seção 3, página 71

## EDITAL Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

### RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 91, de 30/11/2017, publicado no D.O.U. nº 230, de 01/12/2017, conforme quadro abaixo. (Processo 23076.000160/2018-16).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
<b>PRESENCIAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/CE	Área: Políticas Educacionais e Gestão Escolar	1	1º Thamyris Mariana Camarote Mandú 2º Maria da Conceição Silva Lima 3º Adalgisa Leão Ferreira
FISIOTERAPIA/CCS	Área: Fisioterapia cardiovascular e Pulmonar	2	1º Rafael Justino da Silva 2º Marcos Paulo Galdino Coutinho 3º Renata Janaina Pereira de Souza 4º Jarly Oliveira Santos Almeida
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE/CAA	Área: Matemática/Subárea: Educação Matemática	1	1º Renata Fabrícia Villa Nova da Silva 2º Maria Lucivância Souza dos Santos 3º Luana Rafaela da Silva Costa 4º Maria Janiely de Siqueira Gomes 5º Marcos Aurélio Alves e Silva

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
<b>PRESENCIAL</b>			
NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA/CAA	Área: Saúde/Subárea: Saúde Coletiva	1	1º Mariana Olívia Santana dos Santos 2º Grasielle Fretta Fernandes 3º Domitila Almeida de Andrade 4º Cecylia Roberta Ferreira de Oliveira
	Área: Medicina/Subárea: Cirurgia Geral	1	Não houve candidato aprovado.
	Área: Medicina/Subárea: Oncologia/Clínica Médica	1	Não houve candidato aprovado.
	Área: Medicina/Subárea: Urgência e Emergência	1	Não houve candidato aprovado.
	Área: Psicologia	1	1º Diogivânia Maria da Silva 2º Eliana Maria Cunha de Castro

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**Publicado no DOU nº 014, de 19.01.2018, seção 3, página 71**

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna pública a seguinte retificação ao Edital n.º 88, de 20 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 222, de 21.11.2017:

1- Inclui-se no Anexo 1 - Quadro de vagas, as seguintes áreas:

CCJ - Centro de Ciências Jurídicas - Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/ PE - Telefone: (81) 2126.7873 / 2126.7863 - Horário de Atendimento: 08 às 12h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
DIREITO PÚBLICO E ESPECIALIZADO	Direito Ambiental	Adjunto A	20h	01	Doutor em Direito ou Doutor em Ciências Ambientais ou Doutro em Desenvolvimento do meio Ambiente ou Doutor em Desenvolvimento Sustentável ou Doutro em Desenvolvimento Urbano. Graduação em Direito
	Direito Penal	Adjunto A	20h	01	Doutor em Direito
	Direito do Trabalho e Legislação Social	Adjunto A	20h	01	Doutor em Direito

2- Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 88, de 20/11/2017, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ÁREAS DE DIREITO AMBIENTAL, DIREITO PENAL E DIREITO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

2.1 - Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 28 de março de 2018.

2.2 - Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (28 de março de 2018, às 17h) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (29 e 30 de março e 02, 03 e 04 de abril de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.3 - As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.

Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 016, de 23.01.2018, seção 3, página 50

**CENTRO DE INFORMÁTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFPE (Centro de Informática - CIn) 2018.1**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 96 de 25/10/2017 disponível em <https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 124 (cento e vinte e quatro) e o de Doutorado em 70 (setenta), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	EDVAN JOAQUIM SOARES JUNIOR	8,4259
2	RAFAELLA FERREIRA DO VALE	8,1585
3	JOÃO GABRIEL SANTIAGO MAURICIO DE ABREU	8,1444
4	DINALDO ANDRADE PESSOA	8,0665
5	ANTONIO JORGE FERREIRA DELGADO FILHO	7,9811
6	LUIZ DELANDO SANTOS MOREIRA JÚNIOR	7,8953
7	DOUGLAS ÁLISSON MARQUES DE SÁ VITÓRIO	7,8487
8	LUÁ LÁZARO JESUS DOS SANTOS	7,7519
9	CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA	7,6925
10	JÚLIA CARNEIRO DE ALMEIDA	7,6158
11	DANIELA DE SOUSA COSTA	7,5970
12	DIANDRA DALILA SANTOS SIQUEIRA	7,5538
13	WELLISON RAUL MARIZ SANTOS	7,5470
14	ANDREA BRANDAO DUQUE	7,5050
15	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTIAGO	7,4592
16	MARIANA BORGES DE MELO	7,4376

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
17	TIAGO JOSÉ DIMAS DIAS NOGUEIRA	7,4240
18	CAROLINE DIAS PENA	7,4174
19	JOÃO ANTÔNIO CHAGAS NUNES	7,3967
20	EDCLEY JOSÉ DA SILVA	7,3961
21	HENRIQUE JUNIOR JAQUES PEREIRA	7,3749
22	GUSTAVO DE OLIVEIRA FEITOSA	7,3595
23	DANIEL ALEXANDRO RÊGO ADAUTO	7,3570
24	GUSTAVO PIMENTEL BITTENCOURT	7,3549
25	GIORBIS SANTIESTEBAN MARIN	7,3392
26	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ALVES	7,2926
27	RENATA CORREIA DE ANDRADE	7,2333
28	JORGE HENRIQUE CORDEIRO LINHARES	7,2118
29	JESSYCA LORENA PEREIRA BARBOSA	7,2093
30	RODOLFO JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES	7,2072
31	DIOGO ABREU DE SIQUEIRA	7,1717
32	LARISSA LAGES DE OLIVEIRA	7,1713
33	IGOR DE ARAÚJO MEIRA	7,1605
34	JOAO GUILHERME ALCANTARA CUNHA	7,1447
35	HEITOR RAPELA MEDEIROS	7,1326
36	JEFFERSON LUIZ PESSOA LIMA	7,1175
37	VANESSA OLIVEIRA OGG	7,1132
38	LEYLANE GRAZIELE FERREIRA DA SILVA	7,0909
39	DANIEL CIRNE VILAS-BOAS DOS SANTOS	7,0787
40	RUTE MAXSUELLY AQUINO DE MOURA	7,0547
41	ELTTON TULLYO SILVA ARAUJO	7,0525
42	EDTON DE OLIVEIRA LEMOS	7,0244
43	EDUARDO JOSÉ DE VASCONCELOS MATOS	7,0057
44	VICTOR GOMES CARDOSO	6,9987
45	FLAVIA ROBERTA DE SOUZA BRASILEIRO	6,9625
46	JOÃO VICTOR CAMPOS MORAES	6,9534
47	GABRIELA MOTA DE LACERDA	6,9355
48	ALESANCO ANDRADE AZEVEDO	6,9318
49	TIAGO CAHÚ LACERDA DO NASCIMENTO	6,9121
50	LUÁ KAYKE DOURADO CARDOSO	6,8826
51	PAULO VICTOR FERREIRA FALCÃO	6,8820
52	HIGOR BARBOSA DE OLIVEIRA	6,8493
53	ROSELI DA ROCHA BARBOSA	6,7439
54	JAYR ALENCAR PEREIRA	6,7411
55	DENIO BATISTA BRASILEIRO BEZERRA	6,7302
56	BRUNO GLEIDSON DOS SANTOS	6,7157
57	TÁSSIO DE SOUZA SILVA	6,7155
58	ANNY CAROLINY DA SILVA VIDAL	6,6976
59	FREDISON MUNIZ DE SOUSA	6,6672
60	MARLOM JOBSOM DIAS DE OLIVEIRA	6,6645
61	ÉVORA DA IBÉRIA LEITE NOGUEIRA PINTO	6,6438
62	PAULO JORGE LOPES DA SILVA	6,6098
63	JOSÉ EUDES DE SOUZA JÚNIOR	6,5855
64	WILLAMS DE LIMA COSTA	6,5712
65	ANA RAQUEL DE MORAIS ALVES	6,5311
66	MATHEUS AUGUSTO DE LIMA FREIRE	6,4900
67	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	6,4581

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
68	JOSÉ CORREIA LINS NETO	6,4466
69	FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA SILVA	6,4430
70	THULLYO IGHOR CARNEIRO DA CUNHA	6,4135
71	RICARDO DANTAS DE OLIVEIRA	6,3694
72	MAURICIO ANTONIO REIS GOUVEIA JÚNIOR	6,3583
73	CRISLÂNIO DE SOUZA MACÊDO	6,3494

### **DOUTORADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	DAVID LOPES DE MACÊDO	9,8998
2	FERNANDO KENJI KAMEI	9,4691
3	CARLO MARCELO REVOREDO DA SILVA	9,4502
4	VICTOR AFONSO DOS SANTOS FERREIRA	9,0727
5	SAMUEL LUNA MARTINS	9,0582
6	MYCHELLINE SOUTO HENRIQUE	8,7547
7	MÁVERICK ANDRÉ DIONÍSIO FERREIRA	8,7234
8	TANCICLEIDE GOMES	8,6594
9	MARIANA DE ARAÚJO SOUZA	8,4607
10	ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	8,4069
11	CAIO JOSÉ DOS SANTOS BRITO	8,3774
12	SARA INÉS RIZO RODRÍGUEZ	8,3168
13	ANDERSON PINHEIRO CAVALCANTI	8,2741
14	JACKSON RANIEL FLORENCIO DA SILVA	8,1536
15	LEUSON MARIO PEDRO DA SILVA	8,0776
16	NATACHA TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO	8,0464
17	JEANDERSON BARROS CÂNDIDO	8,0391
18	MARIA FERNANDA CAVALCANTI DE CASTRO	8,0050
19	MARIANA ALVES MOURA	7,9617
20	EVERALDO COSTA SILVA NETO	7,9577
21	MILTON VINICIUS MORAIS DE LIMA	7,9481
22	GIBSON BELARMINO NUNES BARBOSA	7,8907
23	MICHAEL OLIVEIRA DA CRUZ	7,8226
24	JOSE GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	7,8110
25	JEFERSON KENEDY MORAIS VIEIRA	7,7661
26	AUGUSTO LAZZAROTTO DE LIMA	7,7019
27	YGOR CÉSAR NOGUEIRA SOUSA	7,6672
28	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	7,6544
29	PAULO FILIPE CANDIDO BARBOSA	7,5821
30	DIOGO LOPES DA SILVA	7,5290
31	DANIEL BION BARREIROS	7,4937
32	DAVID CARLOS PEREIRA DA CUNHA	7,4632
33	ADEMIR BATISTA DOS SANTOS NETO	7,4582
34	EDWIN CARLO RIBEIRO MARINHO	7,4200
35	JOSE LUIS MARTINEZ PEREZ	7,3044
36	MÁRCIA CRISTINA DE AQUINO PASSOS	7,2688
37	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MIRANDA OLIVEIRA	7,2229
38	PAULO ROGER GOMES CORDEIRO	7,1620
39	ALBERTO RODRIGUES COSTA JUNIOR	7,1289
40	NICOLAS MELO DE OLIVEIRA	7,1119
41	JADER ANDERSON OLIVEIRA DE ABREU	7,0358

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
42	VITOR ABÍLIO SOBRAL DIAS AFONSO	6,9800
43	WANESSA WERIDIANA DA LUZ FREITAS	6,9387
44	LEONARDO GUIMARÃES DE HOLANDA	6,9072
45	FLAVIO DA SILVA NEVES	6,1707

Aluízio Fausto Ribeiro Araújo  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciência da Computação

PORTARIA N.º207, de 16 de janeiro de 2018.

#### DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### *R E S O L V E:*

Designar os servidores Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida, matrícula SIAPE n.º2577450, CPF:794.989.574-87, René Duarte Martins, matrícula SIAPE n.º1301158, CPF:024.774.134-57 e Edna Natividade da Silva Barros, matrícula SIAPE n.º1164294, CPF:399.735.144-91, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.025280/2016-56.  
(Processo n.º23076.053333/2017-18)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

#### PORTARIA INTERNA Nº 023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### DESIGNAÇÃO

O **Diretor do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco (CAA/UFPE)**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1.º** - Designar os servidores Alane Alves Silva (siape 2365325), Izabela Domingues da Silva (siape 2312853) e Samuel Kisseberg da Macena Ribeiro (siape 1561495) para integrarem a **Comissão de Sindicância** que deverá apurar os fatos relatados no Processo n. 23076.48648/2017-35.

**Art. 2.º** A Comissão será presidida pela servidora Alane Alves Silva.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Manoel Guedes Alcoforado Neto**  
Diretor do CAA/UFPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- EDITAL N°005/2018</b>	
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>01 - 02</b>
<b>02- EDITAL N°002/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>02</b>
<b>03- EDITAL N°006/2018</b>	
Suspensão de Pagamento-Aposentado/Pensionista – Outubro/2017 .....	<b>02 - 03</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão – N°252/2018 .....	<b>03</b>
CENTRO – CCEN – N° 01/2018 .....	<b>04</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**EDITAL Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 91, de 30/11/2017, publicado no D.O.U. nº 230, de 01/12/2017, conforme quadro abaixo. (Processo 23076.000160/2018-16).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
<b>PRESENCIAL</b>			
DESIGN/CAC	Design de Produto	1	1º Luis Arthur Leite de Vasconcelos
QUÍMICA FUNDAMENTAL/CCEN	Química Geral	2	1º Jéssica Maria Monteiro Dias
			2º Evandro Paulo Soares Martins
			3º Waleska de Araújo Siqueira Bento
			4º Aldicéia Luiz de Moura
			5º Cecília Santos Silva
			6º Lizeth Carolina Mojica Sánchez
DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL/CCJ	Direito Processual Civil	1	1º Eduardo Luiz Cavalcanti Campos
	Direito Processual Penal	1	2º Ravi Medeiros Peixoto
			3º Tamyres Tavares de Lucena
			1º Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior
FONOAUDIOLOGIA/CCS	Fonoaudiologia Clínica	1	Não houve candidato aprovado
	MATERNO INFANTIL/CCS	Puericultura	2
Mastologia		1	1º Ana Carolina Barbosa Pordeus
			2º Nicole Viana Leal
Obstetrícia	1	1º Berta Maria Brunet	
		ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL/CTG	Área: Construção Civil Subárea: Instalações Prediais
2º Monalysa Caroline Lira da Silva			
3º Marília Dantas da Silva			
4º Paulo Henrique Lopes Bezerra			
5º Pammela Roberta Gonçalves dos Santos			
Recursos Hídricos	1		1º Fernandha Batista Lafayette
			2º Thomas Fernandes da Silva
			3º Larissa Fernandes Costa
			4º Camilla Pires dos Santos
			5º Laise Andréa de Souza Silva
ENGENHARIA MECÂNICA/CTG	Construção de Sistemas Oceânicos	1	1º Cássia de Oliveira
	2º Rafael de Castro Silva Sivini		
ENGENHARIA MECÂNICA/CTG	Área: Mecatrônica Subárea: Sistemas Mecatrônicos	1	1º Jacinaldo Balbino de Medeiros Júnior

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
PRESENCIAL			
NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA/CAV	Gestão e Políticas de Saúde	2	1º Amanda Priscila de Santana Cabral Silva
			2º Dara Andrade Felipe
			3º Cintia Michele Gondim de Brito Lima
			4º Cecylia Roberta Ferreira de Oliveira
			5º Nathália Giovana Gomes da Silva

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**Publicado no DOU nº 017, de 24.01.2018, seção 3, página 55**

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

No quadro do Edital nº 02, de 16 de janeiro de 2018, referente a Área: Português (EaD), publicado no DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2018, página 52, ONDE SE LÊ: “2º Silvio Porfirio da Silva”, LEIA-SE: “2º Silvio Profirio da Silva” (Processo 23076.000160/2018-16).

**Publicado no DOU nº 018, de 25.01.2018, seção 3, página 48**

### EDITAL Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: OUTUBRO/2017.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
084742224 -00	ALBERTINA BATISTA	PENSIONISTA
007631484 -74	ELANIO GUILHERME DE LIMA	PENSIONISTA
004175484-00	ELENICE COSTA	APOSENTADO
112551684 -47	FELIPE PEREIRA DE SANTANA	PENSIONISTA
065556084-04	FLAVIO BORGES DA SILVA	APOSENTADO
126839734 -20	IRENE MAIA TINOCO	PENSIONISTA
066835254-04	IVETE DA SILVA SANTOS	APOSENTADO
105415394 -93	JOSE ALBERTO ANDRADE NUNES	PENSIONISTA
043443244-04	MARCIO BARTOLOMEU ALVES SILVA	APOSENTADO
836097844 -15	MARIA JOSE DE SOUZA	PENSIONISTA
855875084 -04	MARIA JOSE DOS SANTOS	PENSIONISTA

CPF	NOME	SITUAÇÃO
295010084-87	MARIA JOSE GOMES PARAISO	APOSENTADO
416752744-87	RAQUEL MARIA LUCAS SILVA	APOSENTADO
197449604-00	SANDRA TERESA DE SOUZA NEIVA COELHO	APOSENTADO
191966953 -15	TONY JOSE CARVALHO CYRIACO DA SILVA	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 018, de 25.01.2018, seção 2, página 49

**PORTARIA N.º252, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Designar os servidores Bruna Martins Bezerra, matrícula SIAPE n.º2088859, CPF:041.839.864-00, Rodrigo José Pires Ferreira, matrícula SIAPE n.º1646226, CPF:042.425.654-10 e Gustavo Ramos Sampaio, matrícula SIAPE n.º1921393, CPF:012.548.954-42, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.025280/2016-56. (Processo n.º23076.053332/2017-65)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 01/2018 – CCEN, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

**Ementa: Prorrogação**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, por solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito, Sr. Prof. Marco Barone, o prazo de execução dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria de Pessoal nº 10/2017-CCEN, de 18/09/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 81, em 21/09/2017, e retificada pela Portaria nº 11/2017 – CCEN, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 86, em 03/10/2017, encarregada de apurar os fatos contidos no Processo nº 23076.017625/2016-06, e deles extrair as consequências legais.

Marcelo Navarro  
Diretor do CCEN/UFPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº88/2017 – RETIFICAÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto .....	<b>01</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CFCH</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado Profissional .....	<b>02 - 10</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo -2018.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>11</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Nº286/2018 .....	<b>11</b>
CENTRO – DEPT ° DESIGN/CAC – Nº 01/2018 .....	<b>12</b>
CENTRO – CAC – Nº 01/2018 .....	<b>12</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 88 de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 222 de 21 de novembro de 2017:

1. Inclui-se no Anexo 1 - Quadro de vagas, as seguintes áreas:

CCS – Centro de Ciências da Saúde - Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE CEP. 50740-600 - Fone: (81)2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
ENFERMAGEM	Enfermagem Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva	Adjunto A	DE	01	Doutor em Enfermagem ou nas áreas: Saúde da Criança e do Adolescente, Nutrição em Saúde Pública, Serviço Social, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família, Políticas Públicas em Saúde, Epidemiologia, Medicina Preventiva. Residência e/ou Especialização em: Saúde Coletiva, saúde pública, saúde da família. Graduação em Enfermagem.

2. Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 88, de 20/11/2017, EXCLUSIVAMENTE PARA A ÁREA DE ENFERMAGEM SUBÁREA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

2.1 - Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 28 de março de 2018.

2.2 - Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (28 de março de 2018, às 17h) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (29 e 30 de março e 02, 03 e 04 de abril de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.3 - As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.

3. Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 019, de 26.01.2018, seção 3, página 58

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
(Aprovado *ad referendum*)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Cursos de Mestrado Profissional.

## **1. Inscrição**

1.1. Para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2. A inscrição se realizará na Secretaria do Mestrado em Políticas Públicas, situada no 1º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, *campus* Recife, em dias úteis, dentro do prazo estabelecido neste Edital, no horário das 10h às 12h e das 14h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato.

1.3. A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4. As inscrições por correspondência serão recebidas pela Comissão de Seleção e Admissão até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, quando serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2. Documentação**

2.1. Documentação para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor, com comprovação da última votação ou quitação eleitoral emitida pelo TRE. Ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes) atualizado;
- e) Para candidatos servidores da UFPE, Declaração emitida pela PROGEPE (Anexo II), declarando que a participação do servidor faz parte do seu respectivo plano de qualificação profissional e que o mesmo já cumpriu período de estágio probatório, conforme Portaria Normativa nº 06, de 18 de junho de 2014, e Nota Técnica nº 16 - CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 30 de março de 2015.
- f) Para candidatos externos à UFPE, comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), com isenção da taxa de inscrição para alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV).

2.2.1. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.2.2. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a imposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão incluir na inscrição:

- a) Pré-projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, em 02 (duas) cópias impressas e 01 (uma) cópia gravada em CD;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4. O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5. Toda a documentação exigível para inscrição deve ser entregue na Secretaria do Mestrado em Políticas Públicas em **envelope lacrado**, exceto a fixa de solicitação de inscrição (Anexo V), que deve ser entregue fora do envelope. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e Admissão para conferência. Não serão homologadas, em hipótese alguma, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos dos itens 2.1 e 2.3.

### 3. Seleção

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.2. Cronograma

Etapa	Data	Horário
Inscrições	16 a 27/04/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado das inscrições homologadas	07/05/2018	17h
Prazo recursal	08 a 10/05/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado das inscrições homologadas após recursos	10/05/2018	17h
ETAPA 1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa	11/05/2018 a 30/05/2018	
Resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa	30/05/2018	17h
Prazo recursal	04 a 06/06/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa após recursos	06/06/2018	17h
ETAPA 2. Prova de Inglês e Análise do currículo Lattes	07/06/2018 a 15/06/2018	
Prova de inglês (para candidatos às vagas de servidores da UFPE)	07/06/2018	10h - 12h
Prova de inglês (para candidatos às vagas do público geral)	07/06/2018	14h - 16h
Resultado da prova de inglês e da análise do currículo Lattes	15/06/2018	17h
Prazo recursal	18 a 20/06/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado da prova de inglês e da análise do currículo Lattes após recursos	20/06/2018	17h

Etapa	Data	Horário
Prazo recursal do Resultado Final	21, 22 e 25/06/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado Final após recursos	25/06/2018	17h
Matrícula	08/2018. Conforme calendário Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	08/2018	

**3.2.1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa:** A avaliação do pré-projeto tem caráter eliminatório, com peso 05, com nota entre 0 e 10, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.

3.2.1.1. São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa de políticas públicas (20%);
- b) Relação entre problematização, justificativa e objetivos (20%);
- c) Apropriação metodológica e exequibilidade da pesquisa (20%);
- d) Contextualização teórica e pertinência da bibliografia (20%);
- e) Estrutura do pré-projeto e uso adequado do vernáculo (20%).

3.2.1.2. O pré-projeto de pesquisa será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção e Admissão, que emitirão notas separadas para cada critério avaliado. As notas dos dois avaliadores formarão a média do candidato. Caso as notas dos dois avaliadores apresentem discrepância, acima de dois pontos no total, o terceiro avaliador emitirá uma terceira nota. Nesse caso, a média será formada pelas duas notas mais altas.

**3.2.2. Prova de Inglês:** A prova de inglês tem caráter classificatório, com peso 03 e nota entre 0 e 10.

3.2.2.1. A prova terá duração de 02 horas, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e vedada a utilização de aparelho eletrônico de comunicação, sob pena de eliminação do candidato.

3.2.2.2. O critério para avaliação da prova de língua inglesa é a demonstração da capacidade de compreensão de texto em inglês, verificada por meio da aptidão em responder à questão dissertativa formulada segundo o texto objeto da prova (100%).

3.2.2.3. A prova de inglês será corrigida por dois membros da Comissão de Seleção e Admissão, que emitirão notas separadas. As duas notas formarão a média do candidato. Caso as notas dos dois avaliadores apresentem discrepância, acima de dois pontos, o terceiro avaliador emitirá uma terceira nota. Nesse caso, a média será formada pelas duas notas mais altas.

**3.2.3. Análise do Currículo Lattes:** A análise curricular tem caráter classificatório, com peso 02.

3.2.3.1. A análise do currículo considerará os seguintes critérios: Titulação (20%); Produção acadêmica (50%); Atuação profissional (20%); e Histórico escolar (10%), conforme tabela constante no Anexo VI.

3.2.3.2. A análise do currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão, que conferirão a pontuação constante na tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo VI) e os documentos comprobatórios das atividades informadas. O preenchimento da tabela é de responsabilidade do candidato.

#### 4. Resultado

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, sendo 7,0 (sete) a média final para aprovação no processo seletivo.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa e na prova de inglês.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e do site do Programa: [www.ufpe.br/mppp](http://www.ufpe.br/mppp).

## **5. Recursos**

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1. São fixadas 30 vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, sendo 25 vagas destinadas aos servidores da UFPE, dentro do seu programa de qualificação profissional dos seus servidores, e 05 vagas abertas ao público geral, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.

6.2 Os resultados serão divulgados em listagens distintas, para candidatos às vagas da UFPE e para candidatos às vagas do público geral.

6.3. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, da mesma listagem, obedecida a ordem de classificação.

## **7. Disposições gerais**

7.1. Local para informações e inscrições:

Curso de Mestrado em Políticas Públicas

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Av. da Arquitetura, s/n - 1º andar

Cidade Universitária – Recife - PE – Brasil

CEP 50740-550

Tel.: (81) 2126-7363

E-mail: [mppp.ufpe@gmail.com](mailto:mppp.ufpe@gmail.com)

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local de prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. Será garantida a não identificação do nome dos candidatos na divulgação do resultado da prova de inglês.

7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a prova de inglês ser realizada em dias sucessivos.

7.5. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na seleção.

7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.8. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Erinaldo Ferreira do Carmo  
Coordenador da Pós-Graduação em Políticas Públicas – UFPE

## **ANEXOS:**

I. Ficha de Inscrição

II. Modelo de declaração da PROGEPE

III. Instruções para preenchimento e pagamento da taxa de inscrição

IV. Requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição

V. Solicitação de inscrição à seleção de mestrado

VI. Tabela de pontuação do currículo Lattes

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Cole aqui a sua foto 3 x 4	Nome do Candidato:	
	Nome Social:*	
	Filiação:	
	Estado civil:	Naturalidade:
	Identidade:	Órgão emissor:
CPF:	Título de eleitor:	
Data de Nascimento:	Reservista:	
E-mail:		
Telefone fixo (Com DDD):	Celular (Com DDD):	
Endereço completo:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Início (Ano):	Término (Ano):	
Curso de Pós-Graduação:		
Instituição:		
Início (Ano):	Término (Ano):	
<b>INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS</b>		
<b>Para candidatos servidores da UFPE</b>		
Data de admissão:	Campus/Campi:	
Cargo/Função:	Matrícula Siape:	
<b>Para candidatos às vagas do público geral</b>		
Instituição de trabalho:		
Cargo/Função:	Tempo de atuação:	
Candidato deficiente: Sim [ ] Não [ ] Se Sim, especificar: _____		
Candidato com inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: Sim [ ] Não [ ]		
Declaro verídicas as informações acima prestadas.		
Data: ____ de _____ de 2018.		
Assinatura: _____		

\*De acordo com a Portaria Normativa 02/2016 da UFPE, que regulamenta a política de utilização do nome social para pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais.

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROGEPE-UFPE**

**DECLARAÇÃO**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas

Prezados Srs.

Declaramos que a candidatura do(a) funcionário(a),

Sr(a). \_\_\_\_\_

faz parte do seu plano de qualificação profissional e tem a concordância e o apoio desta Pró-Reitoria, tendo o(a) mesmo(a) ingressado nesta Universidade em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo, desde que logre êxito em processo seletivo, cursar o Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitora da PROGEPE/UFPE

**ANEXO III**  
**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Passos para emissão do boleto bancário para pagamento de Inscrição para Seleção ao Mestrado:

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU
3. Clicar em CONTRIBUINTE ou em INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
4. Clicar no lado direito da tela em IMPRESSÃO DE GRU

**PREENCHIMENTO DOS CAMPOS PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO:**

UNIDADE GESTORA  
CÓDIGO: 153098  
Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

RECOLHIMENTO:  
CÓDIGO: 28832-2 – Serviços Educacionais

NÚMERO REFERÊNCIA: 3093

COMPETÊNCIA:  
Não é necessário informar

VENCIMENTO:  
Não é necessário informar

CPF DO CONTRIBUINTE:  
CPF do candidato

NOME DO CANDIDATO

VALOR PRINCIPAL:  
R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

VALOR TOTAL:  
R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Em seguida, clique em EMITIR GRU para gerar o boleto bancário.

**(Imprima o boleto e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil).**

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nome Social:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____	<b>Sexo:</b> [ ] F [ ] M	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b> ____/____/____
<b>NIS*</b>	<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V**  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

(Mantenha esta ficha fora do envelope)

 Mestrado Profissional em <b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS</b>
--	---

<b>Nome completo (legível)</b>	
<b>Nome social:</b>	
<b>CPF</b>	<b>Concorrência</b> [ ] vagas para servidores da UFPE [ ] vagas aberta ao público geral
<b>Telefone</b>	<b>e-mail</b>
<b>Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pelos documentos entregues em envelope lacrado e que a incorreção na documentação apresentada implicará no indeferimento da solicitação de inscrição.</b>	
<b>Data:</b> ____ de _____ de 2018.	<b>Assinatura do(a) candidato(a)</b>

Via do MPPP

----- (Esta parte será destacada pela secretária do MPPP) -----

 Mestrado Profissional em <b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS</b>
--	---

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

<b>Nome completo (legível)</b>	
<b>Nome social:</b>	
<b>CPF</b>	<b>Concorrência</b> [ ] vagas para servidores da UFPE [ ] vagas aberta ao público geral
<b>Recebi o envelope lacrado correspondente à solicitação de inscrição do(a) candidato(a) acima identificado(a) para a seleção de mestrado.</b>	
<b>Data:</b> ____ de _____ de 2018.	<b>Assinatura e carimbo do MPPP</b>

Via do Candidato

(Esta ficha deve ser entregue no ato da inscrição **fora do envelope**).

## ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
(Preencha a coluna **Pontuação do candidato** e anexe a documentação comprobatória)

<b>1. Titulação (20%)</b>	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	<b>Pontuação do candidato</b>
Especialização ou MBA (curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com, no mínimo, 360 horas)	200	200	

  

<b>2. Produção acadêmica (50%)</b>	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	<b>Pontuação do candidato</b>
Apresentação de trabalho em congresso	25	100	
Publicação de resumo em congresso	25	100	
Publicação de artigo em revista (com ISSN)	25	100	
Publicação de livro ou capítulo de livro (com ISBN)	25	100	
Curso de capacitação ou formação continuada (20 horas ou mais)	25	50	
Curso de capacitação ou formação continuada (menos de 20 horas)	15	30	
Participação em congresso de estudantes ou de profissionais como ouvinte	10	20	

  

<b>3. Atuação profissional (20%)</b>	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	<b>Pontuação do candidato</b>
Gestor (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade de gestão)	50	50	
Consultor (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade de consultoria)	50	50	
Técnico (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade técnica especializada)	50	50	
Docente (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade de docência)	50	50	

  

<b>4. Histórico escolar (10%)</b>	Pontuação máxima	<b>Pontuação do candidato</b>
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	100	

**TOTAL**

--

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética resolve retificar o Subitem 6.1 do Edital de Seleção 2018.1 Complementar, para o Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, publicado no Boletim Oficial Especial da Universidade Federal de Pernambuco N° 111 de 27/11/2017 nas páginas 02 a 20 conforme o texto abaixo discriminado.

ONDE SE LÊ: **São fixadas em até 12 vagas, sendo 06 Vagas para o curso de Doutorado e 06 vagas para o curso de mestrado,**

LEIA-SE: **São fixadas em até 14 vagas, sendo 06 Vagas para o curso de Doutorado e 08 vagas para o curso de mestrado.**

Marcos Andre Cavalcanti Bezerra

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética – CB - UFPE

**PORTARIA N.º286, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n°. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

*R E S O L V E:*

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Tecnologia da Moda**, vinculado ao Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste.

(Processo n°. 23076.019843/2016-77)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Reitor

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 001/2018 - DEPT ° DESIGN

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN**, DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 26 da Resolução 03/2014 - Conselho Universitário, publicada no Boletim Oficial da UFPE, nº 70, de 25/06/2014.

### RESOLVE

DESIGNAR os professores abaixo relacionados para comporem, em caráter excepcional, a Comissão Temporária de Avaliação para Progressão Funcional Docente, homologada no Pleno do Departamento de Design de 01 dezembro de 2017, para avaliação do pedido de múltiplas progressões funcionais da professora Ana Maria Queiroz de Andrade:

**Prof. Walter Franklin Marques Correia** (Classe Associado, SIAPE 2647023, lotado no Departamento de Design)

**Profª. Solange Galvão Coutinho** (Classe Associado, SIAPE 1132321, lotado no Departamento de Design)

**Prof. Mário Sette** (Classe Titular, SIAPE 1130779, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística)

**Oriana Maria Duarte de Araújo**

Chefe do Departamento de Design/CAC-UFPE

Siape 1134116

## PORTARIA DE PESSOAL N.º 001.2018-CAC, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

**EMENTA:** 2ª Recondução de Comissão de Sindicância.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE:

Reconduzir, a partir de 31 de janeiro de 2018, **SILVIO ROMERO BOTELHO BARRETO CAMPELLO**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1133862, lotado no Departamento de Design; **MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1536402, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística e **JEDER SILVEIRA JANOTTI JUNIOR**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1121252, lotado no Departamento de Comunicação Social, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.037987/2017-96, instituída pela Portaria de Pessoal nº 016.2017-CAC, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 87, de 04 de outubro de 2017 e reconduzida pela Portaria de Pessoal nº 020.2017-CAC, de 30 de novembro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 113, de 04 de dezembro de 2017.

Walter Franklin Marques Correia

Diretor do CAC/UFPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- RESOLUÇÃO Nº 24/2017**  
Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso no Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE ..... **01 - 03**
- 02- EDITAL Nº88/2017 – RETIFICAÇÃO**  
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto ..... **04**
- 03- EDITAL Nº007/2018**  
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto ..... **05 - 06**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RESOLUÇÃO Nº 24/2017

*EMENTA: Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso no Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE.*

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, nos termos das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

### CONSIDERANDO:

- que a dinâmica do Processo Seletivo de Admissão ao Colégio de Aplicação impõe o seu aperfeiçoamento para que se possa avaliar os conhecimentos que abrangem o Ensino Fundamental I e outras séries/anos e
- que todo processo de admissão requer constante avaliação e monitoramento,

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

**Art. 1º** A Universidade Federal de Pernambuco oferece as formas de Ingresso ao Colégio de Aplicação previstas na presente Resolução: 1) Sorteio Universal para as séries iniciais do Ensino Fundamental I, quando houver; 2) Exame de Seleção para o 6º ano do Ensino Fundamental II; 3) Exame de Seleção para vagas ociosas ou remanescentes.

**Art. 2º** O Processo Seletivo de Ingresso para Admissão no Colégio de Aplicação da UFPE será orientado, acompanhado e avaliado por Comissão indicada pela Direção da unidade acadêmica.

#### CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO ÀS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

**Art. 3º** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso às séries do Ensino Fundamental I:

- a)** 1ª Ano - Candidatos com 6 anos completos até 31 de março do ano letivo a se cursar conforme Resolução 01/2010 do CEB/CNE;
- b)** 2ª Ano - Comprovação de conclusão da série anterior;
- c)** 3ª Ano - Comprovação de conclusão da série anterior;
- d)** 4ª Ano - Comprovação de conclusão da série anterior;
- e)** 5ª Ano - Comprovação de conclusão da série anterior.

**Art. 4º** A admissão para quaisquer séries do Ensino Fundamental I acontecerá exclusivamente por meio de sorteio universal.

**Art. 5º** O Edital contendo as regras do Sorteio deverá ser publicado conforme oferta de vagas, sendo homologado e aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo do Colégio de Aplicação.

**Parágrafo Único** O Sorteio deverá acontecer em sessão pública, na presença da Comissão de Seleção, do presidente da Associação de Pais do Colégio de Aplicação, de representante do Grémio Estudantil, de um membro do corpo técnico-administrativo e um representante da PROACAD.

#### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

**Art. 6º** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso ao 6º Ano do Ensino Fundamental II o candidato:

- a)** que esteja cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274/2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos) ou cursando a 4ª série do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental de oito anos, anterior à Lei nº 11.274/2006) e
- b)** que possua idade máxima de 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro do ano letivo em que cursa o 5º ano do Ensino Fundamental.

#### CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO PARA VAGAS REMANESCENTES OU OCIOSAS

**Art. 7º** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso para vagas remanescentes ou ociosas o candidato que comprovar a conclusão da série anterior e apresentar idade compatível conforme estabelecida em Edital.

**Art. 8º** A admissão para quaisquer séries e anos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio no caso de vagas remanescentes ou ociosas deverá ser por meio de Exame de Seleção, contemplando as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, orientado conforme Edital a ser publicado para o certame.

## **CAPÍTULO V DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS**

**Art. 9º** O número de vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Ingresso para os(as) anos e séries, bem como vagas ociosas/remanescentes será definido e aprovado anualmente pelo Conselho Técnico Administrativo do Colégio de Aplicação, e homologado pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º Em quaisquer casos de admissão por meio de prova, serão destinadas anualmente 50% das vagas a alunos oriundos de Escolas Públicas.

§ 2º Sobre a definição de alunos de Escola Pública:

- a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escolas públicas, em regime regular;
- b) Não poderão concorrer às vagas previstas no *caput* os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental I;
- c) Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19, da Lei N.º. 9.394/96.

§ 3º O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas previstas no § 1º do Artigo 9º deverá comprovar, no período indicado no Edital do certame, os requisitos previstos no parágrafo em tela, através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s), firmada sob as penas da lei que não cursou o Ensino Fundamental I, ainda que parcialmente em instituições particulares.

§ 4º O candidato que não apresentar a documentação prevista no § 3º será considerado como optante da livre concorrência automaticamente.

§ 5º Anualmente, 5% das vagas ofertadas ao 6º ano do ensino fundamental serão destinados a candidatos com deficiência, conforme Edital e nos termos da legislação federal. Após implementação das séries iniciais, contudo, o percentual de 5% das vagas destinados a candidatos com deficiência será ofertado ao 1º ano do ensino fundamental.

§ 6º Para concorrer às vagas previstas no § 5º, que serão providas mediante prova de seleção (para o 6º ano do ensino fundamental, exclusivamente) ou sorteio (a partir da implantação das séries iniciais do ensino fundamental – 1º ao 5º ano), o candidato deverá fazer a opção correspondente no ato da inscrição e estar pronto a fazer a respectiva demonstração de sua condição na forma e prazos previstos no Edital do certame.

## **CAPÍTULO VI DO EXAME DE SELEÇÃO**

**Art. 10** Para as categorias assinaladas nos Capítulos III e IV, o Processo Seletivo de Ingresso será realizado mediante Exame de Seleção consistindo de provas de Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual.

§ 1º As provas serão elaboradas por banca examinadora designada pela Comissão de Admissão, tendo por base os conteúdos estabelecidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e Base Curricular Comum Nacional para as respectivas séries e anos.

§ 2º Os conteúdos a serem abordados avaliarão o candidato em termos de conhecimentos e habilidades.

## **CAPÍTULO VII DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 11** Será eliminado do Processo Seletivo de Ingresso ao Colégio de Aplicação da UFPE:

- I. No caso de Sorteio Universal ou Exame de Seleção, o candidato que não atenda aos requisitos de idade estabelecidos nesta Resolução e em Edital para quaisquer dos anos/das séries;
- II. O candidato que já tenha concluído integralmente o ano/a série para o/a qual pleiteia aprovação, seleção e matrícula.

- III. No caso das provas, o candidato que tenha obtido o ponto de corte estabelecido em Edital, quando for o caso.
- IV. Tenha fornecido quaisquer informações ou documentos falsos em qualquer etapa do concurso.
- V. Faltar à prova.
- VI. Não efetivar a matrícula no período e horário descritos em Edital.

**Art. 12** Os candidatos serão classificados, observando a reserva de vagas, em ordem decrescente da nota geral obtida do que se refere o Artigo 11 desta Resolução.

§ 1º Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que tenha maior nota em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, observa-se o candidato que tenha maior idade.

§ 2º Na hipótese de que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula no prazo fixado, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas efetuadas, haverá nova chamada de candidatos classificáveis para estas vagas até o prazo previsto em Edital.

**Art. 13** Em caso do não preenchimento das vagas reservadas a alunos oriundos de Escolas Públicas, estas serão automaticamente preenchidas por candidatos que optaram pela livre concorrência, sempre obedecendo aos critérios de classificação.

#### **CAPÍTULO VIII DOS CASOS ESPECIAIS**

**Art. 14** Os casos especiais deverão ser observados pela Comissão de Seleção, com a respectiva assistência da PROACAD e das Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico.

#### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15** Os candidatos só serão vinculados ao ano/ à série pretendido(a) quando estiver completa a documentação exigida para a matrícula. Não será dada em hipótese alguma matrícula condicional.

**Parágrafo único** A matrícula só poderá ser realizada dentro do Calendário Acadêmico do Colégio de Aplicação da UFPE pelos responsáveis do candidato.

**Art. 16** Ao ser matriculado(a) no Colégio de Aplicação, os pais e/ou responsáveis pelo candidato aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços, atividades extra-classe e extra-curriculares, bem como a reflexão de temáticas transversais e a problematização de questões éticas, políticas, sociais, religiosas, antropológicas, filosóficas, de gênero e minorias em todo o currículo escolar, não cabendo qualquer controle externo à UFPE, sobre as decisões internas e sobre o currículo adotado por este colégio.

**Art. 17** A inscrição ou matrícula do candidato implicará a aceitação das normas para seleção contidas nesta Resolução e em editais a serem divulgados.

**Art. 18** Os casos omissos serão resolvidos nas Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico.

**Art. 19** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução nº 14/2016.

**APROVADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CCEPE), REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Presidente: FLORISBELA DE ARRUDA CÂMARA E SIQUEIRA CAMPOS**  
*- Vice-Reitora em exercício -*

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 88 de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 222 de 21 de novembro de 2017

1- Inclui-se no Anexo 1 - Quadro de vagas, as seguintes áreas:

CTG - CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 - Tel.:(81) 2126-8200 / 8201 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
ENGENHARIA DE MINAS	Lavra de minas/Subárea: Geoestatística e pesquisa operacional	ADJUNTO A	DE	01	Doutor em Engenharia de Minas ou Engenharia Mineral ou Engenharia de produção ou Geologia. Graduado em engenharia de minas.

2 - Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital n.º 88, de 20/11/2017, EXCLUSIVAMENTE PARA A ÁREA DE LAVRA DE MINAS SUBÁREA GEOESTATÍSTICA E PESQUISA OPERACIONAL, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

2.1 - Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29 de janeiro de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 29 de março de 2018.

2.2 - Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (29 de março de 2018, às 17h) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (30 de março e 02, 03, 04, 05 de abril de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.3 - As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.

Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 020, de 29.01.2018, seção 3, página 73

**EDITAL Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.****RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 91, de 30/11/2017, publicado no D.O.U. nº 230, de 01/12/2017, conforme quadro abaixo. (Processo 23076.000160/2018-16).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
<b>PRESENCIAL</b>			
COMUNICAÇÃO SOCIAL/CAC	Área: Criação Publicitária	1	1º Amanda Borba da Silva
			2º Caio de Castro Mello Santos
			3º Davi Barbosa Cavalcanti
			4º Flávia Gonçalves de Moura Estevão
			5º Éllida Belarmino Costa de Oliveira
	Área: Produção de Conteúdo para rádio e TV	1	1º Mônica Xavier Tavares
			2º Gabriela Bezerra Lima
			3º Miriam Souto Maior Barros
MÉTODOS E TÉCNICAS/CE	Área: Ensino de Artes	1	4º Alanna da Cunha Maltez
			1º Clécio Ernande da Silva
			2º Emanuella de Jesus Ferraira da Silva
			3º Karla Lidiane Costa Martins Silva
EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS	Área: Educação Física Adaptada, Esportes Adaptados, Medicina Esportiva, Avaliação da Força Muscular e Qualidade de Vida.	1	1º Lúcia Inês Guedes Leite de Oliveira
	Área: Educação Física, Formação de Professores (as) e Práticas Pedagógicas.	1	1º Edilson Laurentino dos Santos
MEDICINA CLÍNICA/CCS	Área: Radiologia	1	1º Camila Silva Bezerra
			2º Jandilene Maria de Freitas Sucupira
			3º Bruno Anderson Araújo da Mota
MEDICINA TROPICAL/CCS	Área: Microbiologia e Imunologia	1	1º Danielly Cantarelli de Oliveira
			2º Carolina Maria da Silva
			3º Thiago André Ramos dos Santos
			4º Marconi Rego Barros Júnior
	Área: Parasitologia	1	1º Ana Maria Rabelo de Carvalho Parahym
			2º Ana Virgínia Matos Sá Barreto
			3º Lívia Bandeira Costa
			4º Jackeline Maria da Silva

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
<b>PRESENCIAL</b>			
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS/CCSA	Área: Administração Geral	2	1º Rosamaria Belo Lucena
			2º Ananda Lia Santana Nunes Maia Cavalcante
			3º Guilherme Alves de Santana
			4º Maria Caroline Carneiro Silva
			5º Juliana Albuquerque da Paz
			6º Martha Lúcia Catão Zenaide de Azevedo
			7º Fagner José Coutinho de Melo
			8º Kelly Maria Paz e Silva
			9º Juliane Cristina Ferreira Salgueiro
NÚCLEO DE BIOLOGIA/CAV	Área: Educação - Libras/Subárea: Libras	1	Não houve candidato aprovado
	Área: Ciências Biológicas, Genética e Biologia Molecular/Subárea: Genética Geral e/ou Genética de Populações e/ou Evolução.	1	1º Ronaldo Celerino dos Santos
			2º Carolina Elsztein
			3º Francis Maria Baó Zambra
			4º Tyago Eufrásio de Souza
			5º Caio Bruno Ribeiro Falcão
<b>EAD</b>			
LETRAS/CAC	Área: Literatura (EaD)	1	1º Rafaella Cristina Alves Teotônio

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 020, de 29.01.2018, seção 3, página 73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- EDITAL Nº08/2018</b>	
Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais - Engenharia Mecânica/CTG .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº09/2018</b>	
Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto 2018.1 .....	<b>01 - 15</b>
<b>03- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão - Nº 361, 363, 364,365/2018 .....	<b>15 - 17</b>
PROGEPE – Dispensa/Designação - Nº 178, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 443, 444/2018 ....	<b>17 - 26</b>
CENTRO – CCS – Nº 01, 02, 03/2018 .....	<b>26 - 27</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

### EDITAL Nº 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

HOMOLOGA O RESULTADO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em decisão da 6ª reunião extraordinária, do dia 28 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ASSISTENTE A, aberto mediante Edital nº 56, de 16/06/2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016, retificado no D.O.U. n.º 116, de 20/06/2016, no D.O.U. n.º 120, de 24/06/2016, no D.O.U. n.º 123, de 29/06/2016, no D.O.U. n.º 124, de 30/06/2016, no D.O.U. n.º 131, de 11/07/2016 e no D.O.U. n.º 139, de 21/07/2016, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO / NOME	Nº DO PROCESSO
Engenharia Mecânica/CTG	Projeto Mecânico - Subárea: CAE/CAD	ASSISTENTE A	DE	01	1º lugar: Adson Beserra da Silva	23076.024309/2016-82 e 23076.049686/2016-24

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
PRESIDENTE

Publicado no DOU nº 024, de 02.02.2018, seção 3, página 51

### EDITAL Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, Lei nº 13.235/2016, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público que estarão abertas nas Secretarias dos Departamentos/Núcleos dos *campi* Recife, Centro Acadêmico de Vitória e Centro Acadêmico do Agreste e Colégio de Aplicação (CAp), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração, conforme ANEXO. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

#### 1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de FEVEREIRO de 2018 e serão encerradas no dia 16 de FEVEREIRO de 2018, com horário de atendimento conforme ANEXO.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, conforme informado no ANEXO, sendo facultado ao Departamento/Núcleo/CAP o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos/Núcleos/CAP constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa é de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe))

1.7.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.8 Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

1.8.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008, durante os 02 primeiros dias úteis do período de inscrição.

1.8.2 Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos: a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social – NIS; b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

1.8.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)); b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)); c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 1.8.2.

1.8.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento/Núcleo/CAP. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.8.5 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no Departamento/Núcleo/CAP.

1.8.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento/Núcleo/ Conselho Técnico Administrativo do CAP e a Coordenação de Concursos Docentes/UFPE a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 1.16.

1.8.7 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 1 (um) dia útil após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.7, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.9 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído;
- b) Cópia do diploma de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, quando for o caso, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Departamento/Núcleo/CAP constante no ANEXO e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação (de acordo com o ofício circular nº818/2016–MP);
- c) CURRICULUM VITAE DEVIDAMENTE COMPROVADO e NUMERADO, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional.
- d) cópia da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- e) cópia do passaporte, se estrangeiro;
- f) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.9.1 As cópias dos documentos apresentados no item 1.9 alíneas b), d), e) e f) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.

1.10 Exclusivamente para a inscrição, com respeito à exigência do item 1.9. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos com ata de defesa ou ata de colação de grau, de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação, para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior, mas o candidato deve atentar para o item 1.11.1 deste Edital.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea b), no caso de curso de graduação realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.11.1 ATENÇÃO: para a assinatura do contrato temporário para professor substituto, o candidato aprovado deverá apresentar a cópia do(s) Diploma(s) de graduação e/ou pós-graduação, revalidados e/ou reconhecidos para casos de títulos obtidos no exterior, conforme formação/titulação exigida informada no(s) anexo(s).

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.15.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.16 JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento/Núcleo/ Conselho Técnico Administrativo do CAP, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato o dia e horário dessa homologação, divulgados antecipadamente no Cronograma Geral da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.16.1 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

1.16.2 Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Chefe do Departamento/Núcleo/CAP e entregue na Secretaria do Departamento/Núcleo/CAP, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições no Departamento/Núcleo/CAP.

1.16.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 1 (um) dia útil. Excepcionalmente, o Chefe do Departamento/Núcleo/CAP poderá, ad referendum do Pleno do Departamento/Núcleo/ Conselho Técnico Administrativo do CAP, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória na seleção até o julgamento do recurso pelo Pleno do Departamento/Núcleo/ Conselho Técnico Administrativo do CAP.

1.16.4 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento/Núcleo/CAP, de acordo com a área que se destina a seleção.

1.16.4.1 O candidato deverá atentar para a data de divulgação do julgamento dos recursos, e a manutenção das datas para a realização das provas de acordo com o cronograma divulgado.

1.16.5 Para as áreas, em que todas as inscrições forem indeferidas e julgados os recursos indeferidos, de acordo com o item 1.16, o prazo de inscrições será prorrogado por mais 03 dias subsequentes, conforme informações disponibilizadas no Departamento/Núcleo/CAP.

1.17 CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA: os candidatos receberão o Cronograma da seleção simplificada diretamente no Departamento/Núcleo/CAP através de protocolo de recebimento, após a divulgação de homologação das inscrições e da composição da Comissão Examinadora.

1.17.1 ATENÇÃO: é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da PUBLICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da homologação das inscrições, da homologação da Comissão Examinadora, CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO e/ou outras informações que o Departamento/Núcleo/CAP considerar necessárias, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo/CAP responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem, não sendo fornecidas informações por correspondência oficial ou por telefone.

1.17.2 Durante todo o período da seleção, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo/CAP responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didática-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários, e indicação do regime de trabalho, sendo 20 ou 40 horas;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos.

IV. A DATA DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO COM:

- a) período de inscrição;
- b) data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- c) data para interposição de recurso e seu julgamento;
- d) Datas, horários e local das provas;
- e) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didática-prática;

- f) Data, horário e local de divulgação do resultado final da Seleção.
- g) Data para interposição de recurso do resultado das provas escrita e/ou didática ou didático-prática e seu julgamento;

1.17.3 ATENÇÃO: o cronograma com as datas de realização das provas será divulgado após a homologação das inscrições e da composição da Comissão Examinadora.

1.18 De acordo com o número de candidatos inscritos, os Departamentos/Núcleos/CAP poderão organizar o cronograma de modo que os resultados das provas escrita e didática e/ou didática-prática sejam divulgados juntamente com o da prova de títulos, ao final da Seleção. Nesse caso:

(a) os candidatos se submeterão a todas as fases do certame, independentemente de eliminação em alguma de suas etapas;

(b) O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na(s) etapa(s) de prova(s) escrita e/ou didática e/ou didática-prática não terá seus títulos e Curriculum Vitae julgado com atribuição de nota pela Comissão Examinadora.

(c) o prazo de recurso das provas escrita e didática e/ou didática-prática ocorrerá concomitantemente, em 01 dia útil, após a divulgação deste resultado final pelo Departamento/Núcleo/CAP.

1.18.1 ATENÇÃO: se o cronograma indicar que o candidato deverá realizar todas as etapas das provas, para no final receber o resultado, nenhum resultado ou espelho da prova deverá ser divulgado antecipadamente, somente após a realização de todas as provas.

1.19 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

1.20 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

1.21 Fica vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora daquele que em relação a quaisquer dos candidatos:

- I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 anos;
- IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiro(a)s, parentes ou afins até o 3º grau;
- V. seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 anos.

1.21.1 ATENÇÃO: Os candidatos que, por ventura tenham algum impedimento com os membros da Comissão Examinadora, citados no item 1.21, e informados pelo Departamento/Núcleo/CAP, deverão rigorosamente informar ao Departamento/Núcleo/CAP que estejam realizando a seleção simplificada, sobre este impedimento, para que este membro da Comissão Examinadora seja substituído por outro, sob sua própria conta e risco de desclassificação no certame a qualquer tempo se forem detectados estes impedimentos.

2. DAS PROVAS ESCRITA, DIDÁTICA E OU DIDÁTICO PRÁTICA E DE TÍTULOS: A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.1 As provas escrita, didática e/ou didático prática serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

2.2 Para a identificação das provas escritas, os candidatos deverão utilizar somente o CPF.

2.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.3.1 Nos casos em que o Departamento/Núcleo/CAP optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.4 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.4.1 A Comissão Examinadora divulgará, juntamente com o resultado da prova escrita, o espelho da prova, onde constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis.

2.4.2 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos/Núcleos/CAP de acordo com a orientação do cronograma.

2.5 A prova didática ou didática-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.5.1 O ponto sorteado na prova escrita não retornará ao conjunto dos pontos para o sorteio da prova didática e/ou didático prática.

2.6 A prova didática e/ou didático-prática será registrada em vídeo ou áudio, sob responsabilidade da UFPE, e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

2.6.1 Os candidatos serão chamados à realização das provas didática e didático-prática pela ordem de inscrição. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, inclusive ao sorteio dos pontos.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização de equipamento para realização da aula didática, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios didáticos.

2.9 Ao Presidente da Comissão Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática e/ou didático-prática, assim como solicitar a entrega do plano de aula antes de seu início.

2.10 O não-cumprimento da duração da exposição/aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática, obedecendo aos critérios de pontuação estabelecidos no item 2.20 e 2.21. Findo o tempo máximo de duração da prova, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.11 O Presidente da Comissão Examinadora deverá registrar em ata o horário de início e término da prova didática e/ou didático-prática, com a assinatura do candidato tendo ciência deste.

2.12 A prova didática e/ou didático-prática será registrada em vídeo ou áudio sob responsabilidade da UFPE, e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes, ainda que estes já tenham ministrado suas aulas.

2.13 A qualquer tempo, sendo detectada falha técnica que tenha impedido a gravação das aulas didática e/ou didático-prática em vídeo ou áudio, os candidatos cujas aulas não forem gravadas serão convocados novamente para a realização de novo sorteio de ponto e realização de nova aula didática e/ou didático-prática, por determinação do Decreto nº 6.944/2009.

2.14 O ponto sorteado na aula cujo registro não tenha ocorrido será excluído do novo sorteio indicado no item anterior.

2.15 É vedado ao público presente gravar ou transmitir as aulas didáticas e/ou didático-prática com telefones celulares ou câmeras de vídeo ou qualquer meio, sob pena de responsabilização civil e criminal.

2.16 O público interessado em assistir as aulas didáticas e/ou didático-prática, deve entregar ao secretário do concurso, os celulares ou meios eletrônicos de gravação/transmissão de dados, para serem armazenados durante as apresentações destas.

2.17 O presidente da Banca examinadora deverá orientar e solicitar ao público presente que não se manifeste antes, durante ou após as apresentações das aulas didáticas e/ou didático-prática para não atrapalhar o desempenho dos candidatos.

2.18 Antes de dar início à prova didática e/ou didático-prática, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. A não-distribuição do plano de aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática e/ou didático-prática obedecendo aos critérios de pontuação estabelecidos no item 2.20 e 2.21.

2.19 Após o encerramento da aula didática e ou didático-prática, a comissão examinadora poderá arguir o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma ou nas informações complementares a este edital.

2.20 No julgamento da prova didática e/ou didático-prática serão considerados:

a) o plano da aula e seu cumprimento;

- b) o tempo de execução;
- c) as qualidades reveladas quanto ao domínio da matéria; e
- d) a capacidade de comunicação.

2.21 São critérios para avaliação da prova didática e/ou didático-prática:

- a) Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo;
- b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso;
- c) Utilização do tempo;
- d) Comunicação/clareza/objetividade;
- e) Plano de aula.

2.22 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didática-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.23 O resultado da prova didática ou didática-prática será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos/Núcleos/CAP de acordo com a orientação do cronograma.

2.24 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didática-prática.

2.25 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática e/ou didática-prática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pelo Departamento/Núcleo/CAP, responsável pelo processo seletivo.

2.26 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didática-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova, de acordo com a orientação do cronograma.

2.27 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria do respectivo Departamento/Núcleo/CAP.

2.28 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didática-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.29 O Chefe de Departamento/Núcleo/CAP concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didática-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente, de acordo com a orientação do cronograma.

2.30 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na(s) etapa(s) de prova(s) escrita e/ou didática e/ou didático-prática será eliminado da seleção e não terá seus títulos e Curriculum Vitae julgados com atribuição de nota pela Comissão Examinadora.

2.31 À prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, e constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- b) atividades didáticas.

2.31.1 Os diplomas de graduação e pós-graduação não serão pontuados na prova de títulos, conforme orientação da Resolução Nº 13/2017 do CCEPE.

2.32 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Departamentos/Núcleos/CAP, conforme orientação da Resolução Nº 13/2017 do CCEPE.

2.33 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.34 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

2.35 A média de cada etapa de prova (escrita, didática e/ou didática/prática e títulos) será a soma das notas dada por cada examinador, dividida pela quantidade de examinadores.

2.36 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das médias de cada etapa de prova, multiplicada cada uma pelo seu respectivo peso e dividida por 10.

2.37 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didática-prática pela ordem de inscrição.

2.38 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação, de acordo com a orientação do cronograma.

2.39 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.40 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento/Núcleo/CAP. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.41 A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.42 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.43 O Mapa de Notas será, ao fim, assinado pelos membros da Comissão Examinadora e pelo secretário do Departamento/Núcleo/CAP.

2.44 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo/CAP, responsável pela realização do processo seletivo, de acordo com a orientação do cronograma.

2.45 Do resultado final da seleção e para a nota da etapa prova de títulos, caberá recurso ao Presidente da Comissão Examinadora, a qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo/CAP, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União de acordo com a orientação do cronograma.

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didática-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas, onde a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

### 4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)		
			TÍTULO	VALOR-RT	VALOR FINAL
Auxiliar: se Graduado ou Especialista	20 HORAS	2.236,30	ESPECIALIZAÇÃO	189,07	2.425,37
Assistente - A: se Mestre	20 HORAS	2.236,30	MESTRADO	540,85	2.777,15
Adjunto - A: se Doutor	20 HORAS	2.236,30	DOCTORADO	1.141,15	3.377,45
Auxiliar: se Graduado ou Especialista	40 HORAS	3.121,76	ESPECIALIZAÇÃO	430,32	3.552,08
Assistente - A: se Mestre	40 HORAS	3.121,76	MESTRADO	1.119,29	4.241,05
Adjunto - A: se Doutor	40 HORAS	3.121,76	DOCTORADO	2.620,38	5.742,14

4.2 ATENÇÃO: É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

4.3 ATENÇÃO: O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a), deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.4 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação através dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação de acordo com a titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO a este Edital.

6.3 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.5. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento/Núcleo/CAP).

6.6 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de Departamento/Núcleo/CAP diretamente à PROGEPE/COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.

6.7 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento/Núcleo/CAP, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.8 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento/Núcleo/CAP, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.9 IMPORTANTE: Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o Edital deverá ser respondida pela secretaria do Departamento/Núcleo/CAP, responsável pela seleção.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.11 Este Edital encontra-se disponível no site [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), a partir da data de sua publicação no D.O.U.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

**ANEXO I**

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	ARQUITETURA E URBANISMO - Av. Arquitetura, S/N – CAC – 1º andar, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 - Tel.: (81)2126-8303/8770 - Atendimento: 9h às 12h – 14h às 17h	Área: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo E Mestrado em Arquitetura e Urbanismo	1
	LETRAS - Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife – PE - Tel.: (81)2126-8307/8760 - Atendimento: 9 às 11:30h – 14 às 16:30h	Área: Língua Francesa	Graduação em Letras – Habilitação em Francês ou áreas afins	1
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO - Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - Tel.: (81) 2126.8325 - Horário de Atendimento: 8 às 17h	Área: Fundamentos Histórico-filosóficos da Educação	Mestrado em História ou Filosofia ou Pedagogia ou em áreas afins	1
	PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS - Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE. - Tel.: (81) 2126.8323 - Atendimento: 9h - 12h e 14h – 17h	Área: Processos Interativos no Espaço Escolar	Graduação em Pedagogia ou Psicologia E Mestrado em Educação ou Psicologia	1
		Área: Avaliação Educacional e da Aprendizagem	Graduação em Pedagogia ou Psicologia E Mestrado em Educação ou Psicologia	1

CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	COLÉGIO DE APLICAÇÃO - Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - CEP: 50740-550 - Tel.: (81) 2126.8332 - Atendimento: 8h às 12h	Área; Comunicação e Expressão e Educação Artística/ Subárea: Artes Cênicas	Licenciatura em Artes Cênicas	1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN)	MATEMÁTICA - Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária, Recife - - Telefone: (81) 2126-7650 - Horário Atendimento: - 8h às 12h e 14h às 16h	Área: Álgebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica	Graduação em Matemática ou áreas afins (Agrimensura/ Agronomia/ Arquitetura e Urbanismo/ Astronomia/ Matemáticas/ Engenharias/ Estatística/ Cursos Superiores na Área de Computação e informática/ Física/ Geologia/ Geofísica/ Meteorologia/ Oceanografia/ Química/ Ciências Atuariais/ Ciências Econômicas/ Qualquer Licenciatura na Área das Ciências Exatas e Naturais)	1
CENTRO DE BIOCÊNCIAS (CB)	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA - Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, - Tel: (81) 2126.8976 - Atendimento: 8h -12h e 13h - 17h	Área: Fisiologia Geral	Mestrado na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde	2
		Área: Farmacologia Geral	Mestrado na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde	1
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA - Av. Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE - Tel: (81) 2126.8342 - Atendimento: 8h às 12h	Área: Odontologia/ Subárea: Saúde Coletiva	Graduado em Odontologia e Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Saúde da Família	1
	FONOAUDIOLOGIA - Rua Prof. Artur de Sá, s/n Cidade Universitária, Recife - PE. - Telefones: 2126-8927/8928 - Atendimento: 11:00h às 16:00h	Área: Fonoaudiologia Clínica	Graduação em Fonoaudiologia e Pós graduação Lato ou Stricto-sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	1
	MATERNAL INFANTIL - Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N, Hospital das Clínicas, Bloco A - Térreo - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 500670-901 - Tel: (81) 2126.8513 - Atendimento: 8h às 12h - 13 às 16h	Área: Puericultura	Residência Médica em Pediatria ou Residência Médica em Neonatologia	1
	PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL - Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE. - Tel: (81) 2126.8340/8822 - Atendimento: 10 às 16h	Área: Clínicas Odontológicas/ Subárea: Estágios Curriculares e Endodontia	Doutorado em Odontologia	1
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)	ECONOMIA - Av. dos Economistas s/n - Secretaria do Economia -Cidade Universitária - Telefone: 2126-8378/8379/8380/8381 - Atendimento: 8h - 12h e 14h às 17h	Área: Economia Aplicada	Graduação em Economia ou áreas afins	1
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	SOCIOLOGIA - Av. Arquitetura, S/N - 12º andar CFCH, Cidade Universitária, Recife - PE, - CEP: 50740-550 - Tel.: (81)2126-8280/8289 - Atendimento: 8:00h às 17:00h	Área: Fundamentos de Sociologia/ Elementos de Sociologia/ Sociologia e Meio Ambiente/ Sociologia do turismo	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Sociologia	1

CENTRO DE INFORMÁTICA (CIn)	SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO - Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n – Cidade Universitária, Recife – PE Telefone: (81) 2126.8430 - Atendimento: 8h - 12h e 14h – 17h	Área: Ciência da Computação	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	1
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE - Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE - Tel: (81) 2103-9166 - Atendimento: 9 às 15h	Área: Libras/ Subárea: Libras	Licenciatura ou Bacharelado em Letras/ Libras ou Letras com Especialização em Libras	1
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE BIOLOGIA - Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE - Tel: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Educação - Libras/ Subárea: Libras	Graduado em Letras Libras ou Letras ou Pedagogia ou Fonoaudiologia ou Licenciaturas ou áreas afins E Especialização em Educação ou áreas afins	1

Publicado no DOU nº 024, de 02.02.2018, seção 3, página 51

**PORTARIA N.º361, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*RESOLVE:*

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº1133403, CPF: 325.851.524-72, MARIA LIDINGTON LINS, SIAPE nº1088223, CPF: 513.994.584-34 e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE nº1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.042936/2016-03, anteriormente reconduzida por meio da Portaria nº3.375, de 01 de agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial nº65, Especial, de 07/08/2017, também reconduzida por meio da Portaria nº1.963, de 11/05/2017, publicada no Boletim Oficial Especial nº42, de 15/05/2017, e designada por meio da Portaria n.º5.272, de 01/12/2016, publicada no Boletim Oficial Especial nº124, de 05/12/2016.  
(Processo nº 23076.001869/2018-21)

*SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES*  
*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida*

**PORTARIA N.º363, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

***R E S O L V E:***

Reconduzir PAULO ANTÔNIO PADOVAN, SIAPE n.º1131237, CPF: 863.956.968-15, SÍLVIA REGINA JAMELLI, SIAPE n.º2449901, CPF:063.506.688-20, e MARCOS GILSON GOMES FEITOSA, SIAPE n.º1412754, CPF:075.418.643-15, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032717/2017-99, anteriormente designada por meio da Portaria n.º3.584, de 10 de agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial n.º68, Especial, de 14/08/2017.

(Processo n.º 23076.001871/2018-08)

***SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES***  
*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida*

**PORTARIA N.º364, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

***R E S O L V E:***

Reconduzir os servidores ARNALDO MANOEL PEREIRA CARNEIRO, SIAPE n.º 1152919, CPF: 296.965.002-97, CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA DE PAIVA LIMA, SIAPE n.º 0337005, CPF: 375.541.404-00 e BETÂNIA MARIA LIDINGTON LINS, SIAPE n.º 1088223, CPF: 513.994.584-34, anteriormente reconduzidos por meio da Portaria n.º2.738, de 20 de junho de 2017, publicada no Boletim Oficial, Especial, n.º57, de 10/07/2017, e designados através da Portaria n.º2.395, de 06 de junho de 2016, publicada no Boletim Oficial n.º56, Especial, de 10/06/2016, e Portaria de prorrogação n.º4.414, de 05 de outubro de 2016, publicada no Boletim Oficial, Especial, n.º108, de 07 de outubro de 2016, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015561/2016-09.

(Processo n.º 23076.001870/2018-55)

***SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES***  
*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida*

**PORTARIA N.º365, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir os servidores **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, **FHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48 e **LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º1132660, CPF:090.254.304-06, anteriormente reconduzidos por meio da Portaria n.º4.279, de 25 de setembro de 2017, publicado no Boletim Oficial, Especial, n.º84, de 27/09/2017, e designados pela Portaria n.º2.682/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º54, de 21/06/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito em Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024785/2017-84.

(Processo n.º 23076.001872/2018-44)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º178, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados da Biblioteca Central, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CODIGO</b>	<b>NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2134474	RUBENS LEAL DE AZEVEDO FILHO	277	Coordenação Administrativa	FG-1 COORDENADOR
1854914	SHIRLY PIMENTEL VIEIRA	278	Divisão de Acervos e Atendimento ao Público	FG-3 CHEFE
1668096	LILIANE CAMPOS GONZAGA DE NORONHA	279	Divisão de Aquisição e Processamento Técnico	FG-3 CHEFE
1733228	JOSE ROBERTO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE	280	Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação	FG-3 CHEFE
1134335	MANOEL JOSE DE SOUZA FILHO	281	Coordenação de Contabilidade, Compras e Licitações	FG-4 ASSISTENTE
1754618	LINDACI BEZERRA DE SOUZA	283	Secretaria	FG-6 SECRETARIO

(Processo n.º. 23076.000147/2018-59)

**SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º412, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados da Auditoria Interna, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

<b>SIAP E</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
21341 23	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	<b>003</b>	AUDITORIA INTERNA	
19595 32	JEDIENE GALDINO GONCALVES	<b>003</b>	AUDITORIA INTERNA	CD-4 AUDITOR
18649 86	MIRELLE MACHADO DIAS MACENA	<b>003</b>	AUDITORIA INTERNA	FG-1 COORDENADOR
22669 16	SAMARA DE SOUZA ARAGAO	<b>003</b>	AUDITORIA INTERNA	FG-6 SECRETARIO

(Processo nº. 23076.051806/2017-34)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º413, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados do Gabinete do Reitor, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

<b>SIAP E</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1113266	LUCIANA PAULA CARVALHO DE SOUZA LEAO	<b>173</b>	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	FG-1 COORDENADOR
1134204	ROSANA GONZAGA ROCHA	<b>173</b>	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	FG-6 SECRETARIO ADMINISTRATIVO
1131801	SUELI MARCIA PEREIRA BARBOSA	<b>173</b>	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	FG-1 COORDENADOR
1134210	VITORIA REGIA GALVAO DA SILVA	<b>173</b>	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CD-3 ASSESSOR
1648645	GRAZIELA CAVALCANTE MACHADO DIAS	<b>174</b>	CENTRO DE CONVENÇÕES	

SIAPE	NOME	CÓDIGO	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO
2855007	MANAIRA FREITAS SILVA	218	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE	FG-6 SECRETARIO
1743419	DAYSE DUTRA LEITE	217	COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	
1467155	LIANE BIAGINI	004	OUVIDORIA GERAL	
1133112	MARIA VERONICA MEDEIROS GUERRA	215	SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES	FG-4 ASSISTENTE
1133735	ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO	213	SERVIÇO DE CORREGEDORIA E ORGANIZAÇÃO DE	FG-1 CHEFE
1131550	CLAUDENISIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA	213	SERVIÇO DE CORREGEDORIA E ORGANIZAÇÃO DE	FG-6 SECRETARIO

(Processo nº. 23076.052214/2017-30)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º414, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados Diretoria de Relações Internacionais, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

SIAPE	NOME	CÓDIGO	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1744773	ANA CRISTINA CRISPINIANO GARCIA	006	DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FG-1 COORDENADOR
1097941	CINTHIA DE OLIVEIRA SANTOS LEAL	006	DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FG-3 ASSISTENTE

(Processo nº. 23076.051807/2017-89)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º415, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados da Procuradoria Federal / PF/UFPE, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1134266	EUDES FERNANDO DE OLIVEIRA	<b>005</b>	PROCURADORIA FEDERAL	FG-6 SECRETARIO

(Processo nº. 23076.051805/2017-90)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º416, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados da PROGEST, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CODIGO</b>	<b>NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1131709	ADERBAL DIAS COELHO	308	COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL - CPG	FG-1 CHEFE
1959355	HENRIQUE RODRIGUES DE VASCONCELOS	308	COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL - CPG	FG-6 CHEFE
1132592	ANTONIO CANTIDIANO DE ANDRADE FILHO	309	COORDENACAO DE BENS MOVEIS - CBM	FG-1 CHEFE
1731850	CRISTIANO FREITAS DOS SANTOS	309	COORDENACAO DE BENS MOVEIS - CBM	FG-3 GERENTE
1133530	REGINA DE FATIMA MELO MONTEIRO	309	COORDENACAO DE BENS MOVEIS - CBM	FG-6 CHEFE DE SERVIÃO
1131957	ERALDO BEZERRA DA SILVA	310	COORDENACAO DO ARQUIVO GERAL- CAG	FG-1 CHEFE
1864848	CARLA NERES DE SOUZA	311	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	FG-1 COORDENADOR
0676011	GIVALDO SERAFIM DA SILVA	311	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	FG-4 CHEFE
1916385	ANA PAULA PEREIRA PRADO	312	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-3 PREGOEIRO
1132225	JORGE OLIMPIO DO NASCIMENTO	312	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-3 PREGOEIRO

SIAPE	NOME	CODIGO	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1134161	JOSE MANOEL FILHO	312	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-3 PREGOEIRO
1783826	MARCOS AURELIO CARVALHO PARAISO	312	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-3 PREGOEIRO
1783798	MARIA DA CONCEICAO SILVA BARBOSA	312	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-6 CHEFE
1650594	MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO	312	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-1 COORDENADOR
1963121	MARILIA SOBRAL DE ALMEIDA	312	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-3 PRESIDENTE
1506561	SERGIO MARCELO ARAUJO BARROS DE OLIVEIRA	312	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-3 PREGOEIRO
2132526	LILIANA VIEIRA DE BARROS	313	DIRETORIA DE LOGÍSTICA	CD-4 DIRETOR
2085277	SANDRA MARABA LACERDA	313	DIRETORIA DE LOGÍSTICA	FG-5 SECRETARIO
1855024	CLAUDIO ROBERTO VELOSO DA COSTA	314	COORDENAÇÃO DE AMOXARIFADO - CAMOX	FG-1 CHEFE
1134274	JOSE CARLOS DA SILVA	314	COORDENAÇÃO DE AMOXARIFADO - CAMOX	FG-3 CHEFE
2265932	ALEXANDRA OLIVEIRA DE LUCENA	315	COORDENACAO DE EXECUCAO E CONTROLE DE COMPRAS - CECC	FG-6 CHEFE
2179251	DIEGO MESSIAS SANTOS SILVA	315	COORDENACAO DE EXECUCAO E CONTROLE DE COMPRAS - CECC	FG-5 CHEFE
1960222	PATRICIA FERNANDA DA SILVA TRAJANO	315	COORDENACAO DE EXECUCAO E CONTROLE DE COMPRAS - CECC	FG-1 COORDENADOR
2085234	CLEBIO JOSE DO NASCIMENTO	316	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS - CPC	FG-6 CHEFE
2085430	FERNANDO CUNHA NETO	316	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS - CPC	FG-3 DIRETOR
1960445	THAYZA WANESSA RODRIGUES MARQUES	316	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS - CPC	FG-1 COORDENADOR
1131393	MARIA ELIZABETE DE ARAUJO PEREIRA	317	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CAF	FG-1 COORDENADOR ADMINISTRATIVO

(Processo nº. 23076.001105/2018-35)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º417, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados da PROCIT, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

<b>SLAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1781848	GISLAINY DOURADO LANDIM PARENTE	262	SECRETARIA EXECUTIVA	FG-4 SECRETARIO
2965675	CAROLINE PEREIRA BONA	263	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FG-1 COORDENADOR
1134303	ROMULO CESAR GONCALVES PINTO	265	DIRETORIA DE GESTAO DA INFORMACAO - DGI	CD-4 DIRETOR
1542354	MONICA AUGUSTA DOS SANTOS	266	COORDENAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
1885873	SUSIMERY VILA NOVA SILVA PONTES	267	COORDENAÇÃO DE CONTEÚDOS E PADRÕES	FG-1 COORDENADOR
1646242	SHIRLEY DA SILVA JACINTO DE OLIVEIRA CRUZ	268	DIRETORIA DE GOVERN DE TECN DA INFOR PROCESSOS - DGTIP	CD-4 DIRETOR
1932348	FERNANDA LAURA MEDEIROS JUSTINO LIMA DOS SANTOS	269	COORDENACAO DE GOVERNANCA DE TECNOLOGIA DA INFORM - CGTI	FG-1 COORDENADOR
1784878	CARLA EMANUELE MEIRA MARANHÃO GONDIM RIBEIRO BATIS	270	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS	FG-1 COORDENADOR
1959421	ERIKA SIMONA DOS SANTOS FERREIRA	273	COORDENAÇÃO DE DESIGN	FG-1 COORDENADOR
1756965	GUSTAVO DE QUEIROZ FELIPE	274	COORDENAÇÃO AUDIOVISUAL	FG-1 COORDENADOR

(Processo nº. 23076.052947/2017-74)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º443, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.****DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados da SINFRA, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

SIAPE	NOME	CÓDIGO	NOVA UNIDADE	FUNÇÃO
1467086	CARMEN TERESA ALVES DE SOUSA	035	SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA	CD-4 ASSESSOR (GABINETE REITOR)
1641025	ALTER SILVEIRA DE AQUINO SILVA	208	DIRETORIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS - DFO	CD-4 DIRETOR
1637633	DARMENE RUBEM DE MACEDO	208	DIRETORIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS - DFO	FG-3 DIRETOR
2134349	MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO HALLIDAY	208	DIRETORIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS - DFO	CD-4 DIRETOR
1764308	REGINALDO DIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	208	DIRETORIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS - DFO	FG-1 GERENTE
1133401	ALBERTO RODRIGUES COSTA	209	DIRETORIA DE MANUTENCAO DE CONSERVACAO - DMC	FG-1 GERENTE
1133235	BRENO TENORIO DE SOUZA	209	DIRETORIA DE MANUTENCAO DE CONSERVACAO - DMC	CD-4 DIRETOR
1133269	MARIA DE FATIMA MORAES XAVIER	210	DIRETORIA DE GESTAO AMBIENTAL - DGA	CD-4 DIRETOR
1134695	CARLOS HENRIQUE LOPES FALCAO	211	DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS - DPP	FG-2 GERENTE
1133508	ELIANA LEAO BUARQUE DE HOLANDA	211	DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS - DPP	FG-3 GERENTE
1133056	MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA	211	DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS - DPP	CD-4 DIRETOR
1962217	RICARDO JOSE CORREIA NEVES	212	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA	CD-4 DIRETOR

SIAPE	NOME	CÓDIGO	NOVA UNIDADE	FUNÇÃO
1932440	LUIS GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES	219	GERENCIA DE ALTA TENSÃO E ILUMINACAO PUBLICA - GATIP	FG-3 GERENTE
1964814	ANNIE DANTAS BRAZ	220	GERENCIA DE SUPRIMENTOS - GS	FG-3 GERENTE
1132665	LUIZ BACELAR DE ARAUJO FILHO	221	GERENCIA DE SISTEMAS MECANICOS - GSM	FG-3 DIRETOR DE DIVISÃO
1724595	PAULO ALISON SOUSA PESSOA	221	GERENCIA DE SISTEMAS MECANICOS - GSM	FG-3 GERENTE
1133679	SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	222	GERENCIA DE OPERACOES - GO	FG-3 GERENTE
1132114	VANILDO FRANCISCO DE MENDONCA	222	GERENCIA DE OPERACOES - GO	FG-3 DIRETOR DE DIVISÃO
2085817	JANAINA ANICETO FONSECA DA SILVA	223	GERENCIA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS - GGFC	FG-3 GERENTE
1830132	JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA	224	GERENCIA DE RECURSOS HIDRICOS - GRH	FG-3 GERENTE
1132762	EDVALDO RAMOS DA SILVA	226	COORDENACAO DE TRANSPORTE - CTRANS	FG-1 MOTORISTA DE GABINETE
1132701	ENILSON FRANCISCO DA SILVA CRUZ	226	COORDENACAO DE TRANSPORTE - CTRANS	FG-5 CHEFE
1133262	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	226	COORDENACAO DE TRANSPORTE - CTRANS	FG-6 MOTORISTA DE GABINETE
1748801	MANOEL HELENO DE CASTRO	226	COORDENACAO DE TRANSPORTE - CTRANS	FG-1 COORDENADOR
1131971	TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	226	COORDENACAO DE TRANSPORTE - CTRANS	FG-1 COORDENADOR
1959450	ANA TEREZA DE ASSIS SANTOS	227	COORDENACAO DE CADASTRO DE BENS IMOVEIS - CCBI	FG-3 GERENTE
1131825	LEDA BARBOSA DA CRUZ SANTOS	227	COORDENACAO DE CADASTRO DE BENS IMOVEIS - CCBI	FG-1 COORDENADOR

SIAPE	NOME	CÓDIGO	NOVA UNIDADE	FUNÇÃO
1133283	MARIE MONIQUE BRUERE PAIVA	227	COORDENACAO DE CADASTRO DE BENS IMOVEIS - CCBI	FG-3 GERENTE
2790429	LEONARDO LUIZINES DE FRANCA CAVALCANTI	228	COORDENACAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CAF	FG-2 COORDENADOR
1132064	MONICA MARIA MELO SANTANA SOBREIRA	228	COORDENACAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CAF	FG-6 SECRETARIO ADMINISTRATIVO

(Processo nº. 23076.000338/2018-11)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º444, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados da Superintendência de Segurança Institucional, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE:

SIAPE	NOME	CÓD	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	ADICIONAL	%
1131882	MARIA DE FATIMA SANTOS DE COUTO	287	Assessoria Institucional	FG-1 ASSESSOR		
1134565	ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	288	Diretoria de Administração e Logística	FG-1 DIRETOR		
1131955	PAULO DE LIRA SILVA	289	Gerência de Orçamento e Finanças	FG-3 GERENTE	00067-PERICULOSID	10
2085303	CAMILA AMARAL DE MELO	290	Seção de Apoio Administrativo e Logística	FG-6 CHEFE		
1131386	ERNANI JOSE BARBOSA DA SILVA	291	Seção de Análise e Controle Administrativo	FG-6 CHEFE		
1131995	ALEXANDRE HENRIQUE VERISSIMO PEREIRA	292	Divisão de Investigação e Perícia	FG-3 CHEFE	00067-PERICULOSID	10
1132265	GILDO JOSE DOS SANTOS	296	Gerência de Análise de Risco e Estatística	FG-3 CHEFE	00067-PERICULOSID	10
1131958	MARCOS MOTA DA SILVA	297	Diretoria de Fiscalização e Controle Urbano	CD-4 DIRETOR		

SIAPE	NOME	CÓD	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	ADICIONAL	%
1960140	ALDEMIRO DANTAS MENDES	298	Inspetoria de Fiscalização e Controle Urbano	FG-3 CHEFE		
1131943	EDINALDO FELIX DA SILVA	300	Serviço de Transportes Operacionais e Trânsito	FG-3 ASSISTENTE TECNICO	00067-PERICULOSID	10
1132032	JOAO LUIZ BEZERRA DA SILVA	301	Diretoria de Gestão em Operações de Segurança	FG-3 CHEFE	00067-PERICULOSID	10
1132060	JORGE CARLOS DA SILVA	301	Diretoria de Gestão em Operações de Segurança	FG-3 ASSISTENTE	00067-PERICULOSID	10
1132012	JOSE OTAVIO CORDEIRO	301	Diretoria de Gestão em Operações de Segurança	FG-3 CHEFE	00067-PERICULOSID	10
1132103	PAULO FERNANDO DA SILVA	301	Diretoria de Gestão em Operações de Segurança	CD-4 DIRETOR	00067-PERICULOSID	10
1131954	WALDY FERREIRA DE LIMA	301	Diretoria de Gestão em Operações de Segurança	FG-3 CHEFE	00067-PERICULOSID	10
1134032	JACONIAS FRAZAO DE OLIVEIRA	303	Inspetoria Geral de Segurança	FG-1 CHEFE	00067-PERICULOSID	10

(Processo nº. 23076.001224/2018-98)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA NO. 01/2018 – CCS, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Ementa: *Recondução de Comissão de Inquérito*

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**RECONDUZIR**, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 06/2017-CCS e 1º recondução através da portaria nº 09/2017, constituída pelos seguintes servidores: Prof. Marcílio Lins Aroucha - Departamento de Materno-Infantil, Profa. Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi – Departamento de Fisioterapia e Prof. Osman Juca Rego Lima Netto – Departamento de Prótese e Cirurgia Bucal para, sob a Presidência do primeiro, para dar continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.026977/2017-25 para apurar pedido retroativo de afastamento de um docente do departamento de medicina clínica.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos  
Vice-Diretora do CCS

**PORTARIA NO. 02/2018 – CCS, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Ementa: *Recondução de Comissão de Inquérito*

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**RECONDUZIR**, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 05/2017-CCS e 1ª recondução através da Portaria nº 11/2017-CCS, constituída pelos seguintes servidores: Prof. Rogerio Dubosselard Zimmermann - Departamento de Medicina Social, a Profa. Elba Lúcia Cavalcanti de Amorim – Departamento de Ciências Farmacêuticas e o Prof. Silvio da Silva Caldas Neto – Departamento de Cirurgia para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito para dar continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.023717/2017-06 para apurar denúncia a respeito da conduta de uma estudante do Curso de Graduação em Odontologia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos  
Vice-Diretora do CCS

**PORTARIA NO. 03/2018-CCS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

Ementa: *Designação de Coordenador e Vice Coordenador de Laboratório*

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores Ricardo Brandão e Danielle Patrícia Cerqueira Macêdo para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Biotério denominado Central de Experimentação Animal - CEA, situado no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos  
Vice-Diretora do CCS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL  
NÚMERO ESPECIAL

---

SUMÁRIO

---

**REGIMENTO DO  
PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA  
DE PRODUÇÃO**

---

B. O. UFPE, RECIFE

V. 53

Nº 011  
ESPECIAL

PÁG.  
01 – 08

06 DE FEVEREIRO DE 2018

---

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

# REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

## CAPITULO I - DAS FINALIDADES

**Art. 1º** – Objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA):

§1º - formar pesquisadores qualificados para as universidades brasileiras e centros de pesquisa, no nível de mestre;

§2º - contribuir para o desenvolvimento tecnológico do país através da geração e produção de conhecimento, bem como estimular a pesquisa e o ensino científico.

## CAPITULO II - DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

### SEÇÃO I - DO COLEGIADO DO PROGRAMA

**Art. 2º** - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Centro Acadêmico do Agreste é composto por um Colegiado de Pós-Graduação (CPG), por um Corpo Administrativo e uma Coordenação.

**Art. 3º** - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação é constituído pelos docentes permanentes na forma do Parágrafo 1º do Art. 11 da Resolução 10/2008, do CCEPE, e por representação discente na forma do Parágrafo 2º do Art. 7º da Resolução 10/2008, do CCEPE.

§1º - O Coordenador e Vice-Coordenador da Pós-Graduação são docentes permanentes.

§2º - Os docentes a serem credenciados no CPG são designados de acordo com o Art. 12 da Resolução 10/2008, do CCEPE.

§3º - O representante do corpo discente do Programa será eleito dentre e pelos alunos regularmente matriculados para um mandato de um ano.

§4º - As decisões do Colegiado são tomadas por maioria simples.

**Art. 4º** - O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Centro Acadêmico do Agreste é formado pelos docentes permanentes, colaboradores e visitantes, responsáveis pelas disciplinas que fazem parte da área de concentração. Todos os docentes devem possuir título de doutor ou livre docência, conforme Art. 11 da Resolução 10/2008 do CCEPE, podendo haver, a cada período letivo, participação de docentes conferencistas e consultores especialistas.

§1º - Consideram-se docentes permanentes, colaboradores e visitantes aqueles assim definidos no Art. 11 § 1º ao 4º da Resolução 10/2008 do CCEPE.

§2º - Os docentes permanentes, colaboradores e visitantes são responsáveis por disciplinas. Apenas os docentes permanentes são responsáveis pela orientação de dissertações.

§3º - O número de professores colaboradores e visitantes não deve exceder um percentual máximo do quadro total dos professores do PPGEP-CAA, conforme os indicadores da CAPES.

§4º - Os docentes conferencistas têm participação limitada em disciplinas, a convite dos docentes responsáveis, que comunicarão o fato à Coordenação do Programa.

§5º - O Colegiado do Programa disporá sobre limites e condições da participação de docentes conferencistas e consultores especialistas.

§6º - O Colegiado deverá estabelecer um modelo de avaliação de desempenho dos docentes do Programa que permita avaliar a contribuição de cada professor na obtenção do conceito do Programa pela CAPES. Esse modelo de avaliação do docente é estabelecido com base nos critérios da CAPES. O modelo enfatiza regularidade nas publicações em periódicos com alto fator de impacto, tendo avaliação destacada no QUALIS da CAPES na área do Programa, Engenharias III. Este modelo de avaliação é necessário devido à dinâmica de evolução do conceito do programa em relação aos critérios da CAPES. Este modelo deverá ser utilizado para a avaliação da permanência dos docentes no Programa e para a alocação de recursos e bolsas de órgão de fomento no Programa.

§7º A permanência de docentes no Programa, conforme Art. 13 da Resolução 10/2008 da CCEPE, está condicionada ao desempenho obtido nas avaliações periódicas, a serem realizadas de acordo com as normas estatutárias que regulamentam a Pós-Graduação na UFPE, e ressaltando o desempenho do candidato, com base nos critérios da CAPES e pelas regras do QUALIS CAPES na área de ENGENHARIAS III. Como nível de desempenho mínimo para a permanência no PPGE-CAA fica estabelecido que cada docente deverá apresentar uma produção mínima, a cada quatro anos, de artigos em periódicos indexados ao ISI (The Institute for Scientific Information) e ao SCOPUS, que deverá ser estabelecida pelo Colegiado em instrução normativa e que não poderá ser inferior a 01 ISI no período de quatro anos. A contabilização também levará em consideração as coautorias conforme estabelecido pelo Colegiado em instrução normativa. A permanência de docentes no Programa também será avaliada em função da participação do docente em outro Programa de Pós-Graduação, em acordo com critérios estabelecidos pelo colegiado em instrução normativa, tomando por base a evolução do conceito do Programa pela CAPES.

§8º - O credenciamento de novos docentes no Programa será efetivada a partir de um processo de avaliação, que incluirá proposta por escrito do professor, contendo o seu plano de trabalho, projeto de pesquisa e currículo, ressaltando a produção acadêmica, enfatizada pelas publicações e avaliada pelo Colegiado, que tomará as decisões pertinentes com relação ao assunto, ouvido parecer de um relator, conforme Art. 12 da Resolução 10/2008 da CCEPE.

§9º - Os critérios de credenciamento de novos docentes no Programa serão detalhados pelo Colegiado em instrução normativa, em conformidade com requisitos de avaliação que são aplicados ao Programa pela CAPES, garantido a evolução do conceito do Programa. Estes critérios incluirão: (1) aderência do plano de trabalho e projeto de pesquisa ao Programa; (2) desempenho do candidato a docente, avaliado pela regularidade na produção acadêmica qualificada, conforme os indicadores de produção docente, estabelecidos no documento de área das ENGENHARIAS III da CAPES, com ênfase para publicação em periódicos com alto fator de impacto no ISI; (3) impacto nos indicadores relativos à diversidade de origem de formação, conforme estabelecido pelo documento de área das ENGENHARIAS III da CAPES; (4) o impacto no conceito do Programa em virtude das coautorias, conforme estabelecido pelo Colegiado em instrução normativa.

§10º - Os critérios de avaliação de novos docentes no Programa permitirá deliberar sobre a forma de participação (permanente, colaborador ou visitante) ou pelo não credenciamento.

**Art. 5º** - Ao Colegiado do Programa compete:

- I- apreciar e deliberar sobre a admissão dos candidatos a alunos de Pós-Graduação;
- II- apreciar e deliberar sobre a programação anual das atividades didáticas, de pesquisa, administrativas e financeiras;
- III- apreciar e deliberar sobre a indicação de orientadores e autorizar substituições, eventualmente;
- IV- apreciar e deliberar sobre a equivalência de créditos obtidos em outros cursos da UFPE ou cursos de outras instituições;
- V- designar para a defesa da dissertação os componentes da Banca Examinadora, respeitando o Artigo 31 deste regimento;
- VI- propor à Câmara de Pós-Graduação, através da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação, as disciplinas obrigatórias e eletivas integrantes do currículo do Programa, com as respectivas epígrafes, ementas indicativas do conteúdo programático, cargas horárias e créditos das disciplinas a serem oferecidas no Programa;
- VII- apreciar e deliberar sobre os relatórios anuais do Programa;
- VIII- deliberar sobre os pedidos de prorrogação e trancamento para integralização do Programa de Pós-Graduação;
- IX- propor à Câmara de Pós-Graduação, através da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação, as alterações da estrutura curricular e do regimento do Programa;
- X- colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- XI- opinar sobre quaisquer outras matérias do interesse do Programa, inclusive sobre sugestões do Conselho Departamental, dos docentes e dos alunos, e sobre infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;
- XII- Aprovar a lista de disciplinas a serem oferecidas aos alunos do Programa, em cada período letivo, bem como as prioridades de matrícula entre os alunos que as pleitearem, atendidos os limites de vagas;
- XIII- decidir sobre os recursos de alunos, referentes a assuntos acadêmicos do curso;

- XIV- estabelecer normas de ingresso e manutenção dos docentes no Programa, definir critérios para credenciamento do docente como permanente, colaborador ou visitante.
- XV- avaliar anualmente, de acordo com as recomendações do comitê de área da CAPES, o número de orientandos por orientador;
- XVI- implementar as determinações emanadas pelo Conselho Departamental ao qual está vinculado;
- XVII- avaliar o parecer dos relatores do Programa sobre solicitações de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela PROPESQ;
- XVIII- exercer as demais atribuições que lhes forem fixadas pelo Regimento Geral da Universidade, por Resoluções do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) e pelo Regimento do Programa.
- §1º - O Colegiado deverá instituir comissão permanente plena para decidir sobre matérias relacionadas com todas as suas atribuições, exceto mudanças no Regimento e eleição do Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa, assuntos que devem ser apreciados necessariamente pelo Colegiado.
- §2º - A comissão permanente plena deverá ser constituída, no mínimo por 40% dos docentes permanentes, incluindo coordenador e vice-coordenador do Programa, e representação discente.
- Art. 6º** - O Colegiado reunir-se-á, em datas preestabelecidas, no início, meado e fim de ano para apreciar o relatório anual das atividades, as modificações e a programação do ano seguinte.
- Parágrafo Único** - O Colegiado reunir-se-á cada vez que seja convocado pelo Coordenador do Programa ou pela maioria simples de seus membros, devendo tal convocação conter a pauta para discussão.

## SEÇÃO II - DO COORDENADOR DO PROGRAMA

- Art. 7º** - O Programa de Pós-Graduação terá um Coordenador e um Vice- Coordenador, eleitos pelo Colegiado dentre os docentes permanentes, homologados pelo Conselho Departamental e designados pelo Reitor. O Programa de Pós-Graduação será dirigido pelo Coordenador, designado na forma estabelecida em conformidade com o Art. 9º da resolução 10/2008 do CCEPE.
- §1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, através de nova eleição.
- §2º - O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas ausências ou impedimentos, bem como poderá assumir atribuições próprias por designação do Coordenador.
- §3º - O Coordenador não poderá assumir concomitantemente a coordenação de outro programa de pós-graduação na UFPE, nem fora dela.
- §4º - Em caso de vacância do cargo de Coordenador, em qualquer período do mandato, o Vice- Coordenador assume a Coordenação e convocará eleição, no prazo de até três meses, para os Cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa.
- §5º - Em caso de vacância do cargo de Vice-Coordenador, em qualquer período do mandato, o Coordenador convocará eleição para o cargo de Vice-Coordenador que terá mandato até o final do mandato do Coordenador.
- Art. 8º** - Ao Coordenador do Programa compete:
- I- convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
  - II- apresentar ao Colegiado, até março de cada ano, o relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior;
  - III- agenciar, junto aos órgãos competentes, as providências necessárias para o funcionamento normal do Curso;
  - IV- responder pelo expediente administrativo;
  - V- representar o Programa junto ao Conselho Departamental do Centro Acadêmico do Agreste e demais órgãos da Universidade, instituições acadêmicas e privadas;
  - VI- exercer as demais atribuições que lhes forem fixadas neste regimento ou em resoluções do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão;
  - VII- cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores e do Colegiado sobre as matérias relativas ao Curso.
  - VIII- solicitar ao Diretor da unidade ou aos Chefes de Núcleo as providências que se fizerem necessárias para melhor funcionamento do Programa em matéria de instalações, equipamento e pessoal.
  - IX- desempenhar outras atribuições correlatas.
  - X- contatar outros centros de ensino e pesquisa, bem órgãos financiadores, nacionais e internacionais, providenciar e efetuar prestações de contas e dispor sobre recursos destinados ao Programa;
  - XI- propor ao Colegiado a abertura de novas vagas para o exame de seleção, considerando a relação entre discentes e docentes recomendada pelo Comitê da Área de Avaliação da CAPES relativa ao Programa;

- XII- encaminhar a cada ano à Diretoria de Pós-Graduação a relação atualizada dos docentes ativos e aposentados que integram o corpo docente do Programa, por categoria - permanentes, colaboradores e visitantes – regime de trabalho, titulação e departamento de origem ou a IES de origem quando for o caso;
- XIII- articular com a comissão de Pós-Graduação do Centro Acadêmico do Agreste;
- XIV- encaminhar, ao Serviço de Registro de Diploma (SRD), o regimento do Programa e a sua grade curricular, assim como as alterações que ocorrerem, a fim de atendimento ao exposto no item XI do Art. 10 da Resolução 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XV- Apresentar relatório anual das atividades do Programa (Coleta CAPES) à PROPESQ no prazo por ela estipulado.
- XVI- desempenhar as demais atribuições que lhe forem fixadas no Regimento Geral da Universidade, em Resoluções do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Regimento do Programa.

## **CAPITULO III – PROCEDIMENTOS**

### **SEÇÃO I - DA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Art. 9º** - O processo de admissão de alunos ao programa será regido por Edital de Seleção e Admissão, a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE, com aviso no Diário Oficial da União, assim como será disponibilizado na página eletrônica do Programa.

**Parágrafo Único** – Os procedimentos e as etapas de seleção, os documentos necessários, o número de vagas, o calendário, os critérios de seleção e demais disposições serão definidos pelo Colegiado a cada processo seletivo e constarão no Edital de Seleção e Admissão.

**Art. 10** - Serão admitidos para o Programa de Pós-Graduação os candidatos portadores de diploma de graduação em nível superior, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação ou autorizados pela Universidade, devendo, no ato da matrícula, comprovar a conclusão do mesmo.

**Parágrafo Único** - Poderão participar do exame de seleção, concluintes de curso de graduação, a critério do Edital.

**Art. 11** - Os alunos selecionados iniciarão o Programa de Pós-Graduação no início do primeiro semestre letivo.

§1º - As bolsas de órgãos de fomento, obtidas para o Programa e estabelecidas como quota do Programa, serão concedidas exclusivamente aos alunos em tempo integral e respeitada a ordem de classificação dos alunos, em conformidade com critérios a serem estabelecidos pelo Colegiado, considerando o aproveitamento dos alunos nas disciplinas e a seleção em conformidade com o Edital de seleção e admissão, bem como obedecido o limite de vagas oferecidas. As bolsas de órgãos de fomento, obtidas para o Programa e estabelecidas como quota dos docentes do Programa, serão alocadas a critério do professor. O Colegiado estabelecerá critério para distribuição desta quota, cujo número de bolsas não poderá ser maior que metade do número total de bolsas do Programa, com base no modelo de avaliação dos docentes, conforme §6º do Art. 4 deste regimento.

§2º - As bolsas de órgãos de fomento ou de outras instituições, obtidas através de projetos específicos por docentes do Programa, serão concedidas a alunos indicados pelo respectivo professor, com a aprovação do Colegiado.

§3º - Em casos excepcionais e por deliberação do Colegiado do Programa, poderá ser aberto novo edital de seleção para ingresso de alunos no segundo semestre.

### **SEÇÃO II - DA MATRÍCULA**

**Art. 12** – Será assegurada a matrícula dos candidatos selecionados, nos termos estabelecidos no Edital.

§1º - O candidato selecionado para o Programa de Pós-Graduação deverá, obrigatoriamente, efetivar a matrícula inicial no primeiro período letivo regular após a seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa.

§2º - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

**Art. 13** - O aluno poderá solicitar ao Colegiado o trancamento da matrícula em uma disciplina antes de transcorridos 1/3 das atividades da mesma, por motivos relevantes.

**Art. 14** - A inscrição em disciplinas isoladas é facultada aos alunos matriculados em cursos de Pós-Graduação da UFPE ou de outras instituições, ouvido o Coordenador e o professor da disciplina, desde que obedecido os seguintes critérios:

§1º - após o encerramento da matrícula dos alunos regulares do curso de mestrado acadêmico em Engenharia de Produção do CAA e havendo disponibilidade de vagas em disciplinas, é facultado ao Colegiado de pós-graduação (CPG) autorizar a abertura do prazo de solicitação de matrícula em disciplinas isoladas.

§2º - havendo inscrição em disciplinas isoladas, o Colegiado analisará as inscrições, podendo aprová-las ou rejeitá-las.

§3º - Os alunos que solicitarem a matrícula em disciplinas isoladas poderão cursar até duas disciplinas eletivas por semestre, até o limite de 16 créditos, sem por isso obter vínculo com o curso.

**Art. 15** - Em conformidade com o §3º do art. 31 da resolução 10/2008 do CCEPE, a transferência para ingresso neste programa de alunos oriundos de outros programas de pós-graduação stricto sensu será avaliada em conformidade com os critérios de seleção e admissão ao curso. O colegiado deverá avaliar se há orientador disponível de acordo com o tema de pesquisa, respeitando a relação do número de orientandos por orientador, e a distribuição balanceada de alunos por linha de pesquisa. Serão considerados os seguintes critérios:

I- Média geral do histórico escolar da graduação e natureza do curso;

II- Média geral do histórico da pós-graduação stricto sensu em andamento bem como a natureza do curso;

III- Experiência Profissional;

IV- Análise da Proposta de Projeto de Estudo, sendo avaliado a afinidade do projeto de pesquisa em relação às linhas de atuação do PPGEP e à temática do estudo;

V- Avaliação de viabilidade de alocação do aluno a uma turma.

#### **CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

**Art. 16** - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Centro Acadêmico do Agreste será constituído de disciplinas de pós-graduação, de seminários, de estudos dirigidos e da elaboração de uma dissertação. O conjunto de disciplinas de pós-graduação será constituído de disciplinas obrigatórias (formação básica) e de disciplinas eletivas (especializadas).

§1º - disciplina obrigatória é aquela de caráter básico e que confere unidade ao curso, podendo ser específica por área de concentração.

§2º - disciplina eletiva é aquela que permitirá a integralização do conhecimento.

**Art. 17** - A unidade básica de duração das disciplinas é o crédito.

**Parágrafo Único** - Um crédito corresponde a 15 horas de aulas teóricas ou práticas.

**Art. 18** - As disciplinas serão semestrais, sendo os semestres definidos pelo Colegiado, em conformidade com o calendário do Sig@Pós.

§1º - Eventualmente poderão ser oferecidas disciplinas em caráter mais intensivo, nos períodos relativos a julho ou janeiro-fevereiro, podendo inclusive viabilizar o envolvimento de docentes visitantes.

§2º - A cada período letivo, o aluno deverá renovar sua matrícula, na forma e nos prazos estabelecidos pela PROPESQ. A não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, ficando o aluno sujeito a desligamento, conforme prescrito no Art. 18 da Resolução nº 10/2008 do CCEPE.

**Art. 19** - O número mínimo de créditos a serem cursados para a obtenção do grau de mestre é 24 (vinte e quatro), estabelecido em conformidade com as normas regimentais vigentes da UFPE, relativas aos Programas de Pós-Graduação.

§1º - Durante o primeiro ano do curso, o aluno do mestrado acadêmico deverá cursar no mínimo 24 créditos.

**Art. 20** - A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação da UFPE ou de outras instituições, observando-se a paridade de carga horária/créditos, conforme Art. 21 da Resolução 10/2008 do CCEPE;

§1º - O número de créditos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação não pode ultrapassar um terço (1/3) do número total de créditos exigidos para a obtenção do grau.

§2º - Só serão aceitos para revalidação os créditos obtidos até, no máximo, 5 (cinco) anos antes da solicitação, contados a partir do final do período no qual a disciplina foi oferecida.

## CAPÍTULO V - FUNCIONAMENTO DO CURSO

**Art. 21** - O prazo mínimo para conclusão do Mestrado é de 12 (doze) meses e o prazo máximo para conclusão é de 24 meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial como aluno regular até o mês/ano da efetiva defesa de dissertação.

§1º - O prazo máximo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, e a critério do Colegiado, por até 6 (seis) meses.

§2º - Transcorrido este período e caso o aluno não tenha preenchido os requisitos necessários para a obtenção do grau, o mesmo será desligado do Programa de Pós-Graduação, conforme Art. 18 §3º da Resolução 10/2008 do CCEPE.

**Art. 22** - O aluno poderá solicitar ao Colegiado trancamento de matrícula por motivos relevantes, até o prazo máximo de 06 (seis) meses, não sendo o período de trancamento contado dentro do prazo de integralização do curso previsto no Art. 21 deste regimento.

**Parágrafo Único** - Esgotado o período máximo de trancamento, caso não renove sua matrícula, o aluno será desligado, conforme Art. 18 §3º da Resolução 10/2008 do CCEPE.

## CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

**Art. 23** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado através de provas, exames, trabalhos escolares, ou por outro processo, a critério do docente responsável pela disciplina, bem como pela frequência mínima de 2/3 da carga horária correspondente, sendo o resultado expresso através de conceito de acordo com a seguinte classificação:

- A - Excelente, com direito a crédito
- B - Bom, com direito a crédito
- C - Regular, com direito a crédito
- D - Insuficiente, sem direito a crédito

I - Incompleto: este conceito é de caráter provisório e será atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, parte do total dos trabalhos propostos na disciplina no prazo normal de vigência da referida disciplina. O aluno terá um prazo máximo de 06 meses para atender as exigências da carga de trabalho da disciplina. Em caso contrário, o conceito provisório I será transformado automaticamente em conceito D.

§1º Para fim de aferição do rendimento acadêmico do aluno, serão atribuídos valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

- A=4
- B=3
- C=2
- D=1

§2º O rendimento acadêmico será calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \frac{\sum N_i \cdot C_i}{\sum C_i}$$

Onde:

- R - rendimento acadêmico;
- N<sub>i</sub> - valor numérico do conceito da disciplina;
- C<sub>i</sub> - número de créditos da disciplina.

§3º O prazo máximo de entrega da avaliação de cada disciplina pelos docentes à coordenação será de trinta dias após o término da disciplina.

**Art. 24** - Ao estudante que não comparecer a pelo menos 2/3 das atividades programadas em uma disciplina será atribuído o conceito D.

**Parágrafo Único** - Será desligado do Programa o aluno que obtiver dois conceitos finais "D" na mesma disciplina ou em disciplinas distintas.

**Art. 25** - Os resultados finais da avaliação em cada disciplina deverão ser entregues aos discentes antes do início do período letivo subsequente, cabendo ao Colegiado determinar os casos excepcionais.

**Art. 26** - O aluno deverá obter rendimento acadêmico não inferior a 3, dentro do período regular do curso acrescido de possível período de prorrogação, calculado na forma disciplinada pelo Parágrafo Único do Art. 36 da Resolução 10/2008 do CCEPE. O aluno não poderá submeter a dissertação à defesa caso não atenda o rendimento mínimo exigido, sendo desligado do programa.

**Art. 27** – Será realizada avaliação de desempenho do aluno anualmente. Ao final do primeiro ano, o aluno deverá obter rendimento acadêmico igual ou superior a 2,5, calculado na forma disciplinada pelo Parágrafo Único do Art. 36 da Resolução 10/2008 do CCEPE.

§1º Caso o aluno obtenha o rendimento inferior a 2,5 será desligado do programa.

## **CAPITULO VII - DA ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

**Art. 28** - Cada aluno terá um orientador, membro do corpo docente permanente do Programa, que supervisionará o desenvolvimento de seu trabalho de dissertação de mestrado.

§1º - Cada aluno do mestrado acadêmico deverá obrigatoriamente ter um orientador do trabalho final proposto pelo Colegiado, ao ingressar no Programa.

§2º - O aluno poderá mudar de orientador com a anuência por escrito do Colegiado, desde que não prejudique os indicadores da CAPES.

§3º - O aluno de mestrado deverá apresentar proposta de dissertação diante de uma comissão, designada pelo Colegiado, até o início do terceiro período do Programa.

§4º - A quantidade de orientandos por docente será deliberada pelo Colegiado em função do desempenho do docente, obtido pela regularidade na produção acadêmica qualificada conforme os indicadores de produção docente, estabelecidos no documento de área das ENGENHARIAS III da CAPES, com ênfase para publicação em periódicos com alto fator de impacto no ISI.

**Art. 29** - São atribuições do orientador de dissertação:

I- Orientar o estudante na elaboração de seu plano de trabalho.

II- Emitir parecer sobre pedidos de bolsas;

III- Apresentar parecer sobre pedidos de dilatação de prazos;

IV- Comunicar e justificar junto ao Colegiado situações sobre alunos que não têm condições de obter o grau de mestre;

V- Analisar se a dissertação está apta para ser defendida.

VI- Sugerir ao Colegiado nomes para formação de banca;

VII- Presidir a banca examinadora da dissertação ou indicar outro professor que possa assumir esta função.

## **CAPITULO VIII - DA OBTENÇÃO DO GRAU SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES**

**Art. 30** - O candidato ao grau de Mestre deverá satisfazer as seguintes exigências:

I- Ter completado o número mínimo de créditos previstos neste Regimento;

II- ter obtido rendimento acadêmico não inferior a 3; calculado na forma disciplinada pelo 2º do Art. 23 desse Regimento.

III- ter apresentado dissertação de mestrado, estando a mesma aprovada por banca examinadora constituída em conformidade com este Regimento.

IV- ter preenchido as demais exigências contidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, na Resolução 10/2008 do CCEPE, e pelo presente regimento.

V- ter sido aprovado na pré-análise da dissertação, onde ocorre a deliberação para exame pela banca final, por comissão ou relator indicado pelo Colegiado para este propósito.

VI – ter sido aprovado em exame preliminar opcionalmente instituído, a critério do Colegiado, que ocorrerá em sessão fechada e realizada por uma pré-banca para todas as dissertações. A composição e prazos dessa pré-análise ou pré-banca da dissertação serão disciplinados pelo Colegiado do Programa.

**Art. 31** - A dissertação será entregue à Coordenação do Programa, após ter sido considerada pelo orientador em condições de defesa, no prazo mínimo de 01 (um) mês antes da data prevista para a defesa.

§1º - O candidato poderá, caso haja parecer contrário do seu orientador, requerer ao Colegiado a defesa sem o aval do seu orientador original.

§2º - O Colegiado poderá designar relator ou comissão para opinar sobre problemas metodológicos ou éticos da dissertação.

§3º - O Coordenador do Programa encaminhará a cada membro da Banca examinadora um exemplar da dissertação, respeitando um prazo mínimo de 20 dias antes da defesa.

§4º - A defesa da dissertação será pública e amplamente divulgada entre os meios científicos pertinentes.

§5º - O Colegiado do Programa poderá baixar normas de estrutura e apresentação da dissertação se julgar necessário, com base na experiência do Programa.

§6º - Para o prévio exame do texto pela Banca Examinadora e início do processo de avaliação o candidato deverá depositar 02 (dois) exemplares de sua dissertação na Secretaria do Programa, que expedirá recibo de depósito respectivo, datado e assinado por quem de direito.

## SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXAMINADORA

**Art. 32** - A Banca Examinadora de dissertação será composta no mínimo por três (03) e máximo quatro (04) docentes com título de Doutor ou Livre Docência, devendo pelo menos um deles ser externo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

§1º - Deverão ser indicados necessariamente dois suplentes para a Banca Examinadora, sendo um externo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, ambos com Título de Doutor ou Livre Docente.

**Art. 33** - Finda a argüição, os membros da Banca Examinadora deliberarão em secreto sobre a menção a ser atribuída ao candidato.

§1º - O resultado do exame será expresso por uma das seguintes menções:

- a) aprovado;
- b) reprovado;
- c) em exigência .

§2º - O candidato só será considerado aprovado se não receber a menção “reprovado” de mais de um examinador.

§3º - Estando em exigência, as modificações na Dissertação indicadas pela Banca Examinadora, o candidato terá até 90 (noventa) dias, conforme decisão da Comissão, para providenciar as alterações exigidas e, nesse caso, constará na ata de defesa e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão. A comissão examinadora indicará quem realizará a avaliação desta nova versão e deliberará a menção final.

§4º - No mesmo prazo estabelecido no §3º deste artigo, o candidato também deverá entregar à Coordenação as cópias da versão definitiva da dissertação e cumprir com todas as exigências do Programa. Caso o candidato não cumpra este prazo será considerado reprovado.

§5º - Com a prévia aprovação do Orientador de dissertação, também respeitando o prazo descrito no §3º deste artigo, o candidato deverá entregar um relatório executivo da Dissertação, em máximo de 10 (dez) páginas, para posterior divulgação por parte da Coordenação do Programa nos meios empresariais e outros interessados nos resultados da pesquisa, sendo resguardada a conveniência de publicação das informações.

## SEÇÃO III - DO DIPLOMA

**Art. 34** - Os diplomas de Mestre em Engenharia de Produção serão solicitados pelo Programa à PROPESQ para serem expedidos, após o aluno ter cumprido todas as exigências do Programa e entregue à Coordenação 02 (duas) cópias da versão definitiva da dissertação, satisfeitas as modificações indicadas pela Banca Examinadora. A versão definitiva da dissertação deve ser também entregue em forma digital, conforme exigência da Biblioteca Central.

## CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, obedecendo-se ao disposto na resolução 10/2008-CCEPE.

**Art. 36** - Este regimento, uma vez aprovado pela Câmara de Pós-Graduação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº88/2017 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto .....	<b>01 - 02</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - CAC</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo -2018 – Mestrado e Doutorado .....	<b>02 - 13</b>
<b>03- EDITAL Nº. 01/2018 - PROACAD</b>	
Edital de Seleção Simplificada para Bolsista de Tutoria - Modalidade A Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil .....	<b>14 - 26</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão - Nº 485/2018 .....	<b>26</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Coordenação de Concursos Docentes torna público o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição relativa ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de 20h ou Dedicção Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 88, de 20/11/2017, publicado no D.O.U. nº 222, de 21/11/2017, retificado no D.O.U. nº 223, de 22/11/2017, no D.O.U. nº 225, de 24/11/2017, no D.O.U. nº 226, de 27/11/2017, no D.O.U. nº 229, de 30/11/2017, no D.O.U. nº 230, de 01/12/2017, no D.O.U. nº 235, de 08/12/2017, no D.O.U. nº 249, de 29/12/2017, no D.O.U. nº 003, de 04/01/2018, no D.O.U. nº 004, de 05/01/2018, no D.O.U. nº 009, de 12/01/2018, no D.O.U. nº 016, de 23/01/2018, no D.O.U. nº 019, de 26/01/2018, no D.O.U. nº 020, de 29/01/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 109 (ESPECIAL), de 22 de novembro de 2017.

**OBSERVAÇÕES:**

**1:** De acordo com o edital nº 88/2017, em seu item 2.7.5, o requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas no Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

**2:** De acordo com o edital nº 88/2017, em seu item 2.7.7, indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá efetuar o pagamento e sua inscrição no período regulamentar informado no edital.

**ISENÇÕES DEFERIDAS:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CENTRO/DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREA/SUBÁREA</b>
Pedro Henrique Gomes Muniz	CFCH/Filosofia	Metafísica e Conhecimento
Elenice Nogueira Santos	CAA/Núcleo de Design e Comunicação	Design Subárea: Sistemas e Representação
Manuelle Regina Tavares de Oliveira	CTG/Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos
Anita Maria de Lima	CB/Antibióticos	Bioprocessos
Denis Keuton Alves	CTG/Engenharia Elétrica	Eletrotécnica Geral
Patricia Angelo de Barros	CCSA/Ciências Contábeis e Atuariais	Métodos Quantitativos
Valdilene da Silva Ribeiro	CB/Fisiologia e Farmacologia	Fisiologia Humana de Órgãos e Sistemas. Subárea: Fisiologia Respiratória, Fisiologia Digestória e Fisiologia Renal
Ausberta Jesus Cabezas Garcia	CCEN/Química Analítica	Química Analítica
Thiago Ubiratan Lins e Lins	CB/Bioquímica	Bioquímica
Noadia Munhoz Pereira	CE/ Administração Escolar e Planejamento Educacional	Organização, Gestão e Financiamento Subárea: Organização, Gestão e Financiamento
Marcos Daniel Nogueira Maia	CCEN/Matemática	Matemática
Edilene Dias Santos	CFCH/Ciências Geográficas	Geografia Subárea: Geografia Econômica e Regional
Danilo de Almeida Barbosa	CCEN/ Física	Física/Subárea: Física Geral

**ISENÇÕES INDEFERIDAS:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CENTRO/DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREA/SUBÁREA</b>	<b>MOTIVO</b>
Tamires Maria de Lima Silva	CAA/Núcleo de Design e Comunicação	Design Subárea: Sistemas de Representação	NIS excluído
Ana Lúcia Nunes de Souza	CAC/Comunicação Social	Comunicação Social Subárea: Laboratório de Estudos de Publicidade: Impressos, Audiovisual e Mídias Digitais	Documentação recebida fora do prazo (22/01/2018). O prazo limite para recebimento da isenção por via postal foi 19/01/2018 (05 dias úteis após o encerramento da solicitação de isenção presencialmente – 12/01/2018).
Jorge Barbosa de Mello Júnior	CCEN/Matemática	Matemática	Documentação recebida fora do prazo (23/01/2018) O prazo limite para recebimento da isenção por via postal foi 19/01/2018 (05 dias úteis após o encerramento da solicitação de isenção presencialmente – 12/01/2018).

Ana Cristina Baptistella  
Coordenadora de Concursos Docentes  
CCD/DDP/PROGEPE

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
Aprovado em reunião do Colegiado, em 23.01.2017

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Design, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgdesign>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2018, segundo semestre; ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Design, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 INSCRIÇÃO**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC, e, para o Curso de Doutorado, exige-se Graduação Plena em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Design ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria de Pós-graduação em Design, situada no Departamento de Design da Universidade Federal de Pernambuco, localizada no prédio do Centro de Artes e Comunicação, entre os dias 12 a 30 de março de 2018, das 9h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A partir das 17h01 (dezessete horas e um minuto) do dia 31 de março de 2018, a Secretaria será fechada, e apenas aqueles que tiverem chegado até esse horário poderão lá permanecer, desde que munidos de TODOS os documentos exigidos neste edital conforme item 2. Não serão aceitas entregas de documentos por parte de terceiros e nem impressão na secretaria de qualquer um dos documentos exigidos no edital, após esse horário.

1.4 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O dia do recebimento das inscrições via SEDEX considera o prazo de 03 dias úteis após o encerramento das inscrições. O prazo limite para a submissão da correspondência nos correios é o mesmo horário do limite indicado no item 1.3, 17h01 do dia 31 de março de 2018. Os documentos requeridos para a inscrição deverão ser enviados para o seguinte endereço:

Secretaria de Pós-Graduação, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação.  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Cidade Universitária  
C.E.P. 50740-550, Recife - Pernambuco - Brasil.

1.5 As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

### 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Curso de Mestrado e no Curso de Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, do CPF, (ou habilitação que contenha número de RG e CPF), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou no caso de candidato estrangeiro, cópia autenticada do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, conforme boleto (Anexo II), cujo pagamento pode ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado, e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho Administrativo da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa de pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

- e) Currículo Vitae, no modelo do Currículo Lattes;
- f) Comprovante de proficiência da língua inglesa exigido conforme item 3.2;
- g) Entrega da pré-proposta de pesquisa de mestrado ou doutorado (em 03 vias).
- h) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para inscrição no Mestrado ou no Doutorado) e cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para inscrição no Doutorado); e
- i) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Curso de Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 Reforça-se que, no último dia de inscrição, conforme calendário a seguir, não será permitida a entrada de candidatos no departamento após o horário fixado (17h01) nem a entrada de terceiros para entrega de quaisquer documentos aos candidatos que dentro estiverem.

2.6 Reforça-se ainda que é vedada ao candidato a impressão no departamento de documentos que por ventura estejam faltando quando no ato de sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega de todos os documentos acima mencionados.

### 3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.

O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa.

3.1. A Seleção para o Mestrado e para o Doutorado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir:

Etapas do Concurso		Data	Horário
	Inscrições para Seleção	12 a 30.03.2018	09 às 17h
Etapa 1	Inscrições prova de proficiência na Língua Inglesa	06 a 27.03.2018 (item 3.2.4)	
	<b>Prova de Proficiência na Língua Inglesa</b>	<b>03.04.2018</b>	09 às 13h
	Resultado	06.04.2018	Até as 16h
	Prazo Recursal	09 a 11.04.2018	09 às 16h
Etapa 2	Prova de Conhecimento em Design	16.04.2018	09 às 13h
	Resultado	07.05.2018	Até as 16h
	Prazo Recursal	08 a 10.05.2018	09 às 17h

Etapas do Concurso		Data	Horário
	Divulgação de Horário da defesa da Pré-proposta	16.05.2018	Até as 17h
Etapa 3	<b>Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	21 a 25.05.2018	9h às 17h
	Resultado	29.05.2018	Até as 16h
	Prazo Recursal	30/05, 01 e 04/06/2018	09 às 17h
	Resultado final	08.06.2018	Até as 17h
	Prazo Recursal do Resultado Final	11 a 13.06.2018	09 às 17h
	Matrícula**	<b>2018.2 Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ</b>	
	Início das Aulas	<b>08/2018 Conforme definido pelo Programa após matrícula</b>	
	A matrícula e o início das aulas depende do sistema SIGA e das datas dispostas pela UFPE podendo sofrer alterações.		

### 3.2 ETAPA 1: PROVA DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

3.2.1 A prova de proficiência na língua Inglesa, objetiva avaliar a capacidade dos candidatos de compreensão de textos em língua inglesa, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação, de caráter eliminatória com nota mínima de 7,0 (sete) para Mestrado e Doutorado, com peso 0;

3.2.2 – A prova de proficiência na língua Inglesa constará de textos com conteúdo predominantemente do campo do design;

3.2.3 – É critério para avaliação da prova de prova de proficiência na língua Inglesa responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma 100%;

3.2.4 A prova de proficiência na Língua Inglesa será realizada pelo ABA-GlobEducar Aflitos localizado na Av. Rosa e Silva, 1510, Tel. (81) 3427.8820/ 8821.8822, das 9h às 12h do dia 03 de abril de 2018. A inscrição para o teste, poderá ser realizada diretamente com a ABA de uma das seguintes formas até o dia 27 de março de 2018:

- o PRESENCIALMENTE: Na ABA Aflitos (Av. Rosa e Silva, 1510) das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira e das 8h às 12h aos sábados – apenas em dinheiro;
- o ONLINE: Através do site [www.estudenaaba.com/testes/inscricao](http://www.estudenaaba.com/testes/inscricao) – o candidato deve selecionar “Testes de Inglês para Programas de Pós-Graduação no Brasil”, preencher o formulário online e fazer o pagamento via PagSeguro, por boleto bancário ou cartão de crédito. Após a confirmação de pagamento, o candidato receberá confirmação de inscrição por e-mail.

3.2.5 A prova de prova de proficiência na língua Inglesa poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de cursos de língua inglesa. Constituem-se em comprovação de proficiência na Língua Inglesa exigida pelo PPGDesign os seguintes testes com pontuação mínima necessária para Mestrado e Doutorado, respectivamente. Os testes são ofertados pelas respectivas instituições:

- MET: 53 no Reading and Grammar (Mestrado) / 64 no Reading and Grammar (Doutorado).
- TOEFL/IBT: 60 (Mestrado) / 70 (Doutorado) TOEFL/PBT: 496 (Mestrado) / 530 (Doutorado).
- IELTS: 4,5 no Reading ou 5,0 no Total (Mestrado) / 5,5 no Reading ou 6,0 no Total (Doutorado).

3.2.6 O PPGDesign considera válidos os testes supracitados feitos com um prazo máximo de até 5 anos da data de sua realização até o dia 31.03.2018, data máxima para sua entrega pelo candidato à comissão de seleção para inscrição;

3.2.7 A entrega das notas dos comprovantes de proficiência em língua inglesa acima mencionadas são de responsabilidade de cada candidato, e deverão ser feitas dentro dos prazos exigidos pelo calendário neste edital.

### 3.3 ETAPA 2: PROVA DE CONHECIMENTO EM DESIGN

3.3.1 A prova de conhecimento em Design constará de 03 (três) questões, sendo 01 (uma) de conhecimentos gerais e 02 (duas) dentre uma lista de 08 (oito) questões de conhecimento específico em design, de caráter eliminatório com nota mínima de 6,0 (seis) para Mestrado, e mínima de 7,0 (sete) para Doutorado, com peso 3.

3.3.2 Com relação ao item anterior (3.3.1), deve ficar claro que as 02 (duas) questões de conhecimento específico a serem respondidas deverão ser selecionadas de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição dentre as 08 (oito) questões apresentadas, ou seja, apenas 02 (duas) das 08 (oito) questões listadas como de conhecimento específico devem ser respondidas.

3.3.3 A prova terá duração máxima de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de qualquer tipo de aparelho de comunicação.

3.3.4 A prova versará sobre o tema Design, tendo como base a bibliografia indicada no Anexo III.

3.3.5 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Design:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (25%);
- b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão **crítica** dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (25%);
- c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%);
- d) Pertinência e articulação das respostas às questões da prova (25%).

### 3.4 ETAPA 3: AVALIAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

3.4.1 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, terá caráter classificatório, com peso 4 e pontuação mínima exigida de 70 pontos (em 100) para Mestrado e para o Doutorado.

3.4.2 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção e de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição.

3.4.3 São critérios para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) Pertinência e **atualidade** da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);

- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%)
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- f) **Consistência da proposta**, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.4.4 A Defesa do Pré-Projeto, terá caráter classificatório, com peso 3 e pontuação mínima exigida de 70 pontos (em 100) para Mestrado e para o Doutorado.

3.4.5 A apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição.

3.4.6 São critérios para a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

- a) Clareza e capacidade de argumentação na defesa do do Pré-Projeto (50%);
- b) Capacidade de esclarecer questionamentos ou dúvidas da banca quanto ao do Pré-Projeto (50%).

3.4.7 O depósito do Pré-Projeto de Pesquisa no ato da Inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser feito em 3 vias impressas, seguindo-se as diretrizes propostas no Anexo IV deste edital.

#### 4. RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas (Etapa 2: Prova de Conhecimento em Design; e Etapa 3: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, descritas nos itens 3.3 e 3.4), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nas seguintes etapas:

- a) Prova de Conhecimento em Design;
- b) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa + Defesa do Pré-Projeto

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página <http://www.ufpe.br/ppgdesign>.

#### 5. RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas citadas do Processo Seletivo (etapas 2 e 3 no item 3.1), caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação. Será assegurado aos candidatos vistas das provas e parecer de correção. Os recursos devem ser encaminhados diretamente à Secretaria do PPGDesign através de formulário padrão disponível no balcão da Secretaria.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São fixadas em 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Mestrado, acrescida uma vaga institucional, conforme Re.1/2011 do CCEPE para servidores (docentes e técnicos administrativos); e 18 (dezoito) vagas para o curso de Doutorado, acrescida uma vaga institucional, conforme Re.1/2011 do CCEPE para servidores (docentes e técnicos administrativos); distribuídas nas Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração do programa conforme indicado no Anexo V, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/ classificados, obedecidos o número de vagas deste edital, dentro da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência de candidato aprovado/ classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 A quantidade de vagas indicada por linha de pesquisa, conforme o anexo V, poderá ser remanejada entre as linhas, respeitando a quantidade total de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado e o Curso de Doutorado, conforme o item 6.1.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-graduação em Design, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação, UFPE.

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do Processo Seletivo os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem as datas e aos horários estabelecidos.

7.3 As provas serão públicas. Na etapa 3 (Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa) é vedada a presença de candidatos, no local de realização da defesa, que ainda não tenham feito a sua apresentação.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão justificadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, a Etapa 2 (Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa), poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra constante no item 7.3

7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível na página do programa em <http://www.ufpe.br/ppgdesign>.

7.7 Será garantida a não identificação do candidato na prova de conhecimento de Design e Prova de Proficiência na Língua Inglesa.

7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no prazo de 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.0 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

### ANEXOS:

I. FICHA DE INSCRIÇÃO

II. MODELO DO BOLETO

III. BIBLIOGRAFIA

IV. SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROPOSTA

V. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I**

Ficha de Inscrição

[ ] Mestrado [ ] Doutorado

nome completo do candidato			
nome social			
data e local de nascimento			
profissão			
identidade		órgão expedidor/data de emissão	
cpf			
endereço			
bairro			
cidade	C.E.P.	uf	pais
telefone		e-mail	
celular			
Candidato Deficiente [ ] sim [ ] não			
Se sim, especificar:			
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo [ ] sim [ ] não			
graduação			
data de conclusão			
instituição da graduação			
especialização (se houver)			
data de conclusão			
mestrado (se houver)			
data de conclusão			
instituição do mestrado			
possui vínculo empregatício? [ ] sim [ ] não			
instituição			
docente de nível superior [ ] sim [ ] não			
instituição			
última experiência profissional			
posição			
período		empregador	
linha de pesquisa		[ ] mestrado [ ] doutorado	

<input type="checkbox"/> design de artefatos digitais
<input type="checkbox"/> design da informação
<input type="checkbox"/> design, tecnologia e cultura
<input type="checkbox"/> ergonomia e usabilidade de produtos sistemas e produção

declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao curso de mestrado e doutorado em design da UFPE e aceito submeter-me a elas

assinatura do candidato \_\_\_\_\_

local e data \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DO BOLETO

Instruções para pagamento de taxas de inscrição para o processo seletivo do PPG DESIGN da UFPE

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de recolhimento da união”
3. Clicar no lado superior direito da tela em “Impressão de GRU”

### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade Gestora (Ug): 153098

Gestão (selecione): 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento (selecione): 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 3003

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF e Nome do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo R\$ 50,00

Clicar em Emitir GRU, em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET

## ANEXO III

### BIBLIOGRAFIA

Parte geral para todas as linhas

PAPANEK, Victor. Design for the real world. Gra-Bretanha: Thames & Hudson, 1995.

BÜRDECK, Bernhard E. História, teoria e prática do design de produtos. Tradução Freddy Van Camp. São Paulo, EdgardBlucher, 2006.

MORAES, Dijon de. Análise do design brasileiro entre mimese e mestiçagem. São Paulo: EdgardBlücher, 2006. 290 p. ISBN 8521203772.

CARDOSO, Rafael. Design para um Mundo Complexo. Cosac&Naif, 2012.

Parte específica

Linha de Artefatos Digitais:

BOMFIM, Gustavo. Notas de aula sobre design e estética. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em <http://periodicos.anhemi.br/arquivos/Apostila/382670.pdf>

MARTIN, Bella; HANINGTON, Bruce. Universal Methodsof Design:100 waystoresearchcomplexproblems, developinnovativeideas, and design effectivesolutions. RockportPublishers, 2012.

#### Linha de Design da Informação:

##### Livros

CARDOSO, Rafael (Org.). O design brasileiro antes do design: aspectos da históriagráfica, 1870-1960 . São Paulo: Cosac&Naify, 2005. 358 p. ISBN 8575034286.

OVEN, Petra Č.; POŽAR, Cvetka (Ed.) On information design. knjiga. - Ljubljana : The Museum of Architecture and Design : Društvo Pekinpah, 2016. Disponível em [https://www.academia.edu/28856892/On\\_information\\_design\\_e-book](https://www.academia.edu/28856892/On_information_design_e-book)

##### Artigos

ARAGÃO, Isabella. R.; FARIAS, Priscila. L. Identificando tipos móveis: metodologia para o estabelecimento das origens da coleção tipográfica da Funtimod. Estudos em Design (ONLINE), v. 25, p. 122-144, 2017. Disponível em <https://estudosemdesign.emnuvens.com.br/design/article/view/488>

BAPTISTA, Turla A.; CAMPELLO, Silvio B. Design centrado na atividade: estudo sobre artefatos impressos e digitais móveis. In: 12º Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design, 2016, Belo Horizonte. Blucher Design Proceedings, 2016. v. 2. p. 2466-2477. Disponível em <http://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/design-centrado-na-atividade-estudo-sobre-artefatos-impressos-e-digitais-mveis-24447>

FREITAS, Ranielder. F. ; WAECHTER, Hans da Nóbrega ; COUTINHO, Solange G. Análise de metodologias em design: a informação tratada por diferentes olhares. Estudos em Design (Online), v. 21.1, p. 1-15, 2013. Disponível em <https://estudosemdesign.emnuvens.com.br/design/article/view/111>

#### Linha de Design de Tecnologia e Cultura:

BONSIEPE, Gui. Design, cultura e sociedade. São Paulo: Edgard Blücher, 2011.

FORTY, Adrian. Objetos do Desejo: Design e Sociedade desde 1750. São Paulo: Cosac & Naify, 2007.

MARGOLIN, Victor. A Política do Artificial. Ensaios e Estudos sobre Design. São Paulo: Civilização Brasileira, 2014.

#### Linha de Ergonomia:

GRANDJEAN, E KROEMER, H.J. Manual de Ergonomia. Bookman Companhia, 5a, ed, 2005.

IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo, EdgardBlücher. 2005. ISBN: 85-212-0354-3.

## ANEXO IV

### SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA

O documento deverá conter no mínimo 1.500 palavras e sua apresentação a seguinte diagramação, incluindo a bibliografia: Papel tamanho A4; fonte: Arial; corpo: 12; entrelinha: 18pt (1,5x); margens: esquerda 3,0; superior 2,0 inferior 3,0 e direita 2,0.

O documento do projeto de pesquisa submetido para seleção do mestrado ou doutorado em Design da Universidade Federal de Pernambuco poderá ser formatado com os tópicos sugeridos abaixo:

#### 1 | Indicação da Linha de Pesquisa

Indicar a linha de pesquisa pretendida do mestrado ou doutorado em Design, e o nome do possível orientador, conforme Anexo V.

#### 2 | Delimitação do Tema e problemática

Introduzir o tema da pesquisa e caracterizar o problema a ser investigado.

#### 3 | Justificativa e Relevância

Justificar a escolha do tópico e sua relevância para a área de design.

#### 4 | Objetivos e objeto de estudo

Explicitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa, assim como o objeto de estudo.

5 | Fundamentação teórica preliminar

Descrever resumidamente o estado da arte do tema a ser tratado, ou seja, a base teórico-conceitual que fundamenta o tópico a ser estudado.

6 | Metodologia geral do projeto

Indicar a abordagem, incluindo os métodos e as etapas da pesquisa.

7 | Execução do projeto de pesquisa

Explicitar a viabilidade da execução da pesquisa e seu enquadramento nas linhas de pesquisa do (i) mestrado ou (ii) doutorado.

8 | Referências bibliográficas

Lista de referências consultadas e indicação das que serão utilizadas no projeto apresentado.

### ANEXO V

#### NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

##### Mestrado em Design

área de concentração	linha de pesquisa		Vagas ofertadas
contextualização e planejamento de artefatos	design da informação		08 Vagas
	design, tecnologia e cultura		12 Vagas
	ergonomia e usabilidade de produtos, sistemas e produção		05 Vagas
	design de artefatos digitais		07 Vagas
Número total de vagas ofertadas para o mestrado			32 Vagas

##### Doutorado em Design

área de concentração	linha de pesquisa		Vagas ofertadas
contextualização e planejamento de artefatos	design da informação		04 Vagas
	design, tecnologia e cultura		06 Vagas
	ergonomia e usabilidade de produtos, sistemas e produção		03 Vagas
	design de artefatos digitais		05 Vagas
Número total de vagas ofertadas para o doutorado			18 Vagas

## ANEXO VI

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto 6.593 de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2018.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ( )F ( )M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Design da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## EDITAL Nº. 01/2018

### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / Coordenação de Cursos de Graduação a Distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC torna pública a Seleção Simplificada para Tutoria (bolsistas CAPES) para os cursos de Graduação em Ciências Contábeis (Bacharelado), Geografia (licenciatura), Letras – Espanhol (licenciatura), Letras - Português (licenciatura) e Matemática (licenciatura) na modalidade a distância, que será regida pela presente chamada pública.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores refere-se à construção de banco de tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2, para os cursos de Ciências Contábeis (Bacharelado), Geografia (licenciatura), Letras – Espanhol (licenciatura), Letras - Português (licenciatura) e Matemática (licenciatura).

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades de cada curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo coordenador do curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB. O pagamento das bolsas de tutoria será realizado pela CAPES. A instituição não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; Portaria MEC nº 318, de 02 de abril de 2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 que reajusta os valores previstos no art. 2º da lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, com base no art. 7º da mesma lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; instrução normativa CAPES no. 2 de 19 de abril de 2017.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação, conforme o Quadro 1, para atuar no suporte aos professores e aos estudantes, e distribuídas de acordo com os polos de atuação credenciados pela UFPE.

**Quadro 1** – Distribuição das vagas por curso de graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria.

Licenciatura Letras – Língua Espanhola				Licenciatura Letras – Língua Portuguesa			
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Carpina	1	Recife	1	Águas Belas	1	Recife	1
Limoeiro	1	Salgueiro	1	Limoeiro	1	Salgueiro	1
Ouricuri	1	Surubim	1	Palmares	1	Santa Cruz do Capibaribe	1
Palmares	1	Tabira	1	Pesqueira	1	Trindade	1
Petrolina	1			Petrolina	1		

Bacharelado Ciências Contábeis				Licenciatura Geografia			
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Afrânio	1	Petrolina	1	Ouricuri	1	Salgueiro	1
Carpina	1	Santa Cruz do Capibaribe	1	Petrolina	1	Surubim	1
Limoeiro	1	Surubim	1	Pesqueira	1	Tabira	1
Recife	1	Tabira	1	Recife	1		
Licenciatura Matemática							
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Carpina	1	Surubim	1	Recife	1	Tabira	1

2.2. As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados nos cursos das modalidades a distância.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil.
- Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o perfil de atuação de cada curso nos seus respectivos polos (Quadro 2; Quadro 3; Quadro 4; Quadro 5 e Quadro 6);
- Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
- Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, no mínimo 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância.
- A coordenação do curso poderá dispor de horários de trabalho também aos sábados, para realização de atividades presenciais definidas pela coordenação de curso;
- Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade presencial ou a distância na UFPE;
- Ter disponibilidade de viagem ao campus Recife da UFPE, quando necessário;
- Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e fora do horário de trabalho da outra função exercida.
- Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

**Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Espanhola**

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Petrolina, Salgueiro, Surubim, Tabira.	Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Especialização em Letras/Espanhol. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
Recife	Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Mestrado em Letras, Comunicação Social ou Pedagogia Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior

**Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**

Polo de Atuação	Perfil
Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
Recife	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa Estar fazendo mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior

**Quadro 4 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Bacharelado Ciências Contábeis**

Polo de Atuação	Perfil
Afrânio, Carpina, Limoeiro, Recife, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira	<b>Graduação em Ciências Contábeis.</b>

**Quadro 5 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Geografia**

Polo de Atuação	Perfil
Ouricuri, Petrolina, Pesqueira, Recife, Salgueiro, Surubim, Tabira	Graduação em Geografia Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior

**Quadro 6 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Matemática**

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Recife, Surubim, Tabira	Graduação em Matemática Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior

**4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR**

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.

- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UFPE.

## 5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Docente, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutores;
- l) Os tutores deverão dispor de pelo menos 04 horas diárias (20 horas semanais), podendo ser desenvolvida de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo Coordenador do Curso.
- m) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- n) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- o) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- p) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- q) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- r) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas à tutoria em sistema on-line. As 8 horas semanais restantes serão obrigatoriamente destinadas à atuação presencial no Polo. Eventualmente, a depender das necessidades de cada curso, poderá ser solicitada ao tutor a ampliação da carga horária cumprida presencialmente, cuja soma com as horas dedicadas ao trabalho online deverá sempre respeitar o limite de dedicação de 20h semanais.
- s) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica, com o professor supervisor.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Período: 07/02/2018 a 23/02/2018

5.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site <https://www.ufpe.br/ead/editais> no período compreendido entre 00:00h do dia 07 de fevereiro de 2018 até as 17:00h do dia 23 de fevereiro de 2018.

5.3. O Núcleo de Educação a Distância da UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário (Anexo 1);
- b) Selecionar o Curso e o respectivo Polo de atuação para tutoria;
- c) Redigir carta de intenções, respeitando o **limite de 30 linhas**, relatando suas experiências anteriores na área de docência e no uso de internet; as expectativas com relação ao trabalho como tutor no curso e polo escolhidos, fazendo o upload da carta no ato de inscrição pela internet.

d) Organizar em um arquivo único, salvo em PDF, a documentação comprobatória dos pré-requisitos citados no Quadro 2, 3, 4, 5 ou 6 deste edital, conforme o curso e polo escolhidos (Diploma e comprovação de experiência no magistério);

e) Anexar a versão resumida do Currículo Lattes, salvo em PDF.

5.5. O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

5.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta chamada de inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) deste edital;

2) Análise e classificação dos candidatos.

6.1.1. Para análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c), o candidato deverá comparecer a Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância, e entregar cópias autenticadas dos documentos requisitados (item 3.1[c]), entre os dias 19/03/2018 e 23/03/2018, das 9:00 as 12:00h ou das 14:00 as 18:00h. Adicionalmente, o candidato deverá:

- a) Entregar Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadros 2,3,4,5 ou 6), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 ano;
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Certidão autenticada de Nascimento ou Casamento;
- h) Assinar Declaração de Concordância do Edital, emitido pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância, no momento da entrega da documentação citada no item 6.1.1.

6.1.2. O candidato só continuará o processo seletivo após entrega das documentações citadas (etapa 1).

6.1.3. Admitir-se-á a entrega das cópias autenticadas dos documentos requisitados no item 3.1 por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identificação com validade nacional do procurador.

6.1.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (**23/02/2018, às 17h**), e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (**26 de fevereiro a 02 de março de 2018**), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

6.1.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Coordenação dos Cursos de graduação à Distância, a qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no item 11.4 deste edital.

6.1.6. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

6.1.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

6.1.8. A classificação dos candidatos será estabelecida a partir da análise de: Carta de Intenções, Entrevista e Currículo. Para cada um desses itens será atribuída uma nota de 0(zero) a 10(dez). Para critérios classificatórios, será calculada uma média ponderada, cujos pesos para cada item serão: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista (Peso 1) e Currículo (Peso 6).

6.1.9. Os critérios para pontuação dos currículos, de acordo com cada curso, estão descritos nos Anexos A, B, C, D, E e F.

6.1.10. A análise e classificação dos candidatos será feita por uma Banca Examinadora indicada pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 3 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco ou de amizade com os candidatos.

6.1.11. As 14:00h, do dia 08/03/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>, serão divulgados: lista com os candidatos que cumpriram a primeira etapa de seleção; composição da Banca Examinadora e cronograma com os horários de entrevista de cada candidato;

6.1.12. As entrevistas ocorrerão entre os dias 12/03/2018 a 14/03/2018, de acordo com o cronograma elaborado pela Banca Examinadora.

6.2. A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 15 de março de 2018 no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>. Os dias 16 e 19 de março de 2018 serão reservados para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

6.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada no dia 20 de março de 2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

6.4. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação de Educação a Distância conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste edital.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Coordenação de Educação a Distância através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para responder à convocação é de 72 horas, em resposta ao e-mail de convocação. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

7.3. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à coordenação da Coordenação de Educação a Distância .

7.4. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

7.5. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação de Educação a Distância -UFPE para efeitos de convocação;

7.6 O candidato convocado pela coordenação de cada curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma da ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor

7.7 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela coordenação de cada curso. A não realização desta formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de tutoria.

7.8A Coordenação de Educação a Distância -UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	<a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
Período de Inscrições	07/02/2018 a 23/02/2018
Entrega de Documentação Comprobatória	19/02/2018 a 23/02/2018
Divulgação dos Selecionados na primeira etapa	08/03/2018

ATIVIDADES	DATA
Realização das Entrevistas	12/03/2018 a 14/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2018
Prazo para interposição de recursos	16/03/2018 e 19/03/2018
Divulgação do resultado final	20/03/2018

## 9. DO VALOR DA BOLSA

9.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Valor definido pela CAPES e não sujeito a negociações.

9.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o cadastro reserva e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso.

9.3. O candidato inscrito no cadastro de reserva possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

9.4. Observa-se que de acordo com a RESOLUCAO/ FNDE/CD/ Nº 044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, Art. 8, parágrafo § 2º “Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa/mês, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município”.

9.5. Observa-se que de acordo com a Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016 “Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

9.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

9.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do curso.

## 10. DOS DESLIGAMENTO DOS TUTORES

10.1. Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio Tutor.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Coordenação de Educação a Distância - UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação a Distância -UFPE Coordenação de Educação a Distância e pela Coordenação do respectivo curso na modalidade a distância.

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Coordenação de Educação a Distância : [pedagogico.uab@ufpe.br](mailto:pedagogico.uab@ufpe.br)

11.4. Endereço da Coordenação das Graduações a Distância: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE; Cidade Universitária Recife/ PE- CEP50.740-570; Fone/ Fax (81) 2126-8593 /8964

## ANEXO I

### Edital Tutoria 2018.1

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA, LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

**Nome completo \***

Informe seu nome completo

**Sexo \***

Masculino  Feminino

**Data de nascimento \***

Selecione

**CPF \***

Informe os 11 números do seu CPF

**RG \***

Informe o número do documento de identidade

**Orgão Expedidor \***

Digite a sigla

**UF \***

Sigla do estado

**Endereço \***

Informe o endereço completo (Rua, Avenida, Travessa, Número, Apto, Quadra..)

**Bairro \***

Informe o bairro

**Cidade \***

Cidade de residência

**UF \***

Estado de resid.

**CEP \***

Informe os 8 números do CEP

**E-mail \***

Informe um e-mail válido para contato

**Telefone Fixo**

Digite apenas os números

**Celular \***

Digite apenas os números

**Curso de interesse \***

Selecione

Formação:

**Graduação \***

Nome da sua graduação (curso)

**Ano de conclusão \***

4 dígitos do ano

**Especialização \***

Não possui  Em andamento  Concluído

**Mestrado \***

Não possui  Em andamento  Concluído

**Doutorado \***

Não possui  Em andamento  Concluído

**Currículo Lattes \***

Upload

Realize o upload da versão resumida do Currículo Lattes salvo em pdf

**Experiência docente \***

- Fundamental  
 Médio  
 Superior  
 Não possui

**Experiência em Educação à distância \***

- Tutor virtual  
 Tutor presencial  
 Tutor misto  
 Professor conteudista  
 Professor executor - autor  
 Cargo de Gestão em EAD  
 Não possui

**Carta de Intenções \***

Upload

Realize o upload da sua carta de intenções, com no máximo 1 página em tamanho A4, fonte tamanho 12, salvo em .doc, .docx ou .pdf

Editar

**ANEXO II**  
**Tabelas de Pontuação Para o Currículo**

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Licenciatura Letras – Língua Espanhola**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Letras/Espanhol.	40
Doutorando em Letras/Espanhol	40
Mestre em Letras/ Espanhol	30
Mestre em Letras.	20
Especialista na área de Letras/Espanhol.	15
Graduado na área de Letras	10
Título de doutor em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	30
Doutorando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	30
Mestre em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	22
Mestrando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	22
Especialista em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	15
Graduado em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras)	7
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2,4 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**, no **Polo Recife**.

<b>1. TITULAÇÃO (50%) CURSOS: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Especialização na área de Licenciatura em língua Portuguesa	2	2	
Especialização em áreas afins	1	3	
Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa	3	3	
Diploma de Mestre em áreas afins	1	3	
Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa	5	10	
Diploma de Doutor em áreas afins	4	8	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30%) ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação por atividade por semestre</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Monitoria	1 ponto por ano	2	
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	1	
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano	2	
Professor de terceiro grau de áreas afins	2 pontos por ano	2	
Tutor a distância em Cursos de Graduação	2 pontos por ano	2	
Professor de Especialização lato sensu na área	2 pontos por ano	2	
<b>3. Histórico escolar (20%)</b>	<b>Pontuação máxima</b>		<b>Pontuação do candidato</b>
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	8		

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**, nos **Polos Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade**.

<b>1. TITULAÇÃO (30%) CURSOS: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Especialização na área de Licenciatura em língua Portuguesa	1	1	
Especialização em áreas afins	1	1	
Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa	2	2	
Diploma de Mestre em áreas afins	2	2	
Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa	3	3	
Diploma de Doutor em áreas afins	3	3	

<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%) ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação por atividade por semestre</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Monitoria	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	1	
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano	2	
Professor de terceiro grau de áreas afins	1 pontos por ano	1	
Tutor a distância em Cursos de Graduação	1 pontos por ano	1	
Professor de Especialização lato sensu na área	1 pontos por ano	1	
<b>3. Histórico escolar (50%)</b>	<b>Pontuação máxima</b>		<b>Pontuação do candidato</b>
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	20 pontos - para a maior nota entre os candidatos.		

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Bacharelado Ciências Contábeis**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Sociologia, Matemática/Estatística, Computação e Letras Português	3
Mestrando ou Doutorando em Ciências Contábeis	5
Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis	10
Mestrando ou Doutorando em outras áreas	3
Mestrado ou Doutorado em outras áreas	5
<b>II–Ensino</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em docência de ensino básico ou superior – 1 ponto por ano	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
<b>III–Experiência em EAD</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em tutoria	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Geografia**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Geografia	100
Doutorando em Geografia por mais de 2 anos	80
Mestre em Geografia	70
Mestrando em Geografia por mais de 1 ano	60
Especialista na área de Geografia	30
Graduado na área de Geografia	20
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	6 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	6 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	4 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	5 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	4 pontos por semestre

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura em Matemática**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Matemática	40
Doutorando em Matemática	40
Mestre em Matemática	30
Mestrando em Matemática	30
Especialista na área de Matemática	20
Graduado na área de Matemática	10
Título de doutor em áreas afins	30
Doutorando em áreas afins	30
Mestre em áreas afins	22

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Mestrando em áreas afins	22
Especialista em áreas afins	15
Graduado em áreas afins	7
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2,4 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	2,4 pontos por semestre

**PORTARIA N.º485, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72, BETÂNIA MARIA LIDINGTON LINS, SIAPE n.º1088223, CPF: 513.994.584-34, e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.000301/2018-92.  
(Processo n.º23076.000301/2018-92)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**BOLETIM OFICIAL**  
**NÚMERO ESPECIAL**

---

**SUMÁRIO**

---

**REGIMENTO DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO EM**  
**DESENVOLVIMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

# REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Artigo 1º** – O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente tem como objetivos:

- I - Formar pessoal qualificado em nível de Doutorado para o exercício da pesquisa e do magistério superior, para a atuação sistemática no campo do Meio Ambiente enquanto dimensão do Desenvolvimento.
- II – Promover pesquisas na área de Desenvolvimento e Meio Ambiente sob perspectivas multi, inter, e transdisciplinar.
- III - Produzir, difundir e aplicar conhecimento em Desenvolvimento e Meio Ambiente nos contextos ecológico, econômico, social, cultural e político, dentre outros, com ênfase na região Nordeste do Brasil.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Artigo 2º** - O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente é promovido por uma Associação ampla em Rede de Instituições de Ensino Superior da Região Nordeste do Brasil.

§1º - As instituições que constituem a referida Associação são:

- I - Universidade Federal do Ceará (UFC)
- II - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
- III - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
- IV - Universidade Federal do Piauí (UFPI)
- V - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- VI - Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
- VII - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

§ 2º - Poderão participar desta Associação, como associadas, outras Instituições Públicas de Ensino Superior do Nordeste, após aprovação pelo Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

§ 3º - Cada uma das Instituições associadas terá as mesmas competências e responsabilidades, no âmbito de cada Instituição de Ensino Superior (IES):

- I – realizar processos seletivos;
- II - matricular os alunos aprovados;
- III - programar, realizar e avaliar processos didáticos pedagógicos;
- IV - titular e emitir diplomas.

**Artigo 3º** - A Sede Administrativa do Curso localizar-se-á na Instituição que abrigar a Coordenação Geral.

**Artigo 4º** - A Coordenação didático-pedagógica do Curso será exercida por um Colegiado com funções deliberativas e normativas, presidido pelo Coordenador Geral com funções executivas.

**Artigo 5º** - O Colegiado será composto por docentes permanentes e por representação Discente

**Artigo 6º** - O Programa de Pós-Graduação, terá um Coordenador e um Vice-Coordenador dentre os docentes permanentes, eleitos pelo Pleno do Colegiado do Programa, homologados pelo Conselho Departamental do Centro e designados pelo Reitor da UFPE

§ 1º - O Coordenador e o Vice Coordenador Geral do Curso têm mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

**Artigo 7º** – Participará de cada Colegiado um representante discente de cada nível de pós-graduação stricto sensu, eleitos dentre e pelos alunos regulares dos respectivos níveis do Programa, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um ano, no caso de aluno de doutorado.

**Artigo 8º** - O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas ausências ou impedimentos bem como poderá assumir atribuições próprias por designação do Coordenador ou por previsão no Regimento Interno do Programa.

**Artigo 9º** - São atribuições do Colegiado do Curso:

- I - promover a supervisão didática;
- II – acompanhar o processo de ensino-aprendizagem;
- III – credenciar, descredenciar e recredenciar o corpo docente, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado;
- IV - propor e aprovar mudanças para o regimento;
- V - aprovar calendário acadêmico proposto pela Coordenação Geral;
- VI – propor plano anual de trabalho;
- VII - avaliar anualmente o desempenho dos Cursos associados à Rede.

**Artigo 10** - São atribuições do Coordenador Geral:

- I - representar a Associação Plena em Rede em todas as instâncias necessárias;
- II - coordenar as atividades acadêmicas e administrativas da Associação;
- III - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias, cabendo-lhe o voto de minerva no caso de empate;
- IV – elaborar, ao final de cada gestão, relatório das atividades da Coordenação Geral da Associação Plena em Rede e enviá-lo às Coordenações de cada IES participante.

**Artigo 11** - É atribuição do Vice-Coordenador Geral do Curso auxiliar o Coordenador Geral na administração do Colegiado Geral e substituí-lo em caso de ausência.

**Artigo 12** - O Colegiado do Curso reunir-se-á, mediante convocação do Coordenador, pelo menos duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por maioria simples de seus membros, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único - As decisões do Colegiado dar-se-ão por maioria simples, observando-se o quorum mínimo de 50% mais um de seus membros.

**Artigo 13** - Em caso de vacância do cargo de Coordenador, em qualquer período do mandato, o Vice-Coordenador assume a Coordenação e convocará eleição, no prazo de até três meses, para os Cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa.

### **CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE**

**Art. 14** - O corpo docente deste Curso de Doutorado é composto por 3 (três) categorias de docentes:

- I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II - docentes visitantes;
- III - docentes colaboradores.

**Art. 15** - Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós Graduação (PPG) na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participem de projetos de pesquisa do PPG;
- III - orientem alunos de doutorado do Curso, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:

- a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Curso;
- c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Curso;
- d) quando, a critério e decisão do Curso, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

**Artigo 16** - São atribuições dos Docentes Permanentes, avaliadas processualmente:

- I - ministrar aulas teóricas e/ou práticas;
- II - participar de Comissões;
- III - orientar teses;
- IV - participar de projetos integrados de pesquisa com as diferentes Instituições associadas.
- V - participar dos Seminários de Tese I, II e III, pelo menos uma vez a cada ano;
- VI - participar de reuniões do Colegiado Local, com frequência mínima anual de acordo com Regimento de cada IES.

Parágrafo único - Os membros do Corpo Docente deverão oferecer disciplinas da grade curricular do Curso, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada dois anos; caso contrário, ficarão impedidos de aceitar novos orientandos.

**Art. 17** - Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo único. Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no Curso viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

**Art. 18** - Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do Curso, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

II - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

## **CAPÍTULO IV**

### **CRENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES**

**Artigo 19** - Para ser credenciado no Programa, através de candidatura própria ou por indicação de um docente integrante do Colegiado do Programa, na forma estabelecida no seu Regimento Interno, o docente deverá atender os seguintes critérios:

- I. possuir título de Doutor ou Livre Docência;
- II. ter produção científica relevante nos últimos três anos, atrelada à linha de pesquisa que irá compor no Programa;
- III. ter disponibilidade para lecionar disciplinas da grade curricular do curso;
- IV. ter disponibilidade para orientação dos alunos do Programa.

**Artigo 20** - A solicitação de credenciamento do docente é realizada mediante apresentação de proposta (Anexo I) e Currículo Lattes (Plataforma do CNPq) dirigida ao Coordenador para submissão, avaliação e aprovação do Colegiado Local e posterior submissão, avaliação e aprovação do Colegiado Geral da Associação.

**Artigo 21** - O credenciamento dos docentes deve seguir as seguintes condições:

- I - possuir título de doutor, em Instituição credenciada pela CAPES e/ou validado por Instituição nacional, no caso de obtido no exterior;
- II - ter concluído, no mínimo, duas orientações de mestrado, preferencialmente na área de Ciências Ambientais, como orientador titular no quadriênio anterior ao ano vigente;
- III - Apresentar capacidade de obtenção de financiamento para a execução de projetos de pesquisa, situação desejável e não obrigatória;
- IV - Apresentar ao menos um projeto de pesquisa que será vinculado ao Curso de Doutorado;
- V - Apresentar produção científica relevante nos últimos 4 anos (1 artigo A1 ou equivalente por ano), na área de Ciências Ambientais.

**Art. 22** - Para renovação do credenciamento como docente permanente do Programa, o docente deverá atender a todos os seguintes critérios:

- I - Solicitar o credenciamento através de ofício endereçado ao colegiado geral do Curso de Doutorado.
- II - Apresentar produção mínima de 100 pontos/ano em média. Será considerado para este cálculo, produção bibliográfica na forma de artigos, capítulos de livros e livros com ISBN; se atendidas esta pontuação, serão também considerados os Bolsistas de Produtividade do CNPq. Os artigos devem ser qualificados nos estratos de A1 a B2 do Qualis da área de Ciências Ambientais, sendo ao menos um localizado no estrato A. Os livros e capítulos serão considerados se classificados entre os estratos L4 e L2 do Qualis da área.
- III - Ter atuado como professor em pelo menos uma disciplina/ano da grade curricular do Curso, excetuando os seminários de orientação.
- IV - Manter pelo menos um orientando de doutorado durante o quadriênio anterior.
- V - Orientadores bolsistas de produtividade do CNPq, com produção exigida para credenciamento, serão automaticamente credenciados se a vigência da bolsa corresponder pelo menos 50% da duração do quadriênio.

**Art. 23** - Solicitações de novos credenciamentos deverão constar, além dos itens I e II do artigo 22º, de:

- I - Comprovação de experiência de orientação de dois mestrados e/ou estágio pós-doutoral para orientação no doutorado;
- II - Cópia do(s) projetos de pesquisa(s) que serão vinculados(s) ao Curso.
- III - Comprovar a capacidade de obtenção de financiamento e infraestrutura para a execução de projetos de pesquisa, situação desejável, não sendo obrigatória.

IV - Proposta de criação de nova disciplina de interesse do Curso ou a possibilidade de atuação em pelo menos uma disciplina existente/ano no Curso, excetuando os seminários de orientação.

V - Não ser orientador permanente em outro programa de pós-graduação, respeitado o limite de 30% definido pelo Comitê de área na CAPES.

### **Do credenciamento dos docentes colaboradores e visitantes do Programa**

**Art. 24** - O credenciamento de docentes na categoria de colaborador será realizado por decisão do colegiado, examinadas as solicitações apresentadas ao referido colegiado.

**Art. 25** - Os candidatos a docentes colaboradores devem atender aos seguintes critérios:

I - Solicitar o credenciamento através de ofício endereçado ao colegiado.

II - Apresentar produção mínima de 50 pontos/ano em média durante o quadriênio. Será considerado para este cálculo, produção bibliográfica na forma de artigos, capítulos de livros e livros com ISBN. Os artigos devem ser qualificados nos estratos de A1 a B2 do Qualis da área de Ciências Ambientais, sendo ao menos um localizado no estrato A. Os livros e capítulos serão considerados se classificados entre os estratos L4 e L2 do Qualis da área.

II - Comprovação de experiência de orientação de dois mestrados e/ou estágio pós-doutoral;

III - Comprovação de inserção em projetos de pesquisa(s) vinculados(s) ao Curso nos casos de solicitação de credenciamento para orientação;

IV - Comprovar a capacidade de obtenção de financiamento e infraestrutura para a execução de projetos de pesquisa, nos casos de solicitação de credenciamento para orientação, condição desejável e não obrigatória;

V - Proposta de atuação em uma disciplina optativa existente no Curso, excetuando os seminários de orientação, nos casos de solicitação de credenciamento para oferecimento de disciplinas.

**Art.26** - As solicitações também podem ser apresentadas ao colegiado por doutores em estágios de pós-doutorado, ou equivalente, atuantes no Curso.

**Art. 27** - O credenciamento de docentes orientadores na categoria de visitante será feito através de convite da coordenação e/ou de docentes permanentes, dirigido a docentes internos ou externos a esta Instituição, convidados para suprir áreas estratégicas do curso definidas e aprovadas pelo colegiado.

**Art. 28** - A participação de coorientadores externos ao Curso de Doutorado será permitida.

### **Do descredenciamento de docentes do Curso**

**Art. 29** - O descredenciamento de docente do Curso ocorrerá mediante a manifestação do mesmo de forma explícita, perante o colegiado em reunião plenária, ou através de requerimento apresentado pelo docente à Coordenação, a qual deverá comunicar e encaminhar para a Coordenação do Curso em Rede.

**Art. 30** - O descredenciamento de docente pelo colegiado do Curso ocorrerá quando não forem atendidos os critérios constantes no Artigo 22º deste Regimento e/ou aos critérios constantes nos parágrafos a seguir:

§1º Ter presença mínima superior a 50% (cinquenta por cento) nas reuniões do Colegiado do Curso durante o quadriênio.

§2º Ter concluído a orientação de ao menos um aluno no quadriênio.

§3º Publicar resultados das teses e dissertações orientadas, na forma de artigos/capítulos de livros no quadriênio.

**Artigo 32** - Caso o docente seja descredenciado, as orientações sob sua responsabilidade serão definidas pelo colegiado local.

## **CAPÍTULO V SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

**Artigo 33** - O ingresso no Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo.

**Artigo 34** – O processo seletivo é de responsabilidade de uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do quadro permanente do curso, designados pelo colegiado

**Artigo 35** – As normas e critérios que regerão o processo seletivo de ingresso ao Curso constarão do Edital de Seleção, elaborado pelo Colegiado.

§1º - O Edital de seleção indicará o número de vagas, as condições e documentação exigidas dos candidatos, as datas, os horários e os locais em que as provas serão realizadas, bem como os critérios de avaliação.

§2º - O número de vagas será definido pelo número de orientadores disponíveis

**Artigo 36** – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

**Artigo 37** – A documentação exigida para a inscrição ao processo seletivo será definida no Edital de Seleção.

## **CAPÍTULO VI ESTRUTURA ACADÊMICA**

**Artigo 38** – A estrutura curricular do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente é constituída de disciplinas obrigatórias, optativas, estágios de docência, seminários de tese, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

§1º - Entende-se por disciplinas obrigatórias o conjunto de disciplinas comuns às diversas Linhas de Pesquisa.

§2º - Entende-se por disciplinas optativas aquelas que permitirão a integralização do conhecimento nas diversas Linhas de Pesquisa.

§3º - Entende-se por estágio à docência atividades didático-pedagógicas intra e extraclasse, de forma presencial ou à distância, para capacitação do doutorando nas modalidades de ensino-aprendizagem tradicionais e contemporâneas, sob supervisão do orientador, tanto na forma como na seleção dos conteúdos específicos.

§ 4º - Entende-se por seminários de tese as disciplinas obrigatórias que consistem em seminários apresentados pelos alunos, versando sobre os respectivos projetos de tese e temas a eles relacionados, com vistas ao acompanhamento do desenvolvimento das pesquisas e a integração dos discentes e docentes.

**Artigo 39** - As propostas de inclusão de novas disciplinas deverão ser aprovadas pelo Colegiado.

## CAPÍTULO VII ESTRUTURA CURRICULAR

**Artigo 40** - A integralização dos estudos necessários ao Doutorado será expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único - A unidade de crédito, ou simplesmente crédito, corresponderá a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas, não sendo permitido frações de créditos.

**Artigo 41** – O Curso de Doutorado exigirá 48 (quarenta e oito) créditos, assim distribuídos: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas e atividades obrigatórias, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.

§1º - As disciplinas de Seminários de Tese I, II e III deverão ocorrer em até 12, 24 e 36 meses de Curso, respectivamente, salvo exceções aprovadas pelo Colegiado.

**Artigo 42** - O discente que tenha cursado, total ou parcialmente, Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento de créditos limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) créditos.

§1º - Os egressos do Curso de Mestrado do PRODEMA podem solicitar o aproveitamento de até 12 créditos em disciplinas obrigatórias e de até 12 créditos em disciplinas optativas.

§2º - Os egressos dos demais Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* podem solicitar aproveitamento de até 12 créditos referentes às disciplinas optativas.

§3º - O aproveitamento de créditos só poderá ser solicitado para disciplina que tenham sido cursadas em, no máximo, 05 (cinco) anos.

**Artigo 43** - Será considerado para fins de aproveitamento de crédito:

I - A equivalência de disciplinas já cursadas anteriormente pelo aluno, com disciplinas da Estrutura Curricular do Curso;

II - A aceitação de créditos relativos a disciplinas já cursadas anteriormente pelo aluno, mas que não fazem parte da Estrutura Curricular do Programa.

§ 1º - Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação;

§ 2º - Somente disciplinas com notas equivalentes ou superiores a 7,0 (sete) poderão ser aproveitadas para o cumprimento do número mínimo de créditos exigidos.

§ 3º - A aceitação de créditos em disciplinas de que trata o caput deste artigo, somente será feita caso as disciplinas sejam consideradas, pelo Colegiado, de real importância para a formação do aluno.

§ 4º - As disciplinas que não fazem parte da Estrutura Curricular do Curso que tiverem os seus créditos aproveitados, na forma desse Regimento, serão incorporadas ao histórico do aluno com o mesmo nome que foi cursada, a mesma carga horária, creditação e conceito final.

**Artigo 44** - Os professores responsáveis pelas disciplinas e atividades acadêmicas deverão expressar o rendimento dos doutorandos utilizando-se de notas, em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal.

**Artigo 45** - Considerar-se-á aprovado, em cada disciplina, o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e que possua frequência mínima de 2/3 da carga horária correspondente.

**Artigo 46** - O Curso de Doutorado terá a duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

§1º - Por solicitação expressa do orientador através de parecer consubstanciado, acompanhado de exemplar do estado da arte da Tese em andamento, o Colegiado poderá conceder prorrogação para a conclusão do Curso.

§2º - O período máximo para prorrogação será de 12 (doze) meses.

§3º - Para solicitar a prorrogação, o aluno deverá ter cumprido todos os créditos e realizado o exame de qualificação.

**Artigo 47** – Aos doutorandos será propiciada a oportunidade de realizar o Curso na modalidade de Doutorado sanduíche ou em Cotutela.

§1º - O Doutorado-sanduíche, ou Cotutela, será autorizado pelo Colegiado do Curso a partir de requerimento assinado pelo doutorando e por seu respectivo orientador, acompanhado de justificativa circunstanciada do plano de trabalho a ser cumprido e do aceite da Instituição e do professor responsável pelo acompanhamento das atividades do aluno no programa de doutorado que o receberá.

§2º - O período de atividade a ser cumprido em outra instituição de Ensino Superior, no país ou no exterior, deverá obedecer às normas das agências de fomento.

§3º - O afastamento do discente, para cursar o doutorado-sanduíche, só poderá ocorrer após aprovação de projeto com este fim.

## **CAPÍTULO VIII DA ORIENTAÇÃO**

**Artigo 48** - Cada discente terá, necessariamente, um orientador, membro do corpo docente do Curso, indicado pelo Colegiado local, que estabelecerá o Plano de Atividades do discente e acompanhará o desenvolvimento da Tese.

§1º - O orientador indicado deverá manifestar, prévia e formalmente, a sua concordância.

§2º - Em função das necessidades do projeto de Tese, o orientador pode solicitar ao Colegiado a participação de coorientador(es), com título de Doutor.

**Artigo 49** - O número de orientandos por orientador é estabelecido pelos critérios da CAPES.

**Artigo 50** – São atribuições do orientador:

I - Elaborar; conjuntamente com o discente, seu programa de estudo e orientar a tese em todas as fases de elaboração;

II - Observar os preceitos éticos referentes à pesquisa no Brasil e os relativos a direitos autorais;

III - Analisar e avaliar pedidos de trancamento e cancelamento de matrículas de disciplinas/atividades;

IV - Sugerir ao Colegiado os nomes para integrar as bancas examinadoras de qualificação e de defesa de tese;

V - Presidir as bancas examinadoras de qualificação e de defesa da tese;

VI - Encaminhar à Coordenação do Curso, juntamente com o discente, exemplares da tese de acordo com a formatação determinada pelo Regimento do Curso, prévia e posteriormente à defesa.

## **CAPÍTULO IX EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Artigo 51** – Somente poderão submeter-se ao Exame de Qualificação os alunos que tenham integralizados os créditos em disciplinas e estágios de docência, exigidos pelo Curso.

**Artigo 52** – O Exame de Qualificação deverá ser realizado em prazo mínimo de 18 meses e máximo de 42, a contar da data da primeira matrícula, após a solicitação do orientador e autorização do Colegiado do Curso, salvo exceções aprovadas pelo Colegiado.

**Artigo 53** – O candidato ao grau de Doutor deverá se submeter a um Exame de Qualificação, de acordo com as normas descritas a seguir:

I - O Exame de Qualificação do Doutorado consiste em defesa da pré-tese perante a banca examinadora.

II - O orientador deverá solicitar o Exame de Qualificação, em formulário próprio no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de defesa.

III - A composição da Banca do Exame de Qualificação deverá ser formada por três (três) membros doutores mais o professor orientador, que presidirá a banca. Pelo menos um dos membros da banca deve não pertencer ao Corpo Docente do Curso.

IV - Caso o coorientador participe da banca será acrescido um membro a mais para cada coorientador participante.

V - Os tempos de exposição oral do estudante e de arguição de cada membro da banca serão definidos pelo Colegiado.

VI - Findada a defesa do Exame de Qualificação, o Presidente da banca deverá entregar à Coordenação do Curso a Ata de Exame de Qualificação devidamente assinada pelos membros da banca.

VII - O Exame de Qualificação tem como resultado o conceito Aprovado ou Reprovado, que será atribuído por cada um dos membros da banca e o resultado final estabelecido por maioria simples.

VIII - O estudante somente poderá submeter-se à Defesa de Tese após ser aprovado no referido exame.

IX - Caso o estudante tenha sido reprovado no Exame de Qualificação, deverá submeter-se novamente ao exame num prazo não inferior a 1 (um) mês e não superior a 3 (três) meses, a contar do prazo final do primeiro exame. O estudante poderá repetir a qualificação uma única vez.

## **CAPITULO X DO REGIME DE COTUTELA**

**Artigo 54** – Entende-se como cotutela a cooperação acadêmica no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* celebrada entre a IES participante da Rede e instituições estrangeiras, com o objetivo de orientação de discente compartilhada entre as instituições envolvidas.

**Artigo 55** – A realização do curso em regime de cotutela está condicionada à prévia existência de acordo de cooperação específico celebrado entre a IES e a instituição estrangeira conforme prevê o regimento geral de PG.

## **CAPÍTULO XI DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR**

**Artigo 56** - A aprovação da Tese de Doutorado é obrigatória para a obtenção do título de Doutor.

**Artigo 57** - A defesa da Tese será requerida pelo orientador ao Colegiado do Curso de Doutorado.

§1º - O requerimento deve estar acompanhado da quantidade de exemplares da Tese conforme o número de membros da banca, indicando os membros para compor a banca examinadora e data prevista para a defesa a ser autorizada pela Coordenação local do Curso.

§2º - A defesa da Tese será realizada em local, em dia e em hora homologados pelo Colegiado, sendo sua realização aberta ao público, excetuando-se as teses que envolvam registro de patente e informações sigilosas.

§3º - Um exemplar da Tese será encaminhado pela Coordenação do Curso a cada membro da banca examinadora com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa.

**Artigo 58** - Para defesa da Tese, o discente deve ter integralizado os créditos em disciplinas e atividades exigidas pelo Curso e ter o comprovante de aceite para publicação de pelo menos um artigo científico em periódico com Qualis CAPES igual ou superior a B2, na área de Ciências Ambientais.

Parágrafo Único – O(s) artigo(s) científico(s) deverá(ão) ser parte do conteúdo da Tese e em coautoria com o orientador, o coorientador, se houver, ou outro docente com comprovada participação na elaboração do(s) mesmo(s).

**Artigo 59** - A banca examinadora será composta pelo orientador, como Presidente, e mais quatro docentes ou pesquisadores com título de Doutor, devendo dois deles serem externos ao programa.

Parágrafo único - Deverão ser indicados, necessariamente dois suplentes para a Banca Examinadora, sendo um interno e um externo ao programa

**Artigo 60** - Encerrado o exame, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado, atribuindo ao trabalho do candidato ao grau de Doutor apenas uma das seguintes menções:

- I. aprovado;
- II. reprovado;
- III. em exigência.

**Artigo 61** - O discente encaminhará ao Colegiado do Curso a versão final da Tese aprovada, com parecer do orientador quanto ao atendimento às correções sugeridas pela banca examinadora, em número de exemplares conforme normas de cada IES.

§1º – No caso de teses aprovadas o discente terá o prazo máximo de 60 dias para encaminhar a versão impressa e contendo a folha de aprovação assinada pela banca à Coordenação do Curso.

§ 2º – Em sendo insuficiente o prazo máximo estipulado no parágrafo anterior para atender a todas as reformulações indicadas pela banca, o discente poderá solicitar à Coordenação, com anuência do orientador, uma única prorrogação do prazo em 30 dias.

**Artigo 62** - Os requisitos para a obtenção do diploma de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente são:

- I - Estar matriculado como aluno regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo Curso;
- II - Integralizar os créditos conforme Artigo 41º, parágrafos 1, 2 e 3;
- III - cumprir as atividades obrigatórias;
- IV - ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- V - ter sido aprovado na defesa da Tese;
- VI - comprovar o aceite para a publicação, de pelo menos 1 (um) artigo científico em periódico Qualis superior ou igual a B2, na área de Ciência Ambientais;
- VII - entregar a versão final da Tese (Anexo IV – Modelo Padrão Capa da Tese), no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a defesa.

**Artigo 63** - Os Diplomas serão solicitados pelo Programa à PROPESQ para ser expedido, após o aluno cumprir todas as exigências regimentais e da Comissão Examinadora, bem como ter sido procedida a devida colação de grau.

## **CAPÍTULO XII DOS PRAZOS E DESLIGAMENTO DO CURSO**

**Artigo 64** - Nos casos devidamente justificados, os alunos poderão requerer trancamento de matrícula por um período máximo de seis meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo curso.

§1º - O pedido de trancamento deverá ser acompanhado da anuência do orientador e da reformulação do Plano de Atividades do discente.

§2º - A autorização do trancamento pleiteado pelo discente está condicionada à aprovação pelo Colegiado do Curso.

**Artigo 65** - Em quaisquer das situações listadas a seguir, o discente será desligado do Curso pelo Colegiado:

- I. não defender dissertação ou tese dentro do prazo máximo de permanência no curso;
- II. ser reprovado duas vezes em disciplinas;
- III. Não obter rendimento mínimo de 3,0 a ser calculado no final de cada período.
- IV. não renovar sua matrícula, conforme estabelecido no Art. 29 da Resolução nº 10/2008 do CCEPE;
- V. no caso de prorrogação, não defender a dissertação ou a tese até o prazo final da prorrogação;

VI. ter sido reprovado em exame de qualificação ou pré-banca, conforme definido no Regimento Interno do Programa;  
VII. não depositar, no prazo de até 90 dias, a versão da dissertação ou tese posta em exigência pela Comissão de Avaliação.”

### **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 66** – Eventuais divergências de entendimento ou interpretação do disposto neste Regimento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Colegiado do Curso, considerando os pareceres das Assessorias Jurídicas das Instituições Associadas.

**Artigo 67** - Os casos omissos neste Regimento deverão ser encaminhados à apreciação do Colegiado do Curso e, em segunda instância, à Câmara de Pós-Graduação.

**Artigo 68** - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos para as turmas ingressantes a partir de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº007/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº09/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto 2018.1 .....	<b>01 - 02</b>
<b>03- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão - Nº 487/2018 .....	<b>02</b>
CENTRO – CCSA – Nº 01/2018 .....	<b>03</b>
CENTRO – CB/DANTI – Nº 06, 07/2017 .....	<b>03</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 07/2018

No quadro do Edital nº 07, de 26 de janeiro de 2018, publicado no D.O.U. nº 20, de 29 de janeiro de 2018,

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO SOCIAL/CAC	Área: Criação Publicitária	1	1º Amanda Borba da Silva
			2º Caio de Castro Mello Santos
			3º Davi Barbosa Cavalcanti
			4º Flávia Gonçalves de Moura Estevão
	5º Éllida Belarmino Costa de Oliveira		
	Área: Produção de Conteúdo para rádio e TV	1	1º Mônica Xavier Tavares
			2º Gabriela Bezerra Lima
			3º Miriam Souto Maior Barros
4º Alanna da Cunha Maltez			

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO SOCIAL/CAC	Área: Produção de Conteúdo para rádio e TV	1	1º Amanda Borba da Silva
			2º Caio de Castro Mello Santos
			3º Davi Barbosa Cavalcanti
			4º Flávia Gonçalves de Moura Estevão
	5º Éllida Belarmino Costa de Oliveira		
	Área: Criação Publicitária	1	1º Mônica Xavier Tavares
			2º Gabriela Bezerra Lima
			3º Miriam Souto Maior Barros
4º Alanna da Cunha Maltez			

Publicado no DOU nº 027, de 07.02.2018, seção 3, página 70

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 09, de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2018:

ONDE SE LÊ:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL - Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE. - Tel: (81) 2126.8340/8822 - Atendimento: 10 às 16h	Área: Clínicas Odontológicas/Subárea: Estágios Curriculares e Endodontia	Doutorado em Odontologia	1

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	SOCIOLOGIA - Av. Arquitetura, S/N - 12º andar CFCH, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 Tel.: (81)2126-8280/8289 - Atendimento: 8:00h às 17:00h	Área: Fundamentos de Sociologia/Elementos de Sociologia/Sociologia e Meio Ambiente/Sociologia do turismo	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Sociologia	1

LEIA-SE:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL - Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - .Tel: (81) 2126.8340/8822 - Atendimento: 10 às 16h	Área: Odontologia/Subárea: Estágios Curriculares e Endodontia	Graduação em Odontologia E Doutorado em Odontologia	1
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	SOCIOLOGIA - Av. Arquitetura, S/N - 12º andar CFCH, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 - Tel.: (81)2126-8280/8289 - Atendimento: 8:00h às 17:00h	Área: Fundamentos de Sociologia/Elementos de Sociologia/Sociologia e Meio Ambiente/Sociologia do turismo	Graduação em Ciências ou Área afins Sociais e Mestrado em Sociologia	1

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão prorrogadas até 20 de fevereiro de 2018, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 027, de 07.02.2018, seção 3, página 69

**PORTARIA N.º487, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

*R E S O L V E:*

Autorizar o funcionamento do **Laboratório Biotério do Departamento de Antibióticos**, vinculado ao Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências.  
(Processo nº. 23076.001358/2018-17)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº 05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Substituir a Professora Ana Cristina de Souza Vieira, SIAPE nº 1130647, pela professora Roberta Salazar Uchôa, SIAPE nº 2331231, que atuará como presidente da Comissão de Avaliação Interna de Progressão Horizontal do Departamento de Serviço Social, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017

**ZIONAM ROLIM**  
**Diretor do CCSA**

**PORTARIA DANTI Nº06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a professora Jaciana dos Santos Aguiar, com efeitos retroativos, a partir de 01/07/2017, como Coordenadora do Biotério do Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, em substituição ao Prof. Rafael Matos Ximenes, até a data de 30/06/2018.

Ana Maria Souto Maior  
Chefe do Departamento de Antibióticos

**PORTARIA DANTI Nº07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a professora Cristiane Moutinho Lagos de Melo, com efeitos retroativos, a partir de 01/07/2017, como representante do Departamento de Antibióticos na Coordenação da Comissão de Ética em Uso Animal do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, em substituição ao Prof. Rafael Matos Ximenes, até a data de 30/06/2018.

Ana Maria Souto Maior  
Chefe do Deptº. Antibióticos  
SIAPE:1134681



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PORTARIA NORMATIVA Nº01/2018</b> Extingue o Núcleo de Apoio aos Campi do Interior (NACI) e revoga a Portaria Normativa nº 05/2015 .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº88/2017 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO</b> Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto .....	<b>01</b>
<b>03- EDITAL Nº 11/2018</b> Processo Seletivo para Ingresso no 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental – para 2018 – do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da Ufpe - Recife – PE .....	<b>02 - 13</b>
<b>04- EDITAL Nº. 01/2018 – PROACAD - REPUBLICAÇÃO</b> Edital de Seleção Simplificada para Bolsista de Tutoria - Modalidade A Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil .....	<b>14 - 25</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG - RETIFICAÇÃO</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado Profissional .....	<b>26</b>
<b>06- PORTARIAS DE PESSOAL</b> CENTRO – CCEN - Nº 02, 03/2018 .....	<b>27</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

EMENTA: Extingue o Núcleo de Apoio aos Campi do Interior (NACI) e revoga a Portaria Normativa nº 05/2015

**A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º É extinto o Núcleo de Apoio aos *Campi* do Interior (NACI).

Art. 2º O acompanhamento dos processos de interesse dos Centros Acadêmicos do Agreste e de Vitória, quando necessário, ficará a cargo do Gabinete do Reitor.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Normativa nº 05, de 30 de março de 2015, e as demais disposições em contrário.

Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria.

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Coordenação de Concursos Docentes torna público o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição relativa ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de 20h ou Dedicção Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 88, de 20/11/2017, publicado no D.O.U. nº 222, de 21/11/2017, retificado no D.O.U. nº 223, de 22/11/2017, no D.O.U. nº 225, de 24/11/2017, no D.O.U. nº 226, de 27/11/2017, no D.O.U. nº 229, de 30/11/2017, no D.O.U. nº 230, de 01/12/2017, no D.O.U. nº 235, de 08/12/2017, no D.O.U. nº 249, de 29/12/2017, no D.O.U. nº 003, de 04/01/2018, no D.O.U. nº 004, de 05/01/2018, no D.O.U. nº 009, de 12/01/2018, no D.O.U. nº 016, de 23/01/2018, no D.O.U. nº 019, de 26/01/2018, no D.O.U. nº 020, de 29/01/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 109 (ESPECIAL), de 22 de novembro de 2017.

**OBSERVAÇÕES:**

**1:** De acordo com o edital nº 88/2017, em seu item 2.7.5, o requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas no Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

**2:** De acordo com o edital nº 88/2017, em seu item 2.7.7, indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá efetuar o pagamento e sua inscrição no período regulamentar informado no edital.

**ISENÇÕES DEFERIDAS:**

CANDIDATO	CENTRO/DEPARTAMENTO	ÁREA/SUBÁREA
Taisa Cristine de Moura Dantas	CCEN/Química Fundamental	Química Analítica

Ana Cristina Baptistella  
Coordenadora de Concursos Docentes  
CCD/DDP/PROGEPE

## **EDITAL Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 7º, 8º e 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA 2018 – DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE**

#### **NORMAIS GERAIS**

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco - PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, em 2018, do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE, campus Joaquim Amazonas na cidade de Recife, o qual obedecerá às regras descritas neste Edital.

#### **1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constituirá exame de conhecimentos aferidos através de provas de Matemática e Português (produção de texto).

**1.2.** As provas obedecerão a conteúdos programáticos (Anexo1), critérios para classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.

**1.3.** O processo seletivo será executado pela Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco (CAp/UFPE) 2018.1.

#### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **2.1. Idade Máxima:**

**2.1.1.** Para 7º ano do Ensino Fundamental em 2018, ter no máximo 14 (quatorze) anos até o dia 31 de dezembro de 2018.

**2.1.2.** Para 8º ano do Ensino Fundamental em 2018, ter no máximo 15 (quinze) anos até o dia 31 de dezembro de 2018.

**2.1.3.** Para 9º ano do Ensino Fundamental em 2017, ter no máximo 16 (dezesesseis) anos até o dia 31 de dezembro de 2017.

**2.2. Nível de Escolaridade:** Estar, em 2018, cursando o(a) mesmo(a) ano/série que pleiteia neste certame; ou ter concluído em 2016 o ano/a série imediatamente anterior ao/a pleiteado(a).

##### **2.3. Documentos:**

**2.3.1. CPF:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número do CPF do candidato.

**2.3.2. Carteira de Identidade:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número da carteira de identidade do candidato.

#### **3. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Em consonância com e analogia à Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, as vagas deste certame serão assim destinadas:

**3.1.1.** 02 (duas) vagas para o 7º ano do Ensino Fundamental em 2018, sendo 01 (uma) vaga ofertada no sistema de livre concorrência e 01 (uma) vaga para alunos de escola pública.

**3.1.2.** 02 (duas) vagas para o 8º ano do Ensino Fundamental em 2018, sendo 01 (uma) vaga ofertada no sistema de livre concorrência e 01 (uma) vaga para alunos de escola pública.

**3.1.3.** 02 (duas) vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental em 2018, sendo 01 (uma) vaga ofertada no sistema de livre concorrência e 01 (uma) vaga para alunos de escola pública.

##### **3.2. Sobre a definição de alunos de Escola Pública:**

a) Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) em escolas públicas;

b) Não poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental;

c) Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei Nº 9.394/96.

**3.3.** O candidato que no ato da inscrição, solicitar concorrer às reservas de vagas destinadas a alunos oriundos de Escola Pública deverá comprovar tal condição, **no período de 19/03 a 20/03/2018**, na secretaria do CAP/UFPE, **no horário de 08 às 12h**, através dos seguintes documentos: A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ano até à série a qual esteja pleiteando a vaga, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

**3.4. Homologação/reserva de vagas:** A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologada** será divulgada, no site [www.selecaocap.com.br](http://www.selecaocap.com.br), no dia **26/03/2018**.

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato ou o seu responsável legal não poderá alegar desconhecimento. O candidato ou seu responsável legal deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

**4.2.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet **no período de 19/02 a 11/03/2018**, no endereço eletrônico [www.selecaocap.com.br](http://www.selecaocap.com.br), no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, o número de CPF do candidato [Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-)]; e o e-mail do responsável legal, como também ser realizada a criação de uma senha de acesso **pessoal e intransferível**.

**4.3.** A senha a ser gerada no primeiro acesso deverá conter no mínimo seis e no máximo dez caracteres (letras e/ou números). **Não incluir acentos ou caracteres especiais.**

**4.4.** O cadastramento desses dados permitirá ao Responsável Legal o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar os dados do candidato sob sua responsabilidade e obter informações referentes à participação no processo seletivo.

**4.5.** De posse da senha, o Responsável Legal poderá completar os dados cadastrais do candidato preenchendo o **formulário de cadastro** e, então, formalizar o pedido de inscrição no Processo Seletivo para a Ano desejado.

**4.6.** Em caso de perda ou esquecimento da senha cadastrada, deve-se utilizar, na página inicial, o ícone “ESQUECI MINHA SENHA”. Nesse caso, será gerada uma nova senha a qual será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo Responsável Legal.

#### **4.7. Instruções para preenchimento do formulário de cadastro (inscrição):**

**4.7.1. Campo - Nome do Candidato:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras do nome do candidato e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o primeiro nome nem o último sobrenome. No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre as letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

**4.7.2. Campo - Data de Nascimento:** Indique dia, mês e ano do nascimento do candidato. Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

**4.7.3. Campo - Identidade do Candidato:** Preencha o primeiro campo com o número da carteira de identidade do candidato; o segundo, com o código do órgão expedidor, e o terceiro campo com a sigla do Estado que a expediu.

**4.7.4. Campo - Nome da Mãe:** Esse campo comportará até 40 caracteres.

**4.7.5. Campo - Nome do Pai:** Esse campo comportará até 40 caracteres.

**4.7.6. Campo - Sexo:** Selecione “Masculino” ou “Feminino”.

**4.7.7. Campo - Telefone (residencial):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

**4.7.8. Campo - Telefone (celular):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

**4.7.9. Campo - CEP:** Digite o Código de Endereçamento Postal (CEP). Ao digitar o CEP os campos Endereço, Bairro, Cidade e UF serão preenchidos automaticamente.

**4.7.10. Campo - Número:** Informar o número da residência.

**4.7.11. Campo - Complemento:** Complementar, nesse campo, os dados do endereço (ex: Casa, Apto, Bloco, etc.).

- 4.7.12. Campo - Nome do Responsável Legal pela Inscrição:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Deverá conter o nome do Responsável Legal pelo candidato.
- 4.7.13. Campo - CPF do Responsável Legal pela Inscrição:** Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-).
- 4.7.14. Campo - Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:** O interessado deverá assinalar a quadrícula “Sim” deste campo e observar os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 4.7.15. Campo - Telefone de Contato com o Responsável Legal:** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone (residencial ou celular).
- 4.7.16. Campo - E-mail do Responsável Legal pela Inscrição:** Informe o endereço de correio eletrônico (e-mail) do Responsável Legal pela inscrição do candidato, para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.
- 4.7.17. Campo – Opção do Ano:** Neste campo o responsável legal pelo candidato deverá indicar o Ano ao qual o candidato irá concorrer.
- 4.7.18. Opção pelo sistema de reserva de vagas**  
**Atenção!** Antes de preencher esse campo, o Responsável Legal pelo candidato deverá observar se o candidato atende aos requisitos para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a alunos oriundos de Escolas Públicas.
- 4.7.18.1 Haverá reserva de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, aos candidatos que pleiteiam vaga no 7º ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Públicas.
- 4.7.18.2 O Responsável Legal que fizer opção para que o candidato concorra às vagas destinadas a alunos oriundos de Escolas Públicas deverá comprovar tal condição no período de **19 a 20/03/2018**, no horário de 08 às 12h na secretaria do CAP/UFPE conforme item 3.3 deste edital. A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ano até à série a qual esteja pleiteando a vaga, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado do original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.
- 4.7.18.3 O candidato optante às vagas de alunos oriundos de Escolas Públicas que **não apresentar** documentação comprobatória no período previsto no item 3.3 deste Edital ou cuja documentação **não for homologada** pela Comissão de Seleção, passará, automaticamente a concorrer às vagas submetidas à livre concorrência. A listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas será divulgada no dia **26/03/2018**.
- 4.7.19.** Após o preenchimento de todos os dados, clique em “**SALVAR**”.
- 4.7.20.** Após salvar os dados, clique em “**IMPRIMIR BOLETO**” e será gerada a **Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES** para pagamento da taxa de inscrição. A geração da GRU fora do Sistema de Inscrição é de total responsabilidade do Responsável Legal, e quaisquer inconsistências de dados acarretarão a não efetivação da inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob qualquer hipótese.**

**4.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal pelo candidato. **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei.**

## **5. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**5.1.** A Taxa de Inscrição será de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

- 5.2.** A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até o dia **12/03/2018** impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) a ser gerada após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, competindo ao responsável pela inscrição do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br).
- 5.3.** Não serão acatados como **prova** de quitação da taxa de inscrição comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.
- 5.4.** Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob qualquer hipótese.**
- 5.5.** A **Comissão de Seleção** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

## **6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 6.1.** A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove possuir renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **20 a 21/02/2018**, no endereço eletrônico [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br). No dia **23/02/2018** será divulgada, no site [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br), a relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.
- 6.2.** Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição o Responsável Legal do candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:
- 6.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br);
- 6.2.2. Entregar, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no dia **26/02/2018** a documentação exigida para isenção da taxa de inscrição, no horário de 8h às 13h.
- 6.2.2.1. Documentação a ser entregue para solicitação de isenção da taxa de inscrição:
- Comprovante de renda familiar;
  - Cópia de uma conta de energia recente (novembro, dezembro/2017 ou janeiro/2018);
  - Formulário de inscrição: Dados do Candidato (gerado no ato da inscrição).
- 6.3.** **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**
- 6.4.** O requerimento de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em formalização da inscrição no concurso.
- 6.5.** A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será realizada até o dia **28/02/2018**, com publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br)
- 6.6.** O Responsável Legal do candidato **NÃO** beneficiado com a isenção deverá efetuar o pagamento até o dia **12/03/2018**.

## **7. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (~~DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO – DRC~~)**

- 7.1.** Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1 disponibilizará no endereço eletrônicos [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br) o Formulário Eletrônico, no qual constarão os dados e as informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

- 7.2. O Formulário Eletrônico poderá ser visualizado no período de **15 a 19/03/2018**, para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais e confirmação do pagamento. O acesso ao Formulário Eletrônico se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF e sua senha.
- 7.3. Caso o Formulário Eletrônico não esteja disponível no endereço eletrônico [www.selecao.com.br](http://www.selecao.com.br) no período de **15 a 19/03/2018**, o Responsável Legal pelo candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1 pelo telefone **(81) 98400-2951** ou pelo e-mail [selecaocapufpe@gmail.com](mailto:selecaocapufpe@gmail.com), para solicitar providências.
- 7.4. Na constatação de erros ou divergências o interessado poderá retificar diretamente, no Formulário Eletrônico, os dados e as informações prestadas até o dia **19/03/2018**.
- 7.5. Caso não haja manifestação por parte do Responsável Legal quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no Formulário Eletrônico **até o dia 19/03/2018**, o Responsável Legal assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

## 8. HOMOLOGAÇÃO/RESERVA DE VAGAS

- 8.1. Será divulgada listagem dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas no dia **15/03/2018**.
- 8.2. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 deste Edital nos dias **19 e 20/03/2018**.
- 8.3. A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologadas** será divulgada, no site [www.selecaocap.com.br](http://www.selecaocap.com.br), no dia **26/03/2018**.

## 9. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização da seleção, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.).
- 9.2. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento protocolado na secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, até o dia **28/03/2018**, 08h às 12h, horário do Recife, acompanhado de cópia do laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual o candidato é portador (CID - 10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.3. A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.
- 9.4. Os candidatos que requererem atendimento especial participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

## 10. CARTÃO DE INSCRIÇÃO – CI

- 10.1. A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local (prédio e sala) de realização das provas.
- 10.2. O CI poderá ser impresso a partir do dia **03/04/2018** até o dia **07/04/2018**, sob responsabilidade exclusiva do Responsável Legal do candidato.
- 10.3. A apresentação do CI, assinado pelo candidato, é condição para o ingresso na sala de aplicação das provas.

A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato.

## 11. PROVAS

- 11.1. As provas serão realizadas no dia **08 de abril de 2018**, 09 às 12h (horário local), no *Campus* da UFPE-Recife, em local definido em cartão de inscrição.
- 11.2. O processo de seleção compreenderá provas de Matemática e Português (produção de texto), versando sobre o programa disponível no Anexo 1 deste Edital.

**11.3.** A prova de Matemática conterà 15 (quinze) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada). O candidato que obtiver nota menor que 9 (nove) pontos na prova de Matemática estará automaticamente eliminado, e nesse caso, a prova de Português (produção de texto) não será corrigida.

**11.4.** A prova de Português conterà 01 (uma) questão de produção de texto. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos será excluído.

**11.5.** A Prova de Português valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá escrever no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. Os candidatos que não observarem os limites de linhas estabelecidos perderão pontos na respectiva prova. O candidato que fugir ao tema proposto receberá automaticamente nota 0 (zero). O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova de Português estará automaticamente eliminado.

**11.6.** O candidato ou seu responsável legal não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa da ausência do candidato no dia da prova.

**11.7.** Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do processo seletivo **à exceção do local de provas** para os candidatos portadores de doenças infectocontagiosas que deverão se direcionar ao prédio indicado pela Comissão do Processo Seletivo 2018.1, independentemente do local que conste em seu cartão de inscrição.

**11.8.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção.

**11.9.** O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação do cartão de inscrição e do **Documento Oficial de Identidade**. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, pelo Corpo de Bombeiros Militares, Polícia Militar ou Passaporte. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

**11.10.** Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O).

**11.11.** Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.

**11.12.** Caso o Chefe de Prédio julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

**11.13. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.**

**11.14.** Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, imagens e áudio, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

**11.15.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

**11.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário local (cidade do Recife-PE) fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de inscrição e do Documento de Identidade.**

## **12. FOLHAS DE RESPOSTA**

**12.1.** Ao receber as folhas de resposta, o candidato deve conferir se nelas constam o seu nome e o seu número de inscrição.

**12.2. Folha de Respostas** - para respostas das questões objetivas de múltipla escolha, as marcações realizadas no caderno de provas deverão ser transcritas para a folha de resposta intitulada “Folha de Resposta” (Anexo 2).

**12.3. Folha de Produção Textual (Redação)** - Para a Prova de Português (produção de texto), o texto produzido no rascunho do caderno de provas deverá ser transcrito na área pautada da folha de resposta intitulada “Folha de Produção Textual” (Anexo 3).

**12.4.** As marcações e os rascunhos realizados no caderno de provas de nada valerão e **NÃO** serão objetos de correção para banca examinadora. As marcações das questões objetivas de múltipla escolha, bem como a produção de texto (redação) somente serão pontuadas se estiverem transcritas para Folha de Respostas e Folha de Produção de Texto, respectivamente.

**12.5.** As marcações nas folhas de respostas deverão ser definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas.

**12.6.** Não sujar, não amassar e não dobrar as folhas de respostas.

**12.7.** O candidato deverá devolver o caderno de provas e as folhas respostas, para o fiscal de sala, assinados no local apropriado.

**12.8.** Exceto a produção de texto, as demais questões serão de Múltipla Escolha com apenas uma alternativa correta.

### **13. RECURSOS ÀS PROVAS**

**13.1.** Após divulgação da prova e gabarito oficial, caberá recurso quanto às questões e gabarito, inclusive sua nulidade, exclusivamente à Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do CAP/UFPE 2018.1, através de requerimento por escrito, entregue na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no horário de 08 às 12h, nos dias **09 e 10 de abril de 2018**.

**13.2.** O resultado dos recursos será disponibilizado na Secretaria do CAP/UFPE no dia **13 de abril de 2018**, no horário de 08h às 12h, exclusivamente.

**13.3.** Em caso de nulidade, a pontuação correspondente àquela questão será distribuída nas demais questões da prova.

### **14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br) até o dia **16 de abril de 2018**.

### **15. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**15.1.** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português, respeitado o limite de vagas oferecidas para cada ano.

**15.1.1.** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português, respeitado inicialmente o limite de vagas oferecidas para livre concorrência (01 vaga para cada Ano) e depois para as vagas destinadas aos alunos oriundos de Escolas Públicas (01 vaga para cada Ano).

**15.1.1.1.** O candidato que se enquadrar no sistema de reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas será classificado pelos dois sistemas e prioritariamente ocupará a vaga pela classificação no sistema em que obtiver melhor classificação. Assim, o candidato cuja nota final (somatório das notas da prova de Matemática e Português) permitir o acesso à vaga da livre concorrência, será alocado nesta, de modo a permitir o acesso a outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada aos alunos oriundos de Escolas Públicas. Esse método de classificação se aplicará aos processos classificatórios, inclusive nos remanejamentos por vagas remanescentes.

**15.1.1.2.** Em caso do não preenchimento das vagas reservadas a alunos oriundos de Escolas Públicas, essas serão automaticamente preenchidas por candidatos que optaram pela livre concorrência, sempre obedecendo aos critérios de classificação.

**15.2.** Em caso de empate, será inicialmente classificado o candidato que:

**15.2.1.** Obtiver maior número de pontos na prova de Português (produção de texto).

**15.2.2.** Caso perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática.

**15.2.3.** Caso ainda perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato de maior idade.

### **16. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**16.1.** De acordo com o Capítulo VII, Artigo 12 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE será eliminado do concurso o candidato que:

**16.1.1.** Faltar à prova;

- 16.1.2.** Tiver concluído integralmente o ano para o qual pleiteia aprovação e matrícula;
- 16.1.3.** Obter nota menor que 9 (nove) pontos na prova de Matemática. Nesse caso, a prova de Português (Produção Textual) do candidato não será corrigida;
- 16.1.4.** obter nota menor que 5 (cinco) pontos na prova de Português (Produção Textual).;
- 16.1.5.** Consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens;
- 16.1.6.** Não efetivar a matrícula no período e horário descritos nos itens 18.1.1. e 18.1.2 deste edital, respectivamente;
- 16.1.7.** Não corresponder ao item 3 deste Edital.

## **17. RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**17.1.** Do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no período de **17 e 18 de abril de 2018**.

## **18. MATRÍCULA**

**18.1.** Os candidatos aptos à matrícula no 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação deverão realizá-la da seguinte forma:

**18.1.1.** Período: **23 a 25 de abril de 2018**.

**18.1.2.** Horário: 07h30min às 12h, horário do Recife.

**18.1.3.** Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

**18.1.4.** Documentos: no ato da matrícula, deverão ser entregues: documento original da transferência definitiva ou transferência provisória; cópia do Registro Civil; duas (2) fotos 3x4 recentes e iguais.

**18.2.** Estando matriculado, o estudante será integrado ao corpo discente imediatamente.

**18.3. Remanejamento:** findo o período de matrícula (**23 a 25 de abril de 2018**) serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de dois dias úteis, após publicação da relação em que conste seu nome, no site [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br), para efetivação da sua matrícula.

**18.4. De acordo com o Capítulo IX, Artigo 17 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao ser matriculado (a) no Colégio de Aplicação, os pais e responsáveis pelo candidato aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços, atividades extraclasse e extracurriculares, bem como a reflexão de temáticas transversais e a problematização de questões éticas, políticas, sociais, religiosas, antropológicas, filosóficas, de gênero e minorias em todo o currículo escolar, não cabendo qualquer controle externo à UFPE sobre as decisões internas e sobre o currículo adotado por este colégio.**

## **19. CRITÉRIO ADICIONAL DE ELIMINAÇÃO**

**19.1.** Sendo verificado, a qualquer época, que o candidato, mesmo já matriculado, não atendeu ou não atende às exigências dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para os demais candidatos.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Este Edital é publicado no site [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br)

**20.2.** A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ou do seu responsável legal ao presente Edital.

**20.3.** A Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do CAp/UFPE 2018.1 decidirá os casos omissos.

Paulo Sávio Angeiras de Goes  
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE

## ANEXO 1

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 7º, 8º e 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA 2018 – DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE

### 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2018

<b>Matemática</b>	Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a NÚMEROS E OPERAÇÕES, em situações/problemas que envolvem: leitura, escrita e interpretação de números naturais e racionais absolutos (representações fracionária, decimal e percentual); operações aritméticas com números naturais e racionais absolutos; múltiplos e divisores de números naturais; potência (base e expoente natural). Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à GEOMETRIA, em situações/problemas que envolvem: figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros e circunferência) e espaciais (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera); composição ou decomposição de figuras geométricas; simetria de reflexão, vistas ortogonais e planificação; localização e deslocamento de objetos no espaço; ângulos - reconhecimento e classificação. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a MEDIDAS E GRANDEZAS, em situações/problemas que envolvem: medidas e unidades de medida de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e valor monetário; perímetro e área de figuras planas com unidades de medidas convencionais ou não convencionais; volume de figuras espaciais formadas por composição de blocos retangulares. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, em situações/problemas que envolvem: leitura e interpretação de informações representadas em tabelas e gráficos; média aritmética; possibilidades e probabilidade/chance em eventos simples.
<b>Português</b>	PRODUÇÃO DE TEXTO - Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando: situação interativa; tema, composição e estilo; coesão e coerência; norma padrão da língua portuguesa.

### 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2017

<b>Matemática</b>	1) Números Inteiros; 2) Números Positivos e Negativos; 3) Números opostos e simétricos; 4) Operações fundamentais com números inteiros; 5) Ângulos; 6) Bissetriz de ângulo; 7) Ângulos complementares e suplementares; 7) Ângulos opostos pelo vértice; 8) Potenciação de números inteiros; 9) Raiz quadrada exata; 9) Expressões algébricas; 10) Simplificação de expressões numéricas; 11) Equações; 12) Área de Superfícies; 13) Razão e Proporção; 14) Regra de Três.
<b>Português</b>	PRODUÇÃO DE TEXTO - Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando: situação interativa; tema, composição e estilo; coesão e coerência; norma padrão da língua portuguesa.

### 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2017

<b>Matemática</b>	1) Conjuntos Numéricos; 2) Potenciação; 3) Monômios; 4) Operações com monômios; 5) Produtos Notáveis; 6) Fatoração; 7) Frações Algébricas; 8) Plano Cartesiano; 9) Polígonos; 10) Quadriláteros.
<b>Português</b>	PRODUÇÃO DE TEXTO - Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando: situação interativa; tema, composição e estilo; coesão e coerência; norma padrão da língua portuguesa.

## ANEXO 2

### Folha de Respostas

<b>0259280073</b>		<b>PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE/2018.1 - VAGAS REMANESCENTES</b>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	<input type="text"/>	INSCRIÇÃO	<input type="text"/>
NOME DA PROVA	<input type="text"/>	SALA	<input type="text"/>
		DATA	08/04/2018
<b>LEIA COM ATENÇÃO</b>		<b>ÁREA RESERVADA AO Cap - UFPE</b>	
1-CONFIRA SEU NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O NOME DA PROVA. 2-OBSERVE AS INSTRUÇÕES NO CADERNO DE PROVA. 3-UTILIZE APENAS CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL, NÃO FAÇA MARCAS DE LÁPIS. 4-FAÇA MARCAS COBRINDO TOTALMENTE O ESPAÇO QUE CORRESPONDE AO ITEM A SER ASSINALADO, CONFORME O MODELO AO LADO: ● 5-CADA QUESTÃO DE MÚLTIPLA ESCOLHA DEVE TER APENAS UM ITEM ASSINALADO. 6-DUAS MARCAÇÕES NO MESMO ITEM DE UMA QUESTÃO, RESULTA EM RESPOSTA ERRADA. 7-NÃO RASURE, NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO SUJE ESTA FOLHA.			

### FOLHA DE GABARITO

<b>MATEMÁTICA</b>				
1-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
2-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
3-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
4-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
5-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
6-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
7-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
8-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
9-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
10-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
11-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
12-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
13-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
14-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
15-	A <input type="radio"/>	B <input type="radio"/>	C <input type="radio"/>	D <input type="radio"/>
				
<input type="text"/>				
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)				

ANEXO 3

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO NO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE/2018.1 - VAGAS REMANESCENTES**

**FOLHA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**

**TÍTULO:**

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

<b>NOME DA PROVA</b> <input style="width: 95%; height: 20px;" type="text"/>	<b>SALA</b> <input style="width: 50%; height: 20px;" type="text"/>	<b>DATA</b> <input style="width: 95%; height: 20px; text-align: center;" type="text" value="08/04/2018"/>
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b> <input style="width: 95%; height: 20px;" type="text"/>	<b>INSCRIÇÃO</b> <input style="width: 95%; height: 20px;" type="text"/>	
<b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)</b> <input style="width: 95%; height: 20px;" type="text"/>		

**6227422713**

## ANEXO 4

## CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
19/02 a 11/03/2018	Inscrições na Internet, no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a> , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
20 e 21/02/2018	Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a>
23/02/2018	Relação dos candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição no site <a href="http://selecaoacap.com.br">selecaoacap.com.br</a>
26/02/2018	Dia para comprovação da documentação para isenção da Taxa de Inscrição requisitada em Edital. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 08 às 13h
28/02/2018 a partir das 15h	Divulgação da listagem com o nome dos candidatos contemplados com a ISENÇÃO da Taxa de Inscrição no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a> .
12/03/2018	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)
15/03/2018	Divulgação da Relação dos Candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
15 a 19/03/2018	Período de consulta aos <b>Dados Cadastrais</b> para conferência do Cadastramento do candidato, reclamação de divergências nos dados cadastrais ou alterações na inscrição.
19 e 20/03/2018	Período para entrega de documentos comprobatórios, na Secretaria do CAp/UFPE, no horário de 08 às 12 h, para os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
26/03/2018	Divulgação da listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas.
28/03/2018	Último dia para o responsável legal pelo candidato com necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas. <b>Local de solicitação:</b> Secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE. <b>Horário:</b> 8h às 12h
03 a 07/04/2018	Exibição do <b>Cartão de Inscrição - CI</b> no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a> . Impressão do CI <b>sob responsabilidade</b> do responsável legal do candidato a partir do endereço eletrônico <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a> .
08/04/2018	<b>Aplicação das Provas. Horário: 09 às 12h</b>
até 08/04/2018	Divulgação do gabarito oficial. Após às 15h
09 e 10/04/2018	Data limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas escritas/objetivas na secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE, no horário de 08 às 12h.
13/04/2018	Resultado dos recursos quanto ao gabarito das provas. Será disponibilizado na Secretaria do CAp/UFPE no horário de 8h às 13h, exclusivamente.
Até o dia 16/04/2018	Divulgação do resultado do Processo Seletivo na página eletrônica <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a>
17 e 18/04/2018	Recursos ao resultado do Processo Seletivo, exclusivamente, quanto à sua nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
23 a 25/04/2018	<b>Realização da Matrícula.</b> Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 7h30min às 12h

## EDITAL Nº. 01/2018 - PROACAD

### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / Coordenação de Cursos de Graduação a Distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC torna pública a Seleção Simplificada para Tutoria (bolsistas CAPES) para os cursos de Graduação em Ciências Contábeis (Bacharelado), Geografia (licenciatura), Letras – Espanhol (licenciatura), Letras - Português (licenciatura) e Matemática (licenciatura) na modalidade a distância, que será regida pela presente chamada pública.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores refere-se à construção de banco de tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2, para os cursos de Ciências Contábeis (Bacharelado), Geografia (licenciatura), Letras – Espanhol (licenciatura), Letras - Português (licenciatura) e Matemática (licenciatura).

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades de cada curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo coordenador do curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB. O pagamento das bolsas de tutoria será realizado pela CAPES. A instituição não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; Portaria MEC nº 318, de 02 de abril de 2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 que reajusta os valores previstos no art. 2º da lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, com base no art. 7º da mesma lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; instrução normativa CAPES no. 2 de 19 de abril de 2017.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação, conforme o Quadro 1, para atuar no suporte aos professores e aos estudantes, e distribuídas de acordo com os polos de atuação credenciados pela UFPE.

**Quadro 1** – Distribuição das vagas por curso de graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria.

Licenciatura Letras – Língua Espanhola				Licenciatura Letras – Língua Portuguesa			
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Carpina	1	Recife	1	Águas Belas	1	Recife	1
Limoeiro	1	Salgueiro	1	Limoeiro	1	Salgueiro	1
Ouricuri	1	Surubim	1	Palmares	1	Santa Cruz do Capibaribe	1
Palmares	1	Tabira	1	Pesqueira	1	Trindade	1
Petrolina	1			Petrolina	1		

Bacharelado Ciências Contábeis				Licenciatura Geografia			
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Afrânio	1	Petrolina	1	Ouricuri	1	Salgueiro	1
Carpina	1	Santa Cruz do Capibaribe	1	Petrolina	1	Surubim	1
Limoeiro	1	Surubim	1	Pesqueira	1	Tabira	1
Recife	1	Tabira	1	Recife	1		
Licenciatura Matemática							
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Carpina	1	Surubim	1	Recife	1	Tabira	1

2.2. As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados nos cursos das modalidades a distância.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil.
- Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o perfil de formação de cada curso nos seus respectivos polos (Quadro 2; Quadro 3; Quadro 4; Quadro 5 e Quadro 6);
- Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
- Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, no mínimo 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância.
- A coordenação do curso poderá dispor de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades presenciais definidas pela coordenação de curso;
- Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade presencial ou a distância na UFPE;
- Ter disponibilidade de viagem ao campus Recife da UFPE, quando necessário;
- Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida.
- Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

#### Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de **Licenciatura Letras – Língua Espanhola**

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Petrolina, Salgueiro, Surubim, Tabira.	Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Especialização em Letras/Espanhol. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.
Recife	Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Mestrado em Letras, Comunicação Social ou Pedagogia. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**

Polo de Atuação	Perfil
Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
Recife	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Estar fazendo mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**Quadro 4 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Bacharelado Ciências Contábeis**

Polo de Atuação	Perfil
Afrânio, Carpina, Limoeiro, Recife, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira	<b>Graduação em Ciências Contábeis.</b> <u>Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.</u>

**Quadro 5 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Geografia**

Polo de Atuação	Perfil
Ouricuri, Petrolina, Pesqueira, Recife, Salgueiro, Surubim, Tabira.	Graduação em Geografia. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**Quadro 6 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Matemática**

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Recife, Surubim, Tabira.	Graduação em Matemática. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR**

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UFPE.

## 5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Docente, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria;
- l) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- m) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- n) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- o) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- p) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- q) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas à tutoria em sistema on-line. As 8 horas semanais restantes serão obrigatoriamente destinadas à atuação presencial no Polo. Eventualmente, a depender das necessidades de cada curso, poderá ser solicitada ao tutor a ampliação da carga horária cumprida presencialmente, cuja soma com as horas dedicadas ao trabalho online deverá sempre respeitar o limite de dedicação de 20h semanais, de acordo com a agenda a ser definida pelo coordenador do curso.
- r) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1. Período: **07/02/2018 a 23/02/2018**

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site <https://www.ufpe.br/ead/editais> no período compreendido entre 00:00h do dia 07 de fevereiro de 2018 até as 17:00h do dia 23 de fevereiro de 2018.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário (Anexo 1);
- b) Selecionar o Curso e o respectivo Polo de atuação para tutoria;
- c) Redigir carta de intenções, respeitando o **limite de 30 linhas**, relatando suas experiências anteriores na área de docência e no uso de internet; as expectativas com relação ao trabalho como tutor no curso e polo escolhidos, fazendo o upload da carta no ato de inscrição pela internet.
- d) Anexar a versão resumida do Currículo Lattes, salvo em PDF.

6.5. O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta chamada de inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

**7.1.1.** Para análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c), o candidato deverá comparecer a Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, e entregar cópias autenticadas dos documentos requisitados (item 3.1[c]), entre os dias 19/02/2018 e 23/02/2018, das 9:00 as 16:00. Adicionalmente, o candidato deverá:

- a) Entregar Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadros 2,3,4,5 ou 6), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 ano;
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.
- h) Cópia de comprovante de residência.
- i) Certidão autenticada de Nascimento ou Casamento;
- j) Assinar Declaração de Concordância do Edital, emitido pela Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, no momento da entrega da documentação citada no item 7.1.1.

**7.1.2.** O candidato só continuará o processo seletivo após entrega das documentações citadas (primeira etapa).

**7.1.3.** Admitir-se-á a entrega das cópias autenticadas dos documentos requisitados, por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identificação com validade nacional do procurador.

**7.1.4.** Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (**23/02/2018, às 17h**), e recebida até 05 dias úteis após a data de encerramento das inscrições (**26,27,28 de fevereiro e 01 e 02 de março**), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

**7.1.5.** As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, a qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no item 12.4 deste edital.

**7.1.6.** A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

**7.1.7** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

**7.1.8.** A classificação dos candidatos será estabelecida a partir da análise de: Carta de Intenções, Entrevista e Currículo. Para cada um desses itens será atribuída uma nota de 0(zero) a 10(dez). Para critérios classificatórios, será calculada uma média ponderada, cujos pesos para cada item serão: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista (Peso 1) e Currículo (Peso 6).

**7.1.9.** Os critérios para pontuação dos currículos, de acordo com cada curso, estão descritos no Anexo II.

**7.1.10.** A análise e classificação dos candidatos será feita por uma Banca Examinadora indicada pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 3 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco ou de amizade com os candidatos.

**7.1.11.** As 14:00h, do dia 08/03/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>, serão divulgados: lista com os candidatos que cumpriram a primeira etapa de seleção; composição da Banca Examinadora e cronograma com os horários de entrevista de cada candidato;

**7.1.12.** As entrevistas ocorrerão entre os dias 12/03/2018 a 14/03/2018, na Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, de acordo com o cronograma elaborado pela Banca Examinadora.

7.2. A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 15 de março de 2018 no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>. Os dias 16 e 19 de março de 2018 serão reservados para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada no dia 20 de março de 2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.4. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos Graduação a Distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste edital.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Coordenação de Cursos Graduação a Distância através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para responder à convocação é de **72 horas**, em resposta ao e-mail de convocação. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.3. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação de Cursos Graduação a Distância

8.4. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE para efeitos de convocação;

8.6. O candidato convocado pela coordenação de cada curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma da ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor.

8.7. O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela coordenação de cada curso. A não realização desta formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de tutoria.

8.8. A Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

## **9. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	<a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
Período de Inscrições	07/02/2018 a 23/02/2018
Entrega de Documentação Comprobatória	19/02/2018 a 23/02/2018
Divulgação dos Selecionados na primeira etapa	08/03/2018
Realização das Entrevistas	12/03/2018 a 14/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2018
Prazo para interposição de recursos	16/03/2018 e 19/03/2018
Divulgação do resultado final	20/03/2018

## **10. DO VALOR DA BOLSA**

10.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Valor definido pela CAPES e não sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

10.4. Observa-se que de acordo com a RESOLUCAO/ FNDE/CD/ N° 044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, Art. 8, parágrafo § 2° “Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa/mês, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5. Observa-se que de acordo com a Portaria CAPES N° 183 de 21 de outubro de 2016 “Art. 5° As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do curso.

## **11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES**

11.1. Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio Tutor.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Coordenação de Cursos Graduação a Distância - UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE e pela Coordenação do respectivo curso na modalidade a distância.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Coordenação de Cursos Graduação a Distância: [pedagogico.uab@ufpe.br](mailto:pedagogico.uab@ufpe.br).

12.4. Endereço da Coordenação de Cursos Graduação a Distância: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, 1° andar da Biblioteca Central – UFPE; Cidade Universitária Recife/ PE- CEP50.740-570; Fone/ Fax (81) 2126-8593 /8964.

12.5 O candidato que decidir interpor recursos deverá realizá-lo presencialmente no endereço descrito no item 12.4.

# ANEXO I

## Edital Tutoria 2018.1

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA, LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

### Nome completo \*

### Sexo \*

Masculino  Feminino

### Data de nascimento \*

### CPF \*

### RG \*

### Orgão Expedidor \*

### UF \*

### Endereço \*

### Bairro \*

### Cidade \*

### UF \*

### CEP \*

### E-mail \*

### Telefone Fixo

### Celular \*

### Curso de interesse \*

### Formação:

#### Graduação \*

#### Ano de conclusão \*

### Especialização \*

Não possui  Em andamento  Concluído

### Mestrado \*

Não possui  Em andamento  Concluído

### Doutorado \*

Não possui  Em andamento  Concluído

### Currículo Lattes \*

Realize o upload da versão resumida do Currículo Lattes salvo em pdf

### Experiência docente \*

- Fundamental  
 Médio  
 Superior  
 Não possui

### Experiência em Educação à distância \*

- Tutor virtual  
 Tutor presencial  
 Tutor misto  
 Professor conteudista  
 Professor executor - autor  
 Cargo de Gestão em EAD  
 Não possui

### Carta de Intenções \*

Realize o upload da sua carta de intenções, com no máximo 1 página em tamanho A4, fonte tamanho 12, salvo em .doc, .docx ou .pdf

[Editar](#)

**ANEXO II**  
**Tabelas de Pontuação Para o Currículo**

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Licenciatura Letras – Língua Espanhola**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Letras/Espanhol.	40
Doutorando em Letras/Espanhol	40
Mestre em Letras/ Espanhol	30
Mestre em Letras.	20
Especialista na área de Letras/Espanhol.	15
Graduado na área de Letras	10
Título de doutor em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	30
Doutorando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	30
Mestre em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	22
Mestrando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	22
Especialista em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras )	15
Graduado em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras)	7
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2,4 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**, no **Polo Recife**.

<b>1. TITULAÇÃO (50%) CURSOS: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Especialização na área de Licenciatura em língua Portuguesa	2	2	
Especialização em áreas afins	1	3	
Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa	3	3	

<b>1. TITULAÇÃO (50%) CURSOS: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Diploma de Mestre em áreas afins	1	3	
Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa	5	10	
Diploma de Doutor em áreas afins	4	8	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30%) ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação por atividade por semestre</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Monitoria	1 ponto por ano	2	
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	1	
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano	2	
Professor de terceiro grau de áreas afins	2 pontos por ano	2	
Tutor a distância em Cursos de Graduação	2 pontos por ano	2	
Professor de Especialização lato sensu na área	2 pontos por ano	2	
<b>3. Histórico escolar (20%)</b>	<b>Pontuação máxima</b>		<b>Pontuação do candidato</b>
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	8		

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**, nos Polos **Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade.**

<b>1. TITULAÇÃO (30%) CURSOS: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Especialização na área de Licenciatura em língua Portuguesa	1	1	
Especialização em áreas afins	1	1	
Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa	2	2	
Diploma de Mestre em áreas afins	2	2	
Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa	3	3	
Diploma de Doutor em áreas afins	3	3	

<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%) ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação por atividade por semestre</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Monitoria	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	1	
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano	2	
Professor de terceiro grau de áreas afins	1 pontos por ano	1	
Tutor a distância em Cursos de Graduação	1 pontos por ano	1	
Professor de Especialização lato sensu na área	1 pontos por ano	1	
<b>3. Histórico escolar (50%)</b>	<b>Pontuação máxima</b>		<b>Pontuação do candidato</b>
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	20 pontos - para a maior nota entre os candidatos.		

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Bacharelado Ciências Contábeis**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Sociologia, Matemática/Estatística, Computação e Letras Portugêses	3
Mestrando ou Doutorando em Ciências Contábeis	5
Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis	10
Mestrando ou Doutorando em outras áreas	3
Mestrado ou Doutorado em outras áreas	5
<b>II–Ensino</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em docência de ensino básico ou superior – 1 ponto por ano	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
<b>III–Experiência em EAD</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em tutoria	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Geografia**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Geografia	100
Doutorando em Geografia por mais de 2 anos	80
Mestre em Geografia	70
Mestrando em Geografia por mais de 1 ano	60
Especialista na área de Geografia	30
Graduado na área de Geografia	20

<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	6 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	6 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	4 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	5 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	4 pontos por semestre

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura em Matemática**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Matemática	40
Doutorando em Matemática	40
Mestre em Matemática	30
Mestrando em Matemática	30
Especialista na área de Matemática	20
Graduado na área de Matemática	10
Título de doutor em áreas afins	30
Doutorando em áreas afins	30
Mestre em áreas afins	22
Mestrando em áreas afins	22
Especialista em áreas afins	15
Graduado em áreas afins	7
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2,4 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	2,4 pontos por semestre

(\*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no Boletim Especial nº 012, de 07/02/2018

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Retificação da retificação do Edital do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção publicado no Boletim Oficial nº114 (Especial) de 05 de dezembro de 2017.**

**Item 3.1 onde se lê:**

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional - TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições:	02 de outubro a 17 de novembro de 2017 (Dias úteis)	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	20 de novembro a 11 de dezembro de 2017	
Resultado	12 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Prazo Recursal	13 a 15 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Resultado final:	18 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Pré-matrícula:	06 de fevereiro de 2018	9:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	Fevereiro de 2018	
Matrícula:	Março/2018, conforme calendário de matrículas no SIG@POS/PROPESQ. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Março/2018. O início das aulas da Turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	

**Item 3.1 Leia-se:**

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional - TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições:	02 de outubro a 17 de novembro de 2017 (Dias úteis)	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	20 de novembro a 11 de dezembro de 2017	
Resultado	12 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Prazo Recursal	13 a 15 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Resultado final:	18 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Pré-matrícula:	27 de fevereiro de 2018	9:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	Março de 2018	
Matrícula:	Março/2018, conforme calendário de matrículas no SIG@POS/PROPESQ. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Março/2018. O início das aulas da Turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	

Marcelo Hazin Alencar  
 Coordenador do PPGEPRO/UFPE  
 Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

**PORTARIA Nº 02/2018 – CCEN, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**Ementa: Advertência**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

Aplicar ao aluno Vinícius Soares Martins, matrícula nº 119.286.614-24, vinculado ao Curso de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 145, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.  
(Processo nº 23076.029507/2017-13)

Marcelo Navarro  
Diretor do CCEN/UFPE

**PORTARIA Nº 03/2018 – CCEN, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**Ementa: Suspensão**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

Aplicar ao aluno Bruno Canavarro Osório de Barros, matrícula nº 086.604.464-70, vinculado ao Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, a penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) semestre letivo, nos termos do art. 145, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.  
(Processo nº 23076.041286/2016-71)

Marcelo Navarro  
Diretor do CCEN/UFPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº007/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº009/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto 2018.1 .....	<b>01</b>
<b>03- EDITAL Nº 11/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
Processo Seletivo para Ingresso no 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental – para 2018 – do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da Ufpe - Recife – PE .....	<b>02</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – CAC - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo -2018 – Mestrado e Doutorado .....	<b>02 - 03</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA-CCS – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo -2018.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>03 - 04</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo -2018.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>04</b>
<b>07- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – CFCH - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado .....	<b>05 - 06</b>
<b>08- PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA – CCS – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2018 – Mestrado .....	<b>06</b>
<b>09- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Advertência – Nº 561/2018 .....	<b>07</b>
CENTRO – CCJ - Nº 01/2018 .....	<b>07</b>
CENTRO – CTG - Nº 01/2018 .....	<b>08</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 07/2018

No quadro do Edital nº 07, de 26 de janeiro de 2018, referente a Área: Ciências Biológicas, Genética e Biologia Molecular / Subárea: Genética Geral e/ou Genética de Populações e/ou Evolução, publicado no DOU nº 20, de 29 de janeiro de 2018, página 73, ONDE SE LÊ: “1º Ronaldo Celerino dos Santos”, LEIA-SE: “1º Ronaldo Celerino da Silva” (Processo 23076.000160/2018-16).

Publicado no DOU nº 033, de 19.02.2018, seção 3, página 74

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 09, de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2018:

ONDE SE LÊ:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/ SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife – PE. Tel: (81) 2126.8340/8822 Atendimento: 10 às 16h	Área: Clínicas Odontológicas / Subárea: Fisiologia Oral e Oclusão / Prótese	Graduação em Odontologia e Especialização em Prótese Dentária OU em DTM e Dor Orofacial	1

LEIA-SE:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/ SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife – PE. Tel: (81) 2126.8340/8822 Atendimento: 10 às 16h	Área: Odontologia/ Subárea: Fisiologia Oral e Oclusão	Graduação em Odontologia e Especialização em Prótese Dentária OU em DTM e Dor Orofacial	1

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão prorrogadas até 28 de fevereiro de 2018, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 034, de 20.02.2018, seção 3, página 77

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 11/2018

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco - PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna pública a retificação ao Edital nº 11, de 16 de fevereiro de 2018, publicado no Boletim Oficial nº 15, de 16 de fevereiro de 2018:

**ONDE SE LÊ:**

### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **2.1. Idade Máxima:**

(...)

**2.1.3.** Para 9º ano do Ensino Fundamental em 2017, ter no máximo 16 (dezesseis) anos até o dia 31 de dezembro de 2017.

**LEIA-SE:**

### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **2.1. Idade Máxima:**

(...)

**2.1.3.** Para 9º ano do Ensino Fundamental em 2018, ter no máximo 16 (dezesseis) anos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Paulo Sávio Angeiras de Goes  
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE

### **CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Retificação do Edital do processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Design para o semestre de 2018.1 publicado no B. O. UFPE, RECIFE V. 53 Nº 012 ESPECIAL PÁG. 02 – 13 07 DE FEVEREIRO DE 2018, conforme abaixo:**

**ONDE SE LÊ:**

**Item 1.3 – :** A partir das 17h01 (dezessete horas e um minuto) do dia **31 de março de 2018**, a Secretaria será fechada, e apenas aqueles que tiverem chegado até esse horário poderão lá permanecer, desde que munidos de TODOS os documentos exigidos neste edital conforme item 2. Não serão aceitas entregas de documentos por parte de terceiros e nem impressão na secretaria de qualquer um dos documentos exigidos no edital, após esse horário.

**LEIA-SE:** A partir das 17h01 (dezessete horas e um minuto) do dia **30 de março de 2018**, a Secretaria será fechada, e apenas aqueles que tiverem chegado até esse horário poderão lá permanecer, desde que munidos de TODOS os documentos exigidos neste edital conforme item 2. Não serão aceitas entregas de documentos por parte de terceiros e nem impressão na secretaria de qualquer um dos documentos exigidos no edital, após esse horário.

**ONDE SE LÊ:**

**Item 1.4 – :** A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O dia do recebimento das inscrições via SEDEX considera o prazo de 03 dias úteis após o encerramento das inscrições. O prazo limite para a submissão da correspondência nos correios é o mesmo horário do limite indicado no item 1.3, 17h01 do dia **31 de março de 2018**. Os documentos requeridos para a inscrição deverão ser enviados para o seguinte endereço:

**LEIA-SE:** A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O dia do recebimento das inscrições via SEDEX considera o prazo de 03 dias úteis após o encerramento das inscrições. O prazo limite para a submissão da correspondência nos correios é o mesmo horário do limite indicado no item 1.3, 17h01 do dia **30 de março de 2018**. Os documentos requeridos para a inscrição deverão ser enviados para o seguinte endereço:

**ONDE SE LÊ:**

**Item 3.2.6** – O PPGDesign considera válidos os testes supracitados feitos com um prazo máximo de até 5 anos da data de sua realização até o dia **31.03.2018**, data máxima para sua entrega pelo candidato à comissão de seleção para inscrição;

**LEIA-SE:**O PPGDesign considera válidos os testes supracitados feitos com um prazo máximo de até 5 anos da data de sua realização até o dia **30.03.2018**, data máxima para sua entrega pelo candidato à comissão de seleção para inscrição;

Virgínia Pereira Cavalcanti  
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Design - CAC

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA  
CURSOS DE MESTRADO DE DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item 06 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 081 de 21/09/2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 19 (DEZENOVE) e o de Doutorado em 19 (DEZENOVE), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	MARCOS PAULO GOMES DE MATTOS	7,81
2	GUILHERME TAVARES DA SILVA MAIA	7,72
3	RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA	7,68
4	ALINE TENÓRIO	7,51
5	ELAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	7,51
6	ERYKA MARIA DOS SANTOS	7,48
7	PÂMELA MASLETTI DE BARROS	7,38
8	PEDRO HENRIQUE FREIRE	7,31
9	LARISSA LEAL COUTINHO	7,28
10	HERON OLIVEIRA SCHOTS	7,25

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
01	DANIELLE GONÇALVES SEABRA PEIXOTO	8,19
02	TIAGO CAVALCANTE IWANAGA	8,18
03	EUGÊNIO LUSTOSA	8,09
04	PORFÍRIO FERNANDES JÚNIOR	7,91
05	JULIANA AMARO BORBOREMA BEZERRA	7,79

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção Complementar para a Pós-Graduação em Genética da UFPE – CB – 2018.1**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção Complementar publicado no Boletim Oficial Especial Nº 008 de 26/01/2018, disponível em [www.ufpe.br/projepe](http://www.ufpe.br/projepe), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 08 (oito) e o de Doutorado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	STÊNIO ÍTALO ARAÚJO FOERSTER	8,37
2	JOÃO CARLOS FARIAS SANTANA DA SILVA	7,73
3	JEANNE LUCY FREITAS BASTOS	7,44
4	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	7,39
5	RAFAELLA DO NASCIMENTO PINTO	7,28
6	GABRIEL HENRIQUE DE ARRUDA CARDOZO	7,10
7	NORMA HELLEN RODRIGUES LUSTOSA	7,02
8	LUCAS CARVALHO DE FREITAS	7,00

**DOUTORADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	MARIA LUIZA ROCHA DA ROSA BORGES	7,86
2	NATASSIA JAVORSKI RODRIGUES	7,75
3	RAYSA SAMANTA MORAES LARANJEIRA	7,39
4	VANESSA EMANUELLE PEREIRA SANTOS	7,30

Tercilio Calsa Jr.  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item **6.1** do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Nº **69** de **15/08/2017**, disponível em [www.ufpe.br/PROGEPE](http://www.ufpe.br/PROGEPE), o número de vagas para o Mestrado é fixado em **28 (vinte e oito)** e o de Doutorado em **28 (vinte e oito)**, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

**MESTRADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	DOUGLAS JOSÉ GONÇALVES COSTA	8,9
2º	PAULO MONTINI DE ASSIS SOUZA JUNIOR	8,15
3º	ROBSON DE SANTANA	8,1
4º	PAULO MARCELO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO	7,9
5º	JOSE JANILTON GONÇALVES DA SILVA	7,65
6º	UILMA MAÍRA QUEIROZ SILVA	7,6
7º	GILVÂNIA CÂNDIDA DA SILVA	7,4
<b>LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	BERNARDO MANOEL MONTEIRO CONSTANT	8,55
2º	RAPHAELA FERREIRA GONÇALVES	8,4
3º	FRED CÂNDIDO DA SILVA	8,4
4º	JEFFERSON GONÇALO DO CARMO	8,25
5º	GRAZIELLA FERNANDA SANTOS QUEIROZ	8,2
6º	RONNEI PRADO LIMA	7,5
7º	JULIANA CARLA BESERRA DA SILVA	7,5
8º	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	7,4
<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	BRUNO PONTES MOTTA	8,75
2º	RENATA BORBA CAHÚ SIQUEIRA	8,65
3º	ALESSANDRO COSTA FREITAS	8,2
4º	CLAUDIA MARIA CARDOSO PARENTE	7,85
5º	IVAN SOARES DOS SANTOS JÚNIOR	7,7
6º	LUIZ GUSTAVO BEZERRA DE MELO	7,2

**DOUTORADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	ROMULO GABRIEL DE BARROS GOMES	9,31
2º	TATIANNE ELLEN CAVALCANTE SILVA	8,7
3º	RAQUEL SILVA MACIEL	8,15
4º	MOISES DINIZ DE ALMEIDA	8,05
5º	MARCUS VINICIUS SANTANA LIMA	7,85
6º	JAQUELINE LEANDRO FERREIRA	7,45

<b>LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	JOSINALDO SOUSA DE QUEIROZ	8,65
2º	MATHEUS SILVEIRA GUIMARÃES	8,6
3º	PRISCILA GUSMÃO ANDRADE	8,06
4º	LIDIANA EMIDIO JUSTO DA COSTA	7,75
<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	OSNAR GOMES DOS SANTOS	8,8
2º	FLÁVIA BRUNA RIBEIRO DA SILVA BRAGA	8,45
3º	JANNAIARA BARROS CAVALCANTE	8,28
4º	JOSÉ RODRIGO DE ARAÚJO SILVA	7,85
5º	HUGO PAZ DE FARIAS BRAGA	7,8
6º	ADAUTO GUEDES NETO	7,8
7º	AIRTON DE SOUZA MELO	7,4

Marília de Azambuja Ribeiro  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA  
 CURSO DE MESTRADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item 6.4 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial, nº. 073 de 29/08/17, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 18 (dezoito), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
01	LAIS SOUZA BARBOSA	8,15
02	NATÁLIA ROMANA GOMS DA SILVA	8,06
03	AMANDA MARIA SANTIAGO DE MELLO	8,02
04	MONIQUE DE FREITAS GONÇALVES LIMA	7,85
05	MARCELO CAETANO DE AZEVEDO TAVARES	7,74
06	ANNA CAROLINA DE SENA E VASCONCELOS	7,68
07	MIKAELLA CARLA DE FRANÇA CAVALCANTI	7,66
08	EVERSON HOZANO DA SILVA RODRIGUES	7,54
09	IZAURA MUNIZ AZEVEDO	7,51
10	JULIANA CORDEIRO CARVALHO	7,46
11	LILIAN GUERRA CABRAL DOS SANTOS	7,08
12	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FALCÃO	7,03
13	FERNANDA MIRELA AMARAL GOMES	7,01
14	RENATA MUNIS FREIRE VINHAL SIQUEIRA JARDIM	7,00

Ana Paula de Oliveira Marques  
 Coordenadora do Programa Pós-Graduação em Gerontologia

**PORTARIA N.º 561, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

ADVERTÊNCIA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

*RESOLVE:*

Aplicar a penalidade de advertência ao servidor José Carlos de Lima, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º2314878, lotado no Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde, pela violação do art. 116, III, cumulado com o art.127, I, da Lei n.º8.112/90. (Processo n.º 23076.020648/2017-71)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
Reitor

**PORTARIA N.º. 001-CCJ, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE** no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, após aprovação do Conselho Departamental, em sessão realizada no dia 11 de janeiro de 2018, como membros **titulares** da Comissão Especial Avaliadora do Departamento de Direito Público Geral e Processual, os Professores **Francisco Ivo Dantas Cavalcanti**, **Bruno César Torres Galindo** e **Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti** (membro externo – Departamento de Direito Público Especializado); e como membros **suplentes**, os Professores **Torquato da Silva Castro Júnior** e **Fabíola Albuquerque Lobo**.

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI  
Diretor

**PORTARIA Nº. 001-CTG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a Comissão Especial de Avaliação de Progressão do Departamento de Engenharia Química, conforme homologação em reunião do Conselho Departamental, de 12/012/2017, com a seguinte composição:

**MEMBROS TITULARES:**

Prof. José Geraldo de Andrade Pacheco Filho (Presidente - Interno);  
Prof. Antônio Carlos Duarte Coêlho (Interno);  
Prof. Sebastião José de Melo (Externo).

**MEMBROS SUPLENTE:**

Prof. Florival Rodrigues de Carvalho (Interno);  
Profa. Ana Maria Souto Maior (Externo).

**JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Vice- Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL Nº89/2017 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**  
Abertura de Concurso Público para Professor do ensino básico, técnico e tecnológico no Colégio de Aplicação..... **01**
- 02- MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, POLO 46 – CAA – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado Profissional **02**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA– CTG – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado **02 - 04**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE – CCSA – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado..... **04 - 05**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado... **06 - 08**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE  
DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO COLÉGIO  
APLICAÇÃO**

A Coordenação de Concursos Docentes torna público o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição relativa ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do ensino básico, técnico e tecnológico no Colégio de Aplicação, classe D-I nível-1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 89, de 20/11/2017, publicado no D.O.U. n° 222, de 21/11/2017, retificado no D.O.U. n° 04, de 05/01/2018 e no D.O.U. n° 10, de 10/01/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE N° 109 (ESPECIAL), de 22 de novembro de 2017.

**OBSERVAÇÕES:**

**1:** De acordo com o edital nº 89/2017, em seu item 2.7.5, o requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O/a candidato/a beneficiado/a pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição por via postal endereçada ao Colégio de Aplicação, no Campus Recife.

**2:** De acordo com o edital nº 89/2017, em seu item 2.7.7, indeferido o pedido de isenção, o/a candidato/a deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição, e entregá-lo na Secretaria do Colégio de Aplicação.

**ISENÇÕES DEFERIDAS:**

CANDIDATO	ÁREA/SUBÁREA
Antonio Albino da Silva Júnior	Ciências Exatas e da Natureza/Química
Gicelia Moreira	Ciências Exatas e da Natureza/Química
José Roberto Henrique Souza Soares	Estudos Sociais/Geografia
Edson Cavalcanti de Albuquerque Junior	Estudos Sociais/Geografia

**ISENÇÕES INDEFERIDAS:**

CANDIDATO	ÁREA/SUBÁREA	MOTIVO
Maria do Socorro Bezerra da Silva	Ciências Exatas e da Natureza/ Química	Cadastro desatualizado
Adriana Cassiano da Silva	Estudos Sociais/Geografia	Cadastro desatualizado
Ejane Maria dos Santos	Estudos Sociais/Geografia	NIS não é da pessoa
Claudemice Correia do Nascimento Matias	Estudos Sociais/Geografia	NIS não é da pessoa

Ana Cristina Baptistella  
Coordenadora de Concursos Docentes  
CCD/DDP/PROGEPE

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, POLO 46**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física, Polo 46, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item 6.2 de do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 88 de 06 de Outubro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial](http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial), com um número de 10 vagas para o Mestrado, valor este fixado no item 3.1 do Boletim Oficial 88, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JÚLIO ÂNGELO DE SOUZA MELO	8,42
2º	SERGIO RICARDO BARBOSA TORRES	8,42
3º	MAVIAEL BEZERRA DE SOUZA	8,00
4º	MADISON LUIS CANEJO DA SILVA	7,92
5º	DANILO DE FARIAS MARCOLINO	7,88
6º	JOSÉ GERALDO DA COSTA FILHO	7,58
7º	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	7,50
8º	WILDNE FIGUEIRA RODRIGUES	7,17
9º	EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	6,67
10º	ADJANIELLY MORAES DA SILVA	6,25

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
11º	RONDINELLY ALVES DE OLIVEIRA	6,17

João Francisco Liberato de Freitas  
Coordenador do Polo 46 do Mestrado Nacional em Ensino de Física

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial V.52, nº 099 (Especial) de 31 de outubro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação. Para servidores ativos da UFPE foram oferecidas mais 02 (duas) vagas adicionais para cada modalidade conforme item 6.2 do Edital.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	WELENILTON JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	10,00
2º	JAILSON JOSÉ DA SILVA	10,00
3º	ALAN GOMES DA CÂMARA	10,00

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
4°	RAYANY MAGALÍ DA ROCHA SANTANA	10,00
5°	ALINE SOUZA DA SILVA	10,00
6°	SAMUEL VITOR SARAIVA	10,00
7°	LÍVIA VIEIRA CARLINI CHARAMBA	10,00
8°	ANA ELIZABETH RODRIGUES DE FREITAS	9,980
9°	MARCOS VENICIUS BATISTA DE SOUZA CASTRO	9,895
10°	ALINE COELHO SILVA FONSECA	9,880
11°	WILLYAN ARAÚJO DA COSTA	9,710
12°	ELAYNE ANDRADE ARAUJO	9,670
13°	BRENO HENRIQUE DANTAS DOS SANTOS	9,570
14°	MARCOS ANTONIO PEREIRA MORAIS	9,270
15°	MARCELO DA SILVA PEDRO	8,990
16°	SÉRGIO DE FREITAS PEREIRA	8,935
17°	JOSÉ MARCELINO DE SOUZA NETTO	8,905
18°	THIAGO BATISTA SIMÕES	8,855
19°	LUIZ EMILIO PESSÔA TIMENI DE MORAES FILHO	8,790
20°	ÉVELLE DUARTE CARVALHO OLIVEIRA	8,750
<b>SERVIDOR</b>		
1°	CHESQUE CAVASSANO GALVÃO	10,00

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
21°	ITALO IURY DE SOUZA GUIDA	8,595
22°	JULIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	8,580
23°	TATIANNE ANDRADE LEONAM DE FARIAS	8,414
24°	EVANILDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	8,340
25°	JOÃO DE QUEIROZ GALVÃO NETO	8,315
26°	ANGEOLINO JOSÉ PONTES D'ARAÚJO	8,185
27°	ISADORA MARIA BARBOSA DE LIMA ARAÚJO	8,130
28°	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE BARROS	8,065
29°	THAIS CARTAXO DE ALMEIDA	7,900
30°	ZIANE SANTANA BANDEIRA DE SOUZA	7,865
31°	MARINA BARROS CAVALCANTI	7,525
32°	KAROLINY CARDOSO VERA CRUZ	7,319
33°	PEDRO AUGUSTO SOUTO OUREM COSTA	7,245
34°	ELOI NUNES RIBEIRO NETO	7,225
35°	TÚLIO VALÉRIO AUGUSTINHO DA SILVA	7,080
36°	EDIVALDO BERNARDINO DE MELO	6,987
37°	EDUARDO DO NASCIMENTO FILHO	6,880
38°	GIOVANA MARILIA DA SILVA	6,845
39°	WARNEY AUGUSTO DE MELO CAVALCANTI	6,740
40°	BEATRIZ GUELER DALVI	6,580
41°	SHIRLEY CLYDE RUPERT BRANDÃO	6,575
42°	PAULA RENÉE DE MACÊDO COSTA	6,365
43°	KAIKE COSTA SANTOS	6,320
44°	JULIA SEIXAS MORAES	6,300
45°	ISNEL UBAQUE DIAZ	6,248
46°	MARINA BURITY MOURA DE MOURA	6,240
47°	NIVIA MORGANA DE OLIVEIRA	6,110
48°	JÉSSICA MELO GALVÃO	6,010

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	CLAUDIA JÉSSICA DA SILVA CAVALCANTI	10,00
2º	CAROLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	10,00
3º	MIKAEL DE LIMA FREITAS	10,00
4º	ALEX LEANDRO ANDRADE DE LUCENA	10,00
5º	JULYANE DA ROCHA SANTOS SOLANO	10,00
6º	NÉLIA DA SILVA LIMA	10,00
7º	RENAN ATANAZIO DOS SANTOS	10,00
8º	CESAR AUGUSTO PIMENTEL DE ABREU	10,00
9º	ANA MARIA SALGUEIRO BASPTISTTELLA	9,543
10º	IZARELLE DA SILVA DUARTE	8,188
<b>SERVIDOR</b>		
1º	LEILA MAGALHÃES BALTAR	10,00
2º	LÍVIA DIAS CAMPÊLO DE FREITAS	10,00

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
11º	RAMON BORGES CORDEIRO	7,845
12º	LEONARDO BANDEIRA DOS SANTOS	7,650
13º	RONALD KEVERSON DA SILVA SANTOS	7,293
14º	PAULA LOBO ACCIOLY	7,107
15º	LINDEMBERGUE PEREIRA COSTA JÚNIOR	6,767
16º	JACQUELINE DE MORAIS CAMPÊLO	6,542
17º	CATARINA CHAGAS DE ANDRADE	6,158

Maurício Alves da Motta Sobrinho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE**  
**CURSO DE MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 123 de 28 de Dezembro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEPE](http://www.ufpe.br/PROGEPE), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 30(trinta), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação, e de acordo com o Art.1º - b e § 2º da Resolução 1/2011 do CCEPE foram disponibilizadas 3 (três) vagas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que obtida aprovação no processo seletivo da UFPE e obedecida a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	SHEILA ELEIELLE D'ALMEIDA ARRUDA	9,70
2	KARINNA MOURA BOA VIAGEM	9,46
3	ANTONIO RELDISMAR DE ANDRADE	9,17

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
4	ERIKA SALVIANO BARROS	9,08
5	MAURILUCIO APOLINÁRIO FILHO	8,96
6	LUCICLEIDE ODÍLIA DO NASCIMENTO NUNES	8,90
7	CARINA MARIA SOARES MACIEL	8,90
8	FILIPE CARRILHO DE AGUIAR	8,88
9	RENATO CAVALCANTI DE MELO AZEDO	8,85
10	PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	8,83
11	ANA BEATRIZ RIGUEIRA DE ASSIS	8,79
12	FABIANO BARBOSA MENDES LEITE	8,71
13	ILKA LEANDRA DA CRUZ	8,71
14	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	8,67
15	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES FILHO	8,65
16	KHEYLA SANTOS NASCIMENTO	8,63
17	KÁSSIA CRISTINA CAVALCANTI ARCOVERDE	8,59
18	MIRELE PACHECO DE FREITAS	8,57
19	MÉRCIA ADRIANA DAMASCENO DE FRANÇA MENDONÇA	8,55
20	INÊS PATRÍCIA F. GUEDES	8,51
21	MÁRCIO LEONARDO DE SANTANA MARINHO FALCÃO	8,49
22	MICHELE ROSE DO NASCIMENTO	8,48
23	MARCELLA MONTEIRO CORREIA LIMA	8,39
24	YEDA SORAYA MEDEIROS VASCONCELOS FREIRE	8,39
25	ELAYNE SIMÕES DE OLIVEIRA SANTOS	8,37
26	CIBELE GONDIM COELHO	8,37
27	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	8,28
28	FELIPE SIMÕES CEZAR	8,27
29	FRANCISCA ASSIS DE MELO	8,26
30	SUSIELE MARIA DE ARRUDA LIMA	8,24

**APROVADOS E CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
37 - SERVIDOR UFPE	JOANA GREICY NASCIMENTO DOS SANTOS	8,15
41 - SERVIDOR UFPE	ANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	8,11
43 - SERVIDOR UFPE	DANIELLA JANDY DE SOUZA BARRETO	8,06

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo  
 Coordenador do Programa de Pós Graduação em Gestão e Economia da Saúde

**CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item 6.1 dos Editais de Seleção publicados no Boletim Oficial nº 51 de 08 de junho de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 61 (sessenta e um) e o de Doutorado em 49 (quarenta e nove), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO  
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	GEORGE SOUZA DE MELO	9,45
2	ANA RAQUEL DA ROCHA BEZERRA	9,44
3	ROBSON GUEDES DA SILVA	8,96
4	JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA	8,71
5	FILIFE KAMARGO DE SANTANA	8,52
6	DEYBSON HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE	8,44
7	MARIA IVENI DE LIMA SILVA	8,43
8	MIRTHIS YAMMILIT DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	8,38
9	ÍCARO WEIMANN AGUIAR	8,27
10	JOSEFA UÉRICA DE ARAUJO NOGUEIRA	8,16
11	MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO JÚNIOR	8,10
12	RAFAELA DOMINIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE MARANHÃO	8,09
13	MARIA DO ROSARIO ALVES LEITE	8,01
14	JOSÉ MAWISON CÂNDIDO DE LIMA	8,00
15	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO DUTRA	7,97
16	DÁFINE LEMOS DA COSTA BORBA	7,95
17	DIEGO JOSÉ DE SENA	7,95
18	HATIENE BARBOSA DA SILVA FRANÇA	7,93
19	WILMA SIMONE DE ARAÚJO	7,92
20	JAIME LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO	7,92
21	KARINA CARLA DA SILVA	7,92
22	SÉRGIO JOÃO DA SILVA	7,88
23	MARÍLIA LIMA DA SILVA	7,82
24	MICILANE PEREIRA DE ARAÚJO	7,81
25	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	7,80
26	CAMILA AFONSO FERREIRA DE ARAÚJO	7,76
27	JOSINEIDE SOARES DE LIMA	7,71
28	ANTONIO CARLOS DA SILVA	7,69
29	MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS	7,68
30	ALBERT EINSTEIN VICENTE DA SILVA	7,67
31	CICERA MIRELLE FLORÊNCIO DA SILVA	7,65
32	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	7,62
33	IZABELA PEREIRA DE FRAGA	7,61
34	ERIKA FARIAS NOGUEIRA DA SILVA	7,60
35	CLARA FLÁUXI MARTINS DA SILVA	7,58
36	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	7,57
37	ELISÂNGELA MARINHO DA SILVA	7,57
38	CLÁUDIA VALÉRIA ROSA DA SILVA	7,56

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
39	TEREZA RAQUEL BORGES VAZ DE OLIVEIRA	7,56
40	VLADIMIR FELIX DA SILVA	7,53
41	JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	7,51
42	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO	7,51
43	JAMILLE OLIVEIRA DE MELO	7,50
44	CYNTHIA DANIELLI DE ARAÚJO SILVA	7,49
45	VIVIANE LIDIA MONTEIRO RODRIGUES	7,46
46	MELKA ROBERTA GUEDES DE LIRA E PINTO	7,41
47	RENATA DOS SANTOS GUSMÃO	7,39
48	SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO	7,35
49	EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO	7,22
50	ELEXANDRA SANTOS DO NASCIMENTO BAYMA	7,20
51	MONICA SUELY GUERRA DE LIMA	7,19
52	JEVISON CESÁRIO SANTA CRUZ	7,16
53	YEGO VIANA AMORIM DE ALMEIDA SANTOS	7,13
54	CLEDSON SEVERINO DE LIMA	6,99
55	MARIVANIO JOSÉ DA SILVA	6,98
56	MARCELA AQUINO DE SOUZA CAVALCANTI RAMOS	6,80

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	FERNANDA MICHELLE PEREIRA GIRÃO	9,41
2	MELANIE LAURA MARIANO DA PENHA SILVA	9,29
3	CRISLAINY DE LIRA GONÇALVES	9,22
4	LUCIANA ARAUJO CAVALCANTI	9,07
5	GILBERTO DE ARAÚJO MOREIRA	8,99
6	KATHIA MARIA DE MELO E SILVA BARBOSA	8,78
7	FABRINI KATRINE DA SILVA BILRO	8,72
8	ALINE RENATA DOS SANTOS	8,72
9	PATRICIA FORTES DE ALMEIDA	8,69
10	EMANUELLE DE SOUZA BARBOSA	8,60
11	THIAGO RODRIGO FERNANDES DA SILVA SANTOS	8,56
12	KARLA SIMONE BESERRA CAVALCANTI	8,56
13	RENILDES DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA	8,53
14	VIVIANE ALVES DE LIMA SILVA	8,48
15	ERNANI NUNES RIBEIRO	8,42
16	RAPHAEL ALARIO RODRIGUES DOS SANTOS	8,33
17	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR	8,32
18	DANILA VIEIRA DE MELO	8,31
19	ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA FILHO	8,30
20	ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA	8,22
21	FILIFE GERVÁSIO PINTO DA SILVA	8,20
22	MARIA LUCIVÂNIA SOUZA DOS SANTOS	8,16
23	EDINEIDE SOUZA SÁ LEITÃO	8,10
24	PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA	8,10
25	CÉLIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	8,09
26	GINA DA SILVA GUIMARÃES	8,09
27	FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE	8,07
28	JOSÉ CARLOS DA SILVA	8,07
29	EMELINE APOLÔNIA DE MELO	8,05

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
30	ELAINE SUANE FLORÊNCIO DOS SANTOS	7,91
31	LÍGIA BATISTA DE OLIVEIRA	7,89
32	KARLA ALEXANDRA DANTAS FREITAS ESTRELA	7,86
33	MARIA SOCORRO LIBERAL PEIXOTO	7,84
34	TATIANNE AMANDA BEZERRA DA SILVA	7,80
35	CAMILA MARIA OLIVEIRA	7,77
36	PEDRO HENRIQUE DE MELO TEIXEIRA	7,74
37	YNAH DE SOUZA NASCIMENTO	7,62
38	MARCELO GONÇALVES SANTOS	7,61
39	JULIA TEIXEIRA SOUZA	7,57
40	MARCELA SABRINA DE ALBUQUERQUE PESSOA	7,44
41	JOSÉ RONALDO VASCONCELOS NUNES	7,40
42	ESTEPHANE PRISCILLA DOS SANTOS MENDES	7,17
43	EMMANUELLA FARIAS DE ALMEIDA BARROS	7,14
44	MILENA FERNANDES GOMES PINTO	6,97

Edson Francisco de Andrade  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº001/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
Homologa Resultado Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>01</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE – CFCH – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 –Doutorado .....	<b>01</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – CCS - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado .....	<b>02</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA – CB - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado .....	<b>03</b>
<b>05- RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº003/2017 - CTG</b>	
Cronograma de Promoção à Classe E – CTG/2018 .....	<b>03 - 04</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2018

No quadro do Edital nº 01, de 04 de janeiro de 2018, referente à homologação de resultado final da seleção simplificada de professor substituto para a Área: Saúde da Criança do Departamento de Enfermagem/CCS, publicada no Diário Oficial da União nº 04, de 05 de janeiro de 2018, página 45, ONDE SE LÊ: "2º Carina Gleice Tabosa"; LEIA-SE: "2º Carina Gleice Tabosa Quixabeira". (Processo 23076.000160/2018-16).

Publicado no DOU nº 036, de 22.02.2018, seção 3, página 74

### CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – DOUTORADO

#### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE-DOUTORADO/CFCH/UFPE - TURMA 2018.1

De acordo com o ANEXO I respectivo ao número de vagas para UFPE do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 52, (101 Especial): 01-25 de novembro de 2017 disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o doutorado é fixado em 13 (treze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

#### APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA*
1 <sup>o</sup>	JADSON FREIRE DA SILVA	10,00
2 <sup>o</sup>	JANAÍNA VITAL DE ALBUQUERQUE	9,91
3 <sup>o</sup>	MARIA AUXILIADORA FREITAS DOS SANTOS	9,52
4 <sup>o</sup>	FABRÍCIA GOMES DE LUCENA	9,08
5 <sup>o</sup>	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	8,99
6 <sup>o</sup>	CLOVES VILAS BOAS DOS SANTOS	8,79
7 <sup>o</sup>	JÓELIA NATÁLIA BEZERRA DA SILVA	8,72
8 <sup>o</sup>	EMANUELLE MARIA GONÇALVES LORENA	8,71
9 <sup>o</sup>	CLENIO AZEVEDO GUEDES	8,69
10 <sup>o</sup>	JOSIANE MARIA DE SANTANA MELO LINS	8,63
11 <sup>o</sup>	ANA CLAUDIA BASTISTA SOUZA	8,35
12 <sup>o</sup>	MATHEUS ANDRADE ROCHA COSTA	8,14
13 <sup>o</sup>	VALQUIRIA DO NASCIMENTO TAVARES	8,10

\*Média ponderada

#### APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA*
1 <sup>o</sup>	ADRIANA APARECIDA MEGUMI NISHIWAKI	7,58
2 <sup>o</sup>	DIOGO DA FONSECA SOARES	7,49
3 <sup>o</sup>	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	7,41
4 <sup>o</sup>	TALITA PEREIRA SILVA	7,24

\*Média ponderada

Josiclêda Domiciano Galvício  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em SAÚDE COLETIVA/MESTRADO da UFPE – CCS) –  
2018.1**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 84 de 27 de setembro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/ppgsc](http://www.ufpe.br/ppgsc), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação, sendo respeitadas as escolhas das linhas de pesquisa dos candidatos no momento da inscrição.

**MESTRADO  
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1.	MIKAEL LIMA BRASIL	8,51
2.	REBECA ARAÚJO DE VASCONCELOS	8,33
3.	MARCOS JONATHAN LINO DOS SANTOS	8,14
4.	RAISSA LORENA BANDEIRA LADIM	7,60
5.	MONICA ALICE SANTOS DA SILVA	7,49
6.	MARIA FERNANDA MUNIZ ARAÚJO	7,38
7.	ANA CRISTINA PEDROSA DO MONTE	7,26
8.	CAMILA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA	7,05
9.	INDIANARA MARIA DE BARROS CANUTO	7,05
10.	DIEGO FRANCISCO LIMA DA SILVA	6,92
11.	CAMILA SERRANO DE ANDRADE MULATINHO	6,82
12.	IVONETE SILVA CARNEIRO MONTEIRO	6,77
13.	KARLA REGINA VIANA COUTINHO	6,74
14.	KAMILA LÚCIA DOS SANTOS	6,66
15.	AUGUSTO MARABUCO SAMPAIO	6,65
16.	MARIO FILIPE VERÇOSA DE MELO SILVA	6,58
17.	ANDREA KARLA ALVES DE LIMA	6,30
18.	ERYKA MARIA DOS SANTOS	6,29
19.	MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO MENDES	6,23
20.	THIALISSON SANTOS RIBEIRO	6,21

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
21.	JESSICA RAMALHO DA FONSECA	6,64
22.	KARL MARX DA NOBREGA CABRAL	6,40
23.	SILVANA CARVALHO CORNÉLIO LIRA	6,26
24.	ERICK MIGGE DOS SANTOS GUIMARÃES	6,21

Recife, 11 de dezembro de 2017



**Thália Barreto**  
Coordenadora do PPGSC do  
CCS da UFPE – SIAPE:  
1133884

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Morfotecnologia/Mestrado da UFPE – Centro de Biociências (CB) – 2018.1**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial V.52, Nº 099 ESPECIAL de 31 de outubro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 14 (catorze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	JAIURTE GOMES MARTINS DA SILVA	8,23
2º	ISABEL MICHELY DA SILVA	7,25
3º	PÉROLA PALOMA SILVA DO NASCIMENTO	6,98
4º	WILLAMS ALVES DA SILVA	6,93
5º	GISELE NAYARA BEZERRA DA SILVA	6,90
6º	KEILA TAMIRES DA SILVA	6,87
7º	MARÍLIA GABRIELA MUNIZ ARRUDA	6,86
8º	THIAGO FELIX DA SILVA	6,64
9º	LUZIA ABILIO DA SILVA	6,64
10º	EDUARDA SANTOS DE SANTANA	6,55
11º	JANAYZE SUÉLLEN DE LIMA MENDES SILVA	6,34
12º	GUSTAVO DA COSTA LIMA	5,93

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

Ivone Antônia de Souza  
Vice-Coordenadora do Programa de Morfotecnologia

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CTG 003/2017**

O Conselho Departamental do Centro de Tecnologia e Geociências, reunido em 14 de Novembro de 2017, em sua 7ª Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

A Resolução 03/2014 do Conselho Universitário (BO Nº 74 Especial, de 03/07/2014), que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior;

RESOLVE:

Art. 1º A promoção docente à classe E (Titular) seguirá o calendário disposto no ANEXO I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

Recife, em 22 de Novembro de 2017.

Afonso Henrique Sobreira de Oliveira  
Diretor

**ANEXO I**

<b>Cronograma de Promoção à Classe E – CTG/2018</b>	
<b>2018.1</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Prazo limite para abertura de processos de solicitação da promoção	30/03/2018
Divulgação dos resultados da 1ª fase	Até 30/04/2018
Homologação do resultado da 1ª fase pelo Conselho Departamental	Até 30/05/2018
Definição da Comissão Especial de Avaliação (2ª fase)	Até 30/05/2018
Entrega de Memorial Docente/Tese Inédita	Até 30/05/2018
Defesa do Memorial/Tese inédita	Jun / 2018
Homologação do resultado da 2ª fase pelo Conselho Departamental	Até 29/06/2018
Envio dos processos finalizados à CPPD	Até 29/06/2018
<b>2018.2</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Prazo limite para abertura de processos de solicitação da promoção	31/07/2018
Divulgação dos resultados da 1ª fase	Até 31/08/2018
Homologação do resultado da 1ª fase pelo Conselho Departamental	Até 30/09/2018
Definição da Comissão Especial de Avaliação (2ª fase)	Até 30/09/2018
Entrega de Memorial Docente/Tese Inédita	Até 30/09/2018
Defesa do Memorial/Tese inédita	Out / 2018
Homologação do resultado da 2ª fase pelo Conselho Departamental	Até 31/10/2018
Envio dos processos finalizados à CPPD	Até 31/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº012/2018</b>	
Suspensão das inscrições do Edital nº 88/2017, referente à abertura de Concurso Público para professor adjunto .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº. 01/2018 – PROACAD - RETIFICAÇÃO</b>	
Edital de Seleção Simplificada para Bolsista de Tutoria - Modalidade A Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil .....	<b>01 - 04</b>
<b>03- REGIMENTO DO PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – CAA - RETIFICAÇÃO</b>	
Retifica o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Mestrado Profissional .....	<b>04</b>
<b>04- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i></b>	
Pós-Graduação em Ensino de Física – Mestrado Profissional - Áreas de Concentração: Física na Educação Básica, Formação de professores de Física em nível de mestrado e Produção de Material Didático .....	<b>05 - 06</b>
<b>05- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
CENTRO – CAA - Nºs 01, 02/2018 .....	<b>06 - 07</b>
CENTRO – CAC - Nºs 002, 003, 004/2018 .....	<b>07 - 08</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## EDITAL Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/ 1990, na Lei n.º 12.772/ 2012, alterada pela Lei n.º 12.863/ 2013, na lei n.º 13.325/ 2016, no Decreto n.º 6.097/ 2007, no Decreto n.º 7.485/ 2011 e, no Decreto n.º 6.944/ 2009, portaria do MEC n.º 243/ 2011 e nas Resoluções n.º 22/ 2013, 29/ 2013, 15/ 2014, 16/ 2015, 23/ 2015 e 03/ 2016, e 13/ 2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, RESOLVE suspender temporariamente as inscrições do Edital n.º 88, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 222, de 21 de novembro de 2017, até a republicação deste com novo prazo, assegurando que não haverá prejuízo a nenhum candidato que já tenha se inscrito no referido certame.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 037, de 23.02.2018, seção 3, página 105

## EDITAL Nº. 01/2018 - PROACAD

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

### RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital nº 01 edital de seleção simplificada para bolsista de tutoria para provimento de vagas para os cursos de bacharelado em ciências contábeis, licenciatura em geografia, licenciatura em letras - espanhol, licenciatura em letras - português e licenciatura em matemática, na modalidade a distância, no âmbito do sistema universidade aberta do brasil.

#### Onde se lê:

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Bacharelado Ciências Contábeis**, em todos os Polos.

<b>I-Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Sociologia, Matemática/Estatística, Computação e Letras Portugêses	3
Mestrando ou Doutorando em Ciências Contábeis	5
Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis	10
Mestrando ou Doutorando em outras áreas	3
Mestrado ou Doutorado em outras áreas	5
<b>II-Ensino</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em docência de ensino básico ou superior – 1 ponto por ano	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
<b>III-Experiência em EAD</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em tutoria	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)

**Leia-se:**

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de Bacharelado Ciências Contábeis, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação em Ciências Contábeis.	3
Mestrando ou Doutorando em Ciências Contábeis	5
Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis	10
Mestrando ou Doutorando em outras áreas	3
Mestrado ou Doutorado em outras áreas	5
<b>II–Ensino</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em docência de ensino básico ou superior – 1 ponto por ano	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
<b>III–Experiência em EAD</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em tutoria	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)

**Onde se lê:**

## 3. PRÉ-REQUISITOS

Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa

<b>Polo de Atuação</b>	<b>Perfil</b>
Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
Recife	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Estar fazendo mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**Leia-se:**

## 3. PRÉ-REQUISITOS

Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa

<b>Polo de Atuação</b>	<b>Perfil</b>
Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade e Petrolina.	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
Recife	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Estar fazendo mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

## **Onde se lê:**

### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. Para análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c), o candidato deverá comparecer a Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, e entregar cópias autenticadas dos documentos requisitados (item 3.1[c]), entre os dias 19/02/2018 e 23/02/2018, das 9:00 as 16:00.

Adicionalmente, o candidato deverá:

- a) Entregar Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadros 2,3,4,5 ou 6), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 ano.
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- g) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.
- h) Cópia de comprovante de residência.
- i) Certidão autenticada de Nascimento ou Casamento;

## **Leia-se:**

### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. Para análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c), o candidato deverá comparecer à Coordenação de Cursos de Graduação a Distância e entregar cópias autenticadas dos documentos requisitados (item 3.1[c]), entre os dias 19/02/2018 e 23/02/2018, das 9:00 as 16:00.

Adicionalmente, o candidato deverá entregar também:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do Currículo na ordem em que os mesmos são citados no Currículo Lattes resumido;
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Declaração atualizada de Conclusão de Curso (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadros 2, 3, 4, 5 ou 6), devidamente revalidado, se obtido no exterior;
- c) Cópia autenticada do Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de, no mínimo, 01 ano.
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

f) Cópia autenticada da Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitoreeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Se a certidão apresentada for documento impresso

diretamente pelo site do TSE, conforme o endereço acima, a cópia não precisa ser autenticada;

g) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;

h) Cópia autenticada do comprovante de residência;

i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Na entrega da documentação supracitada (presencialmente ou via postal), preencher e assinar a Declaração de Concordância com o Edital nº 01/2018 – PROACAD, emitida pela Coordenação de Cursos de Graduação a Distância. O link para a Declaração está disponível no site da Educação a Distância (<https://www.ufpe.br/ead/editais>).

K) Exclusivamente para a Tutoria em Letras - Língua Portuguesa, Polo Recife, cópia autenticada da Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de que o/a candidato/a está cursando mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE.

## **REGIMENTO DO PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA (PÓLO 46 CAA/UFPE)**

### **RETIFICAÇÃO**

O Colegiado do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – UFPE/CAA, em sua reunião em 21.02.2018, decide alterar a redação do §3º do **Art. 17**, e do **Art. 23**, de seu Regimento, publicado no B.O. UFPE, Recife – Nº 014 Especial, nas páginas 01 a 09, em 02 de fevereiro de 2015.

**Desse modo,**

**fica totalmente excluído do texto:**

*Art. 17*

*§ 3º - Serão atribuídos quatro créditos por atividade didática supervisionada, objetivando a formação docentes qualificada para o ensino de Física.*

**e onde se lê**

**Art. 23** - *O Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física exigirá um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos, dos quais 24 (vinte e quatro) em disciplinas obrigatórias, definidas pela Comissão de Pós-Graduação, 4 (quatro) em atividade didática supervisionada e 4 (quatro) em disciplinas eletivas.*

**leia-se**

**Art. 23** - *O Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física exigirá um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos, dos quais 24 (vinte e quatro) em disciplinas obrigatórias, definidas pela Comissão de Pós-Graduação, e 8 (oito) em disciplinas eletivas.*

Essa alteração entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

---

Coordenação do MNPEF – Polo 46 UFPE/CAA

<b>ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i></b>				
<b>(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	(PROFIS-MNPEF) Ensino de Física			
	<b>Programa em Rede/Associação:</b>	Sociedade Brasileira de Física – Mestrado Nacional em Ensino de Física (MNPEF)		
<b>CENTRO:</b>	ACADÊMICO DO AGRESTE			
<b>NÍVEL:</b>	Mestrado Profissional			
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>				
1	Física na Educação Básica			
2	Formação de professores de Física em nível de mestrado			
3	Produção de Material Didático			
<b>LINHAS DE PESQUISA (listar todas):</b>				
1	Física no Ensino Fundamental			
2	Física no Ensino Médio			
3	Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Física			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> para alunos MATRICULADOS a partir de				<b>março de 2018</b>
<b>CRÉDITOS DO CURSO</b>				
<b>(conforme Regimento do Programa)</b>				
<b>CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO</b>				
<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>ELETIVOS</b>	<b>OUTROS</b> (fazer referência ao Regimento)	<b>TOTAL GERAL</b>	
<b>24</b>	<b>8</b>		<b>32</b>	
<b>ELENCO DE DISCIPLINAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE COMPONENTE</b>
PEF900	Termodinâmica e Mecânica Estatística	60	4	Disciplina
PEF901	Eletromagnetismo	60	4	Disciplina
PEF905	Marcos no desenvolvimento da Física	30	2	Disciplina
PEF902	Mecânica Quântica	60	4	Disciplina
PEF907	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem	60	4	Disciplina
PEF908	Acompanhamento da implementação do produto educacional	30	2	Disciplina
PEF909	Física Contemporânea I	60	4	Disciplina

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PEF914	Física Contemporânea II	60	4	Disciplina
PEF911	Atividades Experimentais para o Ensino Médio e Fundamental	60	4	Disciplina
PEF910	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio	60	4	Disciplina
PEF920	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental.	60	4	Disciplina
PEF940	Física no Ensino Fundamental em uma perspectiva multidisciplinar	60	4	Disciplina
PEF915	Design de Produtos educacionais	45	3	Disciplina
<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS</b>				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade e:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			até	dias
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:				
<b>OBSERVAÇÃO:</b> os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.				
EM, <u>07/02/2018</u>				
Secretário(a) do Curso			Coordenador(a) do Curso	

**PORTARIA INTERNA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a **Profa. Érika Pinto Marinho**, siape 1492780, da função de Coordenadora Geral de Ensino e Graduação do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**  
**DIRETOR**

**PORTARIA INTERNA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DESIGNAÇÃO**

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar respectivamente a **Profa. Cristiane Salomé Ribeiro Costa**, siape 1670188, e **Profa. Érika Pinto Marinho**, siape 1492780, para a Coordenação e Vice-Coordenação Geral de Ensino e Graduação do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**

**DIRETOR**

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 002.2018-CAC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EMENTA:** Dispensa de Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

O **DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e conforme aprovação na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara (CDHDHC), realizada no dia 06 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Dispensar a Professora **Maria de Fátima Galdino da Silveira Cavalcanti**, SIAPE nº 1133945, do Departamento de Anatomia Humana, Centro de Ciências Biológicas, CCB, da função de Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (CDHDHC).

Walter Franklin Marques Correia

Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 003.2018-CAC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EMENTA:** Designação de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e conforme aprovação na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara (CDHDHC), realizada no dia 06 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Designar as Professoras **Maria José de Matos Luna, SIAPE nº 2133398**, do Departamento de Letras, Centro de Artes e Comunicação, CAC, para Presidente e **Maria de Fátima Gomes de Lucena, SIAPE nº 003307743**, do Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, CCSA, para Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara (CDHDHC).

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 004.2018-CAC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EMENTA:** Prorroga Prazo Comissão de Sindicância.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2018, o prazo da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria de Pessoal nº 001.2018-CAC, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 008, de 26 de janeiro de 2018, que designou **SILVIO ROMERO BOTELHO BARRETO CAMPELLO**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1133862, lotado no Departamento de Design; **MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1536402, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística e **JEDER SILVEIRA JANOTTI JUNIOR**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1121252, lotado no Departamento de Comunicação Social, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.037987/2017-96.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº013/2018</b>	
Suspensão de Pagamento-Aposentado/Pensionista –Novembro/2017 .....	<b>01</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA – CFCH – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado .....	<b>02</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CCSA - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado .....	<b>03 - 04</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão - Nºs 525, 556, 593, 611, 651/2018 .....	<b>04 - 06</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

### EDITAL Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: NOVEMBRO/2017.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
194295254-68	ALCIDES LINO VIANA	APOSENTADO
009863214-00	ANTONIO JOSE DO MONTE	APOSENTADO
040877124-00	CLARA MARIA SOARES DA COSTA	APOSENTADO
006359284-34	CLICIS DE ALMEIDA ALENCAR DUARTE RIBEIRO	APOSENTADO
817618054-87	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTA
000647934-00	JOAO ALBERTO SANTOS LEITAO	APOSENTADO
127492304-20	LEIDE MARIA DA SILVA FRAGA	PENSIONISTA
246871204-82	LUCILA MARIA DA CRUZ VILELA	APOSENTADO
171567854-00	MARCELO AUGUSTO PASCHOAL PERRUSI	PENSIONISTA
257268114-53	MARIA DA CONCEICAO DE MOURA ROCHA P MUNIZ	PENSIONISTA
055027214-34	NESTOR DE MEDEIROS ACCIOLY NETO	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 038, de 26.02.2018, seção 2, página 64

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em PSICOLOGIA COGNITIVA ME/DO da UFPE – CFCH – 2018.1**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

**MESTRADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1ª	ANA RAQUEL DA ROCHA BEZERRA - <b>DESISTIU</b>	<b>9,424</b>
2ª	ISABELA SCHULER DA CUNHA GONÇALVES	<b>9,238</b>
3ª	ALANNY NUNES DE SANTANA	<b>9,170</b>
4ª	MÔNICA FRANCIELE DA SILVA	<b>8,858</b>
5ª	FABÍOLA FREIRE LAURIA CALVALCANTI - <b>DESISTIU</b>	<b>8,542</b>
6ª	NÓRTHON ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA	<b>8,410</b>
7ª	JACQUELINE LORRANE BRUGALLY CHAGAS CAGLIARI	<b>8,290</b>
8ª	VERÔNICA BARROS DA FONTE SILVA	<b>8,148</b>
9ª	NATHALIA DA FONTE NOGUEIRA	<b>8,122</b>
10ª	RAFAEL AMORIM DE PAULA	<b>8,084</b>
11ª	ADRIELE DE SOUSA MATOS	<b>8,056</b>
12ª	CYNARA BRITO MARIZ DE MORAES*	<b>8,006</b>
13ª	NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA	<b>7,826</b>
14ª	JESSICA BARBOSA DA SILVA	<b>7,774</b>

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
<b>15ª</b>	TAINAH DE SOUSA COSTA QUEIROZ	<b>7,676</b>
<b>16ª</b>	PRISCYLLA EMELINE SILVA DUARTE	<b>7,654</b>
<b>17ª</b>	LIVANIA RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	<b>7,510</b>
<b>18ª</b>	SOLANGE EVERALDA DE MORAES SOARES	<b>7,206</b>
<b>19ª</b>	LEANDRO SANTOS BEZERRA	<b>7,130</b>
<b>20ª</b>	ALINA MIRA MARIA CORIOLANO	<b>7,126</b>
<b>21ª</b>	BÁRBARA CINEZIA VALDEZ CAVALCANTE ZAIDAN	<b>7,076</b>

**DOUTORADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
<b>1ª</b>	ROBSON SAVOLDI	<b>9,58</b>
<b>2ª</b>	FERNANDA MARIA DE LIRA CORREIA	<b>8,80</b>
<b>3ª</b>	LUCIANA GREGORIO DE OLIVEIRA	<b>8,31</b>
<b>4ª</b>	AMIM SEBA TAISSUM	<b>8,18</b>
<b>5ª</b>	JANAÍNA GAIA RIBEIRO DIAS	<b>8,00</b>
<b>6ª</b>	EMANUEL DUARTE DE ALMEIDA CORDEIRO	<b>7,97</b>
<b>7ª</b>	MARIJAINÉ RODRIGUES DE LIMA FREIRE	<b>7,95</b>
<b>8ª</b>	ALISSON MICHEL SILVA VALENÇA	<b>7,86</b>
<b>9ª</b>	TACIANA FEITOSA DE MELO	<b>7,64</b>

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

Ana Karina Moutinho Lima  
 Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Psicologia Cognitiva

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UFPE – (CCSA) -2018.1**

De acordo com os Itens 5.2 e 5.3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 52 de 08 de junho de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 16 (dezesesseis) e o de Doutorado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ROBERTO RAMALHO DA SILVA JÚNIOR	8,20
2	LUIZA TETI MAYER	8,13
3	LEYLIANNE MALAQUIAS RABELO	7,67
4	LUCAS ALLAN DINIZ SCHWARZ	7,58
5	EDUARDO HENRIQUE S. DE ALCANTARA	7,41
6	ADRIANO GOMES FERREIRA	7,27
7	HELENA CRISTINA SOARES LOURENÇO	7,10
8	LUCAS CANDEIA MARTINS	6,97
9	SÉRGIO GONÇALVES LARA	6,95
10	ANDREIA DA ANUNCIAÇÃO COSTA	6,69
11	JORCELYO ALENCAR LIMA	6,59
12	NATÁLIA MARQUES ALVES	6,58
13	LEONARDO DA ROCHA BRITO	6,48
14	CARLOS CORREIA DA SILVA	6,34
15	THAYNAN CAVALCANTI ALEXANDRINO	6,32
16	JOÃO LUIZ DA HORA LIRA (VAGA PARA SERVIDOR)	5,65

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
17	MACELA CABRAL DE ALENCAR	6,31
18	ROBSON PEREIRA COELHO	6,29
19	LUCAS LÍBNI RAMOS DOS SANTOS	6,27
20	THIAGO VITOR FERREIRA SOARES	6,19
21	GLEUCHA DE SOUZA MAIOR	6,16
22	ILMARIA ALVES COELHO SILVA	6,09
23	KARLA THAYS BARBOSA DA SILVA	6,06
24	SÉRGIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO	6,05
25	HUGO SÉRGIO MARTINS SANTOS	6,03
26	AMANDA DA SILVA TENÓRIO	6,00
27	EMILY TAVARES PESSOA	5,95
28	PAULO BANDEIRA DE LUNA JÚNIOR	5,95
29	DÉBORA CINDY SANTOS AMEIDA	5,93
30	JOSÉ ROBERTO ARAGÃO DE LIRA FILHO	5,80
31	FERNANDA CAVALCANTE VASCONCELOS	5,77
32	CARLOS ANDRÉ GOMES DA SILVA	5,68
33	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	5,58
34	MARLON COQUEIRO GALDINO	5,46
35	YURI LENEN BERNARDO DOS SANTOS	5,43
36	THIAGO BESERRA GOMES	5,36

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	VANESSA JANISZEWSKI	8,07
2	PAULO VITOR SOUZA DE SOUZA	7,68
3	SHEILA SAYURI KATAOKA	7,57
4	GUSTAVO HENRIQUE COSTA SOUZA	7,44
5	MARCELO VICTOR JOSÉ DE BARROS RIBEIRO	7,44
6	LEANDRO DA COSTA LOPES	7,37

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
7	POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA	7,16
8	RAILSON SILVA OLIVEIRA	7,13
9	PAULO HENRIQUE LEAL	7,06
10	ABINAIR BERNARDES DA SILVA	7,03
11	LUIZ ANTÔNIO FELIX JÚNIOR	7,03
12	RAMON RODRIGUES DOS SANTOS	6,81
13	MARINA FIDELIS JERÔNIMO DE OLIVEIRA	6,79
14	LUIZ MARCELO MARTINS DO AMARAL C. CABRAL	6,67
15	IANE RODRIGUES DE CARVALHO MOURA	6,66
16	JOSÉ JONAS ALVES CORREIA	6,63
17	DANIELE SILVA RODRIGUES	6,54
18	ANDRÉA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RÊGO	6,20
19	PATRÍCIA LACERDA DE CARVALHO	6,07
20	ESDRAS ALEXANDRE DE SOUZA FILHO	5,91
21	LAURO VINÍCIO DE ALMEIDA LIMA	5,75
22	ELENILDO SANTOS BEZERRA	5,74
23	ANA KARLA DE LUCENA JUSTINO GOMES	5,72
24	EMANUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	5,36
25	ROSANA MEDEIROS FERREIRA	5,13

Luiz Carlos Miranda - SIAPE: 2132506  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

**PORTARIA N.º 525, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores JOSÉ THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, SIAPE n.º 1132224, CPF: 409.719.614-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.050046/2016-67. (Processo n.º 23076.050046/2016-67)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º556, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Reconduzir **MARIA AUXILIADORA SOARES PADILHA**, SIAPE n.º2321243, CPF: 440.502.324-72, **ELIZABETH NEVES DE MELO**, SIAPE n.º1133940, CPF: 639.788.064-87, e **SÉRGIO RICARDO VIEIRA RAMOS**, SIAPE n.º1198767, CPF:589.769.304-87, anteriormente designados por meio da Portaria n.º3.582, de 10 de agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial, Especial, n.º68, de 14 de agosto de 2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.030389/2017-96.  
(Processo n.º.23076.006439/2018-03)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º593, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Designar os servidores **Bruna Martins Bezerra**, matrícula SIAPE n.º2088859, CPF:041.839.864-00, **Claudete Fernandes Pereira**, matrícula SIAPE n.º1650957, CPF:523.803.273-00 e **Jairo Simião Dornelas**, matrícula SIAPE n.º1134459, CPF:153.002.504-49, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem nova Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.025280/2016-56. Ficando revogada, a partir 08/01/2018, a Portaria n.º252/2018, publicada no Boletim Oficial Especial n.º007, de 24/01/2018.  
(Processo n.º23076.053332/2017-65)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º611, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

***R E S O L V E:***

Reconduzir ZANONI DUEIRE LINS, SIAPE n.º 1134110, CPF: 371.044.544-20, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ROGÉRIO ASSUNÇÃO DE FARIAS, SIAPE n.º 1131446, CPF: 186.694.414-20, designados por meio da Portaria n.º923, de 08/03/2017, publicada no Boletim Oficial n.º26 – Especial, de 10 de março de 2017, e reconduzidos por meio da Portaria n.º4.841/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º102, de 07/11/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito em Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028828/2016-10, mantendo-se os demais membros.  
(Processo n.º 23076.007073/2018-81)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º651, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

***R E S O L V E:***

Designar os servidores Luciana Rosa Marques, matrícula SIAPE n.º1299442, CPF:435.816.504-44, Leandro Maciel Almeida, matrícula SIAPE n.º2886196, CPF:878.100.341-20 e Maria Aparecida Lopes Nogueira, matrícula SIAPE n.º0435353, CPF:128.557.234-34, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.048024/2017-18 e outros apensados de n.ºs23076.049825/2017-09;23076.048025/2017-62 e 23076.049456/2017-46.  
(Processo n.º23076.048024/2017-18)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida